



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11350 | 91 páginas
Curitiba, Terça-feira, 31 de Janeiro de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	05

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	05
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	09
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	10
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	15
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	15
Secretaria da Educação	18

Secretaria da Fazenda	26
Secretaria de Infraestrutura e Logística	37
Secretaria do Planejamento	38
Secretaria da Saúde	38
Secretaria da Segurança Pública	53
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	89
Receita Estadual do Paraná	89

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	90
------------------	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Patricia Valgrande Augusto	Controlador-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Christiano Souto Puppi Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia Emerson Cooper Coelho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Marcio Juliano Marcolino	Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Rogério Helias Carboni	Secretário Interino
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Melissa Ferreira	Secretário Diretora-Geral Interina	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial Rogério Helias Carboni	Secretário Interino
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Nestor Werner Junior	Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Kevin Luan Bossa Kevin Luan Bossa	Secretário Interino Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ison Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Irapuã Cortes Santos Irapuã Cortes Santos	Secretário Interino Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi
Praça Nossa Senhora de Salette, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 331

Exonera MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA e designa DIEGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, para responder pelo cargo Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.005.991-3,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2023, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, RG nº 3.978.530-7, do cargo de Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT.

Art. 2º Designa DIEGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, RG nº 6.988.551-9, para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, sem prejuízo de suas atribuições do cargo de Diretor-Geral, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

9015/2023

DECRETO Nº 332

Nomeia EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO, para exercer o cargo de Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 12.215, de 10 de Julho de 1998 e o contido no protocolado nº 19.970.672-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de fevereiro de 2023, DEYVITT AUGUSTO LEAL, RG nº 8.671.842-1, do cargo de Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO, RG nº 9.807.395-7, para exercer, o cargo de Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Diretor – Símbolo DD-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

GUTO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

9017/2023

DECRETO Nº 333

Exonera DOUGLAS ALEXANDRE RODRIGUES DE BOMFIN, da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.957.404-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 31 de janeiro de 2023, DOUGLAS ALEXANDRE RODRIGUES DE BOMFIN, RG nº 12.688.799-0, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

9019/2023

DECRETO Nº 334

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implantação de Programa de Desenvolvimento Social no Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições que lhe são conferidas com amparo no art. 25 da Constituição Federal, nos incisos V e VI, ambos do art. 87 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Institui Grupo Técnico – GT, de caráter consultivo e propositivo, para implantação de Programa de Desenvolvimento Social no Estado do Paraná.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes órgãos e entidade, no âmbito do Estado do Paraná:

I – Casa Civil;

II – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF;

III – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

IV – Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL;

V – Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU;

VI – Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI;

VII – Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR;

VIII – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.

Art. 3º Cada órgão e entidade indicará seus representantes, contendo, no mínimo, um representante titular e um suplente, cujos nomes constarão em resolução que deverá ser publicada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Art. 4º O GT poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º A Coordenação do GT ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, sendo passível de delegação a outro membro integrante.

Art. 6º Compete ao Coordenador do GT:

I - abrir, dirigir e encerrar as reuniões;

II - aprovar o calendário de reuniões proposto pelo Secretário Executivo do GT; e

III - representar o GT nos atos que se fizerem necessários;

Art. 7º A Secretaria Executiva do GT ficará a cargo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Art. 8º Compete ao Secretário Executivo do GT:

I - encaminhar proposta de calendário de reuniões para aprovação da Coordenação do GT;

II - prestar apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos;

III - dar encaminhamento aos documentos produzidos;

IV - autorizar a participação e a manifestação de convidados nas reuniões a respeito de determinado assunto, mediante solicitação de um de seus membros; e

V - representar o GT nos atos que se fizerem necessários.

Art. 9º O GT tem como objetivo desenvolver estudos acerca dos atuais programas de transferência de renda, visando aferir seus resultados e eficiência.

Art. 10. As funções dos representantes do GT não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 11. As indicações deverão ser realizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

9022/2023

DECRETO Nº 335

Exonera CRISTIANE DE OLIVEIRA, do cargo de Promotor de Saúde Profissional do QPSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 73675-43.2021.8.16.0000, que tramitou perante a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, e o contido no protocolo nº 15.398.806-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CRISTIANE DE OLIVEIRA, RG nº 8.910.145-0, Inscrição nº 036.854-7, do cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Assistente Social, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde - QPSS, do município de Francisco Beltrão, nomeada pelo Decreto nº 11.708, de 12 de novembro de 2018, em atendimento a determinação judicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

9024/2023

Despachos do Governador**DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

19.110.119-7/22 - “1. Considerando que a servidora peticionante protocolou ação declaratória visando a nulidade do processo administrativo disciplinar que culminou em sua demissão do serviço público (Processo: 0000010-11.2023.8.16.0004). 2. Nesse sentido, truismo que eventual decisão aqui tomada pode, por via transversa, ingerir na questão posta judicialmente. 3. Portanto, constatada a judicialização prévia de matéria submetida a exame na seara administrativa, não cabe a autoridade administrativa conhecê-la, para garantia da harmonização dos pronunciamentos do Poder Judiciário e preservação da segurança jurídica. 4. No mesmo sentido, é a previsão contida no art. 70, da Lei Estadual nº 20656/2021, preconizando que a propositura de ação judicial com vistas a discutir direito ou interesse em debate na esfera Administrativa importa em renúncia ao poder de peticionar ou recorrer na referida esfera e desistência de recurso acaso interposto, salvo quando se tratar de processo para apuração de responsabilidade, o que não é o caso. 5. Pelo exposto, e considerando os demais elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 19.110.119-7, **NÃO CONHEÇO** do pedido de reconsideração apresentado por CRISTIANE BASSO, RG nº 6.316.475/5, nos termos da fundamentação supra. 6. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 31/01/23”. (Enc. proc. à SEED, em 31/03/2023).

15.492.195-8/18 - “1. Considerando que os princípios da razoabilidade e proporcionalidade possuem funções axiológicas e teleológicas essenciais no controle dos atos administrativos, evitando excessos na aplicação de penalidades. 2. Razoabilidade é a qualidade do que é razoável, ou seja, aquilo que se situa dentro dos limites aceitáveis, ainda que os juízos de valor que provocaram a conduta possam dispor-se de forma um pouco diversa. 3. Por sua vez, o grande fundamento do princípio da proporcionalidade é o excesso de poder, e o fim a que se destina é exatamente o de conter atos, decisões e condutas de agentes públicos que ultrapassem os limites adequados, com vistas ao objetivo colimado pela Administração. 4. Nesse sentido, para que a conduta estatal observe o princípio da proporcionalidade, há de se revestir-se de triplice fundamento: adequação, significando que o meio empregado na atuação deve ser compatível com o fim colimado; exigibilidade, por que a conduta deve ter-se por necessária, não havendo outro meio menos gravoso ou oneroso para alcançar o fim público, ou seja, o meio escolhido é o que causa o menor prejuízo possível para os indivíduos; proporcionalidade em sentido estrito, quando as vantagens a serem conquistadas superem as desvantagens. 5. Pelo exposto, e considerando os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 15.492.195-8, deixo de acolher a proposta de penalidade sugerida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por entender excessiva, nos termos da fundamentação supra, e aplico a servidora LEILA CRISTIANI RIBEIRO, RG nº 5.276.403-3, a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 90 (noventa dias), nos termos do art. 279, VI, IX; art. 291, III; art. 293, III, ambos da Lei Estadual nº 6174/70, conforme Deliberação nº 48/2020 do Conselho de Magistério. 6. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 31/01/23”. (Enc. proc. à SEED, em 31/03/2023).

16.530.514-0/20 - “1. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 16.530.514-0, **ANULO**, o processo administrativo disciplinar em face do servidor CLÓVIS LUIZ RIBEIRO, RG nº 3.903.144-2, a partir do relatório final da Comissão Processante, conforme fundamentação contida na Informação da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria (mov. 78). 2. **DETERMINO** a complementação da instrução do processo administrativo com a apuração do valor do prejuízo, bem como ofertar ao servidor a oportunidade de ressarcimento, inclusive com a possibilidade de parcelamento. 3. Finda instrução, seja elaborado novo relatório pela Comissão Processante. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 31/01/23”. (Enc. proc. à SEED, em 31/03/2023).

15.878.461-0/19 - “1. Considerando que os princípios da razoabilidade e proporcionalidade possuem funções axiológicas e teleológicas essenciais no controle dos atos administrativos, evitando excessos na aplicação de penalidades. 2. Razoabilidade é a qualidade do que é razoável, ou seja, aquilo que se situa dentro dos limites aceitáveis, ainda que os juízos de valor que

provocaram a conduta possam dispor-se de forma um pouco diversa. 3. Por sua vez, o grande fundamento do princípio da proporcionalidade é o excesso de poder, e o fim a que se destina é exatamente o de conter atos, decisões e condutas de agentes públicos que ultrapassem os limites adequados, com vistas ao objetivo colimado pela Administração. 4. Nesse sentido, para que a conduta estatal observe o princípio da proporcionalidade, há de se revestir-se de triplice fundamento: adequação, significando que o meio empregado na atuação deve ser compatível com o fim colimado; exigibilidade, por que a conduta deve ter-se por necessária, não havendo outro meio menos gravoso ou oneroso para alcançar o fim público, ou seja, o meio escolhido é o que causa o menor prejuízo possível para os indivíduos; proporcionalidade em sentido estrito, quando as vantagens a serem conquistadas superem as desvantagens. 5. Pelo exposto, e considerando os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 15.878.461-0, deixo de acolher a proposta de penalidade sugerida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por entender excessiva, nos termos da fundamentação supra, e aplico ao servidor CARLOS ROBERTO DIAS, RG nº 5.809.631-8, a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 90 (noventa dias), nos termos do art. 291, III; art. 293, III; art. 279, I, II, III, V, VI, IX, XIV e XVII; art. 285, XV, XVII e XXI ambos da Lei Estadual nº 6174/70, da Lei Estadual nº 6174/70. 6. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 31/01/23”. (Enc. proc. à SEED, em 31/03/2023).

CASA CIVIL

20.000.977-0/23 - “Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.000.977-0, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE. Em 31/01/23”. (Enc. proc. à GRHS, em 31/03/2023).

8948/2023

Casa Civil

DETRAN

PORTARIA N.º 103/2023-DG

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 18.792.582-7 e Informação n.º 086/2022 – AJU, resolve:

Art. 1.º. CASSAR A CREDENCIAL do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DECISÃO LTDA., CNPJ sob n.º 02.131.956/0001-58, por infringência ao disposto no Artigo 69, inciso I, III e IV da Resolução n.º 789/2020-CONTRAN, nos termos do que consta ao Artigo 74, inciso IV da referida norma;

Art. 2.º. CASSAR A CREDENCIAL do Diretor Geral, Sr. JOSÉ LAÉRCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, RG n.º 3.249.197, por infringência ao disposto no Artigo 69, inciso I, III e IV da Resolução n.º 789/2020-CONTRAN, nos termos do que consta ao Artigo 74, inciso IV da referida norma;

Art. 3.º. CASSAR A CREDENCIAL do Instrutor Teórico e Prático, Sr. AGENOR DE BORBA, RG n.º 3.730.804-8, por infringência ao disposto no Artigo 72, incisos I, V, VI e VII da Resolução n.º 789/2020-CONTRAN, nos termos do que consta ao Artigo 74, inciso IV da referida norma;

Art. 4.º. Da decisão do Diretor Presidente do DETRAN/PR, nos termos do Art. 78, § único da Resolução n.º 789/2020, fica assegurado o direito de apresentar recurso em até 30 (trinta) dias após a notificação, a ser apreciado em segunda instância pelo Secretário da Casa Civil do Estado.

Art. 5.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 24 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN

7959/2023

Procuradoria Geral do Estado

Protocolo nº 19.839.715-6
Despacho nº 010/2023-DG/PGE

I. Trata o presente de memorando elaborado pelo Grupo Administrativo Setorial – GAS (mov. 02), em que solicita o reembolso de valores gastos com despesas de taxi pelo servidor Anselmo Salomon em viagem para visitar algumas Procuradorias Regionais.

II. Segundo o memorando em questão, “o valor das despesas relativas a utilização dos serviços de TaxiGOVPR com destino residência/local de trabalho – local de trabalho/residência, deverão ser do servidor, não sendo cobertas pelo Órgão Público onde trabalha.”

III. Em resposta, o servidor Anselmo Salomon argumentou que:

“Utilizando-se do bom senso, em hipótese alguma teria utilizado o serviço para deslocamento em dias normais de trabalho. O motivo de viagem foi minha convocação para visitas às regionais definidas em reunião pela Diretoria Geral com objetivo de expansão de quadro conforme iniciativa 14.02 do plano estratégico da Diretoria Geral/PGE. Tendo em vista duração pelo período da viagem de aproximadamente 1 (uma) semana carregava comigo bolsa para a viagem e materiais para uso nas visitas como pastas para anotação de informações importantes e trena para medição dos espaços físicos das unidades.”

IV. Pois bem. Em análise dos argumentos ora formulados, imperioso destacar que, por mais razoável que seja a justificativa apresentada pelo servidor Anselmo Salomon para a utilização do serviço TaxiGOVPR, o deslocamento de qualquer servidor de sua residência até o seu local de trabalho – ainda que na hipótese de viagem oficial – carece de previsão legal.

V. Ademais, o Decreto nº 5.822 de setembro de 2020, que estabelece o TaxiGOVPR como meio de transporte oficial no deslocamento dos servidores em atividades administrativas, dispõe em seu art. 1º que “veda-se a utilização de veículos oficiais para o

deslocamento de agentes públicos para realização de atividades de caráter administrativo, tais como reuniões, encontros, palestras, debates ou treinamentos.”

VI. Assim, diante da ausência de autorização legislativa para cobrir tal despesa, entende-se como necessária a restituição ao Fundo Especial da PGE no valor de R\$93,87 (noventa e três reais e oitenta e sete centavos) pelo servidor Anselmo Salomon, conforme orientado no Despacho de mov. 07.

VII. Publique-se e intime-se o servidor, Sr. Anselmo Salomon, do conteúdo da presente decisão.

VIII. Após, encaminhe-se ao Grupo Administrativo Setorial – GAS, para as demais providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Adnilton José Caetano
Diretor-Geral
Procuradoria-Geral do Estado

7758/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº: 188/2023

Protocolo nº: 19.177.742-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1.142/2022 – SRP – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Data: 25/01/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.142/2022– SRP, tipo menor preço, composto por 18 (dezoito) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 1124/1223a – mov. 182). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Paraná.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
D.S COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD E ARTIGOS E ACESSÓRIOS	30.683.680/0001-56	01 e 02
NK COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI.	00.201.018/0001-51	03 e 04
C2 COMÉRCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA.	38.008.693/0001-31	05
NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA.	45.471.842/0001-60	06, 07, 08, 11, 13 e 15
DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI.	31.726.339/0001-01	09, 10 14 e 16
ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	16.826.856/0001-50	12 e 18
Fase de análise de amostras o qual será dado continuidade posteriormente.	-	17

3. O valor total arrematado para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18,, importa em R\$ 7.975.280,13 (sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e treze centavos), obtendo-se desconto aproximado de 64,06 % sobre o valor global máximo estimado para os lotes, desconsiderando os valores atribuídos ao lote 17, que se encontra em andamento.

4. Considerando a Informação nº 018/2023 (fls. 2768/2771a – mov. 280), da Assessoria Técnica desta Secretaria, de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, HOMOLOGO PARCIALMENTE este procedimento licitatório, sendo: Os Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18.

5. Saliente que, previamente e à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações

Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

8073/2023

Resolução SEAP nº 256/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes, RG Nº

6.712.795-1 para responder como Chefe de Divisão do Departamento De Logística Para Contratações Públicas da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP/DECON. No período de 01 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2023, em virtude das férias da titular da função, a servidora Marcia Wagner Assumpção Cucatto, RG Nº 3.507.479-1.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

7906/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP Nº. 019/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, art. 12, inciso I, art. 25, inciso III, e o **Secretário de Estado da Segurança Pública** e, considerando;

I. a necessidade de constituir Comissão responsável pela condução dos procedimentos de audiência pública, que antecederá a realização de licitação para o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual prestação de **serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos Presídios, Cadeias, Carceragens de Delegacias da Polícia Civil de gestão plena do DEPPEN, gestão plena da Polícia Civil e as compartilhadas entre a Polícia Civil e o DEPPEN.**

II. os artigos nº 83 da Lei 15.608 de 2007 e 51 do Decreto 10.086/2022, e;

III. o contido no Protocolo nº 19.938.611-5,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON, na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP e no Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, para comporem a Comissão que será responsável pela condução dos procedimentos de audiência pública, pertinente a licitação para o registro de preços, para a futura e eventual prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos Presídios, Cadeias, Carceragens de Delegacias da Polícia Civil de gestão plena do DEPPEN, gestão plena da Polícia Civil e as compartilhadas entre a Polícia Civil e o DEPPEN.

MEMBROS DA COMISSÃO	SERVIDOR(A)		RG nº	ÓRGÃO
	Presidente	Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes	6.712.795-1	SEAP/DECON
	Membros	Andrea Ferreira de Camargo	5.119.373-3	
		Vitor Elias da Silva Neto	7.830.337-9	
	Membros Comissão Técnica	Elvis William Friederich	6.155.565-0	DEPPEN
		Edgar Banhos	4.491.439-5	
		Silvio dos Santos	6.652.609-7	
		Vanderlei dos Santos	8.425.469-0	SESP
		Caroline da Silva Barboza	9.487.309-6	
		Filipe Regalio Filipaki	10.622.629-6	
		Eduardo dos Santos Minucio	13.497.146-0	
		Luiz Gustavo da Cruz	13.078.375-9	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Cel. PM RR Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

7857/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 453 25/01/2023

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

IZABEL MARIA DO NASCIMENTO 9 348 22/08/2006 09/08/2016 TECPAR
61451285 1 NAIIII

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 454 25/01/2023

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IZABEL MARIA DO NASCIMENTO			2	259	15/05/2000	03/02/2003	INSS
61451285	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 455 25/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JAIR APARECIDO PERES			0	87	01/03/1986	27/05/1986	PM.SAO JOAO DO IVAI
34552762	1	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 456 25/01/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCISCA DA ROSA			0	264	08/04/2000	31/12/2000	PM NOVA LARANJEIRAS CH. DEPTO
20230711	2	NII11					
JOSEANE DOS SANTOS CHAGAS			8	321	10/01/1995	30/11/2003	PM SÃO MATEUS PROF
40592679	2	NII111					
EDIO LUIZ PESSINI			8	280	11/10/1984	20/03/1990	PM PALOTINA AX
42787221	1	NII11			01/08/2000	30/11/2003	PR EDUCAÇÃO PROF
ROSILENE APARECIDA BENDER FERREIRA COR			1	32	02/09/1991	03/10/1992	PM NOVA LONDRINA PROF
46131282	1	NII111					
ROSILENE APARECIDA BENDER FERREIRA COR			1	178	04/10/1992	31/03/1994	PM NOVA LONDRINA PROF
46131282	2	NII111					
ELIANE DAMAZIO			7	6	25/01/1999	30/01/2006	PR EDUCAÇÃO
51521196	1	NA25					
CLAUDIA VIVIANE DITTRICH			2	319	13/02/1986	31/12/1988	SED SC PROF
124382106	52	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 457 25/01/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCISCA DA ROSA			1	164	01/01/2001	14/06/2002	INSS MONITOR
20230711	2	NII11					
EDIO LUIZ PESSINI			1	30	01/06/1990	30/06/1991	INSS AUX
42787221	1	NII11					
ROSILENE APARECIDA BENDER FERREIRA COR			1	95	01/04/1994	05/01/1995	INSS PROF
46131282	1	NII111			01/06/1995	30/11/1995	INSS DIRETORA
ROSILENE APARECIDA BENDER FERREIRA COR			1	63	01/12/1995	03/02/1997	INSS DIRETORA
46131282	2	NII111					
ELIANE DAMAZIO			2	78	15/07/1994	31/12/1994	INSS
51521196	1	NA25			01/04/1997	31/12/1998	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 462 27/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA			0	314	05/08/1988	18/06/1989	PM PIRAQUARA
30858107	1	NAA					
DERCIO LUIS KLIEMANN			4	304	02/01/1984	05/11/1988	PM PORTO UNIÃO
63725447	1	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 463 27/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA			0	90	19/03/1990	18/06/1990	INSS
30858107	1	NAA					
SANDRA SAMILA			17	111	01/02/1992	19/11/1992	INSS
53182887	1	NAC			01/09/1993	14/01/1994	INSS
					05/09/1994	17/06/2005	INSS
					01/12/2006	20/04/2009	NSS
					01/11/2010	13/05/2011	NSS
					01/08/2012	30/06/2014	NSS
					02/05/2016	03/06/2016	INSS
					01/07/2016	30/11/2016	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 464 27/01/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSE MARIA DA CRUZ ORELLANA MORENO			5	249	05/04/1995	13/12/2000	PM OURO PRETO DO OESTE PROF
13734607	2	NII11					
SOLANO HERBERT BORDIN			4	51	18/01/1994	08/03/1998	PM MARINGA AGENTE
22614185	1	NII106					
LENIR MARIA DE MOURA			13	9	24/01/1995	20/10/1998	SEED/SÃO PAULO PROF
33148720	1	NII11			21/10/1999	02/02/2009	SEED/SÃO PAULO PROF
LENIR MARIA DE MOURA			0	64	20/11/1994	23/01/1995	SEED/SÃO PAULO PROF
33148720	2	NII11					
LUCIA DOS SANTOS			11	129	25/01/1999	03/06/2010	PARANAEDUCAÇÃO
33497873	1	NA27					
RUTH APARECIDA DE MELO GABARDO			2	0	02/02/2010	01/02/2012	PM SAO JOSE PINHAIS PROF
34074836	1	NII09					
MARIZETE APARECIDA MIKA MARTINS			9	183	11/03/1996	31/12/1996	PM PALMEIRA
39808196	1	NA31			25/02/1997	31/05/1997	PM PALMEIRA
					25/01/1999	29/06/2007	PR EDUCAÇÃO
MARGARETE CRESPO TROIAN			1	269	31/07/1992	29/04/1994	PM TOLEDO PROF
42466913	1	NII11					
ADRIANA DO ROCIO PISSAIA BOARAO			4	24	24/04/1989	16/02/1992	SEED CRES PROF
44655209	2	NII111			01/03/1993	01/06/1994	SEED CRES PROF
ROSELI ZEPSON SIQUEIRA			7	2	16/02/1987	17/02/1994	PM QUITANDINHA PROF
50613585	1	NII09					
MARIA MADALENA DOS SANTOS			2	281	09/02/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF
61560386	90	NII11			14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
ELIAS DA SILVA MUNIZ			2	121	30/01/1990	30/05/1992	GOV. RONDÔNIA AGENTE
68267331	3	NII11					
DORCILIA TEREZINHA FAGUNDES DOS SANTOS			2	231	10/08/1995	30/03/1998	PM AGUDOS DO SUL PROF
83333545	1	NII11					
SILVANA BATISTA TAUBE			13	46	03/03/1982	30/06/1982	SEED SC PROF
95049680	1	NII110			02/08/1982	31/12/1982	SEED SC PROF
					07/04/1988	31/12/1988	SEED SC PROF
					12/02/1990	23/06/2002	SEED SC ORIENTADOR EDUC

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 465 27/01/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SELMA MARIA COSTA DE OLIVEIRA			3	233	07/01/1985	08/02/1987	INSS ORIENTADOR
31650950	1	NII111			03/01/1988	23/07/1989	INSS PROF
SELMA MARIA COSTA DE OLIVEIRA			0	324	09/02/1987	02/01/1988	INSS PROF
31650950	4	NII111					
LUCIA DOS SANTOS			0	315	16/02/1998	31/12/1998	INSS
33497873	1	NA27					
VANDETE RODRIGUES SOUZA			5	173	01/12/1993	04/03/1995	INSS VENDEDORA
37460443	2	NII11			16/03/1995	11/11/1998	INSS PROF
					22/12/2005	14/07/2006	INSS PROF
MARIZETE APARECIDA MIKA MARTINS			7	96	02/10/1989	30/11/1989	INSS
39808196	1	NA31			08/01/1990	15/07/1995	INSS
					02/06/1997	30/12/1998	INSS
SUZILENE COVINO			0	345	18/04/1994	01/05/1994	INSS PROF
56898620	1	NII11			01/02/1997	31/12/1997	INSS PROF

7710/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 458 25/01/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9503 DE 27/10/2004 O NOME DE SILVANA MARIA CARDOSO SANTOS

R.G. 46448863 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 19609 DE 08/05/2006 O NOME DE SELMA MARIA COSTA DE OLIVEIRA
R.G. 31650950 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 459 25/01/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13649 DE 06/06/2005 O NOME DE CARINA NOGUEIRA
R.G. 48504264 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 466 27/01/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11237 DE 27/01/2005 O NOME DE SONIA APARECIDA OPALINSKI KOBNER
R.G. 33562381 LF - 1

7708/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 19, de 27 de janeiro de 2023.

Divulga o preço médio mensal do leite UHT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de janeiro de 2023, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

7879/2023

RESOLUÇÃO Nº 20, de 27 de janeiro de 2023.

Divulga preços médios para milho e leite-cota.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de janeiro de 2023, fixados em R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), por 60 quilogramas de milho, e R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), por litro de leite-cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

7881/2023

RESOLUÇÃO Nº 21, de 27 de janeiro de 2023.

Designa servidor para substituir a Chefe do Núcleo Regional de Maringá, durante férias regulamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eder Dalla Pria, RG nº 6.795.373-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Maringá, durante 10 (dez) dias, no período de 09/01/2023 a 18/01/2023, referente às férias do exercício de 2021, do titular Jucival Pereira de Sá.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a partir de 09 de Janeiro de 2023, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de

Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

7882/2023

RESOLUÇÃO Nº 18, de 26 de janeiro de 2023.

Designa servidores como Fiscais Regionais do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, em conformidade ao Acordo de Cooperação Técnica nº 070/2018, havido entre esta SEAB e o Governo Federal – Programa Nacional de Crédito Fundiário no Paraná e à Norma de Execução MDA/SRA nº 001, de 29 de junho de 2011 e Portaria nº 51, de 21 de janeiro de 2021 por solicitação do Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (DEAGRO),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no ANEXO I, que passarão a ser parte integrante desta Resolução, como Fiscais Regionais do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil (PNCF) no Estado do Paraná.

Art. 2º Os servidores designados terão as seguintes atribuições:

I. atuar dentro dos princípios que norteiam a estrutura organizacional da UTE/PNCF-FTRA;

II. agir dentro dos princípios éticos e organizacionais;

III. executar as ações de monitoramento e prestação dos serviços de assistência técnica do cumprimento das normas e correta aplicação dos recursos dos programas amparados pelo FTRA, de acordo com as orientações da Unidade Técnica Estadual (UTE);

IV. conhecer a legislação básica relacionada ao PNCF financiado com recursos do FTRA, mantendo-se atualizado em relação ao programa. Cumprindo de forma transparente a sua função de fiscalizar colocando em prática os conhecimentos da legislação vigente e as determinações recebidas;

V. identificar as características do projeto e dos beneficiários do PNCF a ser fiscalizado;

VI. adotar as medidas administrativas, caso sejam constatadas irregularidades na aplicação dos recursos ou na execução dos Projetos por parte dos beneficiários, bem como comunicar aos órgãos competentes da necessidade de intervenção policial ou judicial, identificadas durante execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil em consonância com a Portaria 51, de 21 de janeiro de 2021 e com as orientações da UTE;

VII. instruir os processos administrativos que deverão conter, na forma definida pelos normativos do PROGRAMA, todos os documentos e pareceres indispensáveis à regularização dos projetos;

VIII. informar à UTE e às demais instâncias competentes sobre desvio ou irregularidades na aplicação de recursos do PNCF;

Art. 3º Os fiscais, sempre que necessário, poderão ser convocados para atuar em outra região de abrangência;

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 059 de 26 de maio de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique -se
Cumpra -se

Norberto Anacleto Ortigara

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 18/2023
Relação dos servidores indicados pela UTR

Servidor	Região de atuação	RG	Cargo/Órgão
Edson Antonio Sapatini	Apucarana	1.949.407-1	Agente de Execução
Paulo Alessandro Agostini	Campo Mourão	6.399.806-0	Agente Profissional
Adevansir Ceconello Lins	Cascavel Toledo	3.387.484-7	Agente de Execução
Edo Debiazi		3.786.700-4	Agente de Execução
Luana Fernandes		7.950.706-7	Agente Profissional
Luiz Fernando Pricinotto	Cianorte	8.422.715-3	Agente Profissional
Fabio Melo Pontes	Cornélio Procopio	2.260.490-2	Agente Profissional
José Anísio Ribeiro		3.854.310-5	IDR
Jorge Schipanski	Laranjeiras do Sul Dois Vizinhos	5.104.377-4	IDR
Inevio Perin	Francisco Beltrão	3.185.326-5	Agente de Execução
Sergio Augusto Schneider	Guarapuava	5.404.883-1	Agente de Execução
Geraldo Carvalho de Oliveira	Irati	4.250.250-2	Agente Profissional
Antonio Vila Real	Ivaiporã	3.3413.388-3	Agente Profissional
José Rausis de Deus	Jacarezinho	4.341.092-0	Agente de Execução
Vanderlei Aparecido Costa		3.314.875-5	IDR
Adilson Luis Mazzaro	Londrina	4.018.096-6	Agente de Apoio
Lorian Voigt Gair		3.382.689-3	IDR
Eder Dalla Pria	Maringá	6.795.373-8	Agente Profissional
Gervásio Cerci Filho		1.781.709-4	IDR
Ivane Valentim Binatti	Paranavaí Umuarama	3.807.530-6	Agente de Execução
Antonio Celso Carraro	Pato Branco	10.818.723-9	Agente Profissional
João Ricardo Pachulski	Pitanga	3.628.340-8	IDR
Cláudio Marques Bittencourt	Ponta Grossa	3.767.078-2	IDR
Cláudio Dautino Hurmus	União da Vitória	1.783.541-6	IDR

7883/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UNIOESTE

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 4115/2019 - GRE, publicada em Diário Oficial em 21 de outubro de 2019, com a finalidade de apurar fatos relatados na C.R. 57907/2019, O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação no DIOE da decisão final Procedimento Administrativo, instaurado pela Portaria nº 4115/2019 - GRE, publicada em Diário Oficial em 21 de outubro de 2019, com a finalidade de apurar fatos relatados na C.R. 57907/2019, acatado o Parecer Jurídico nº 160/2022 de 16/12/2022, e adotar seus fundamentos para determinar: o ARQUIVAMENTO do processo, em razão da incidência de prescrição. Cascavel, 27 de janeiro de 2023 - NELCI JANETE DOS SANTOS NARDELLI - Agente de Corregedoria Setorial.

7885/2023

Natureza: Convênio de Cooperação. Partes: Unioeste e Universidade de Tarapacá (Chile). **Objeto:** Cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os participantes, visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica e o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realiza-

ção. Data da Assinatura: 10/11/2022 Vigência: 10/11/2027

7887/2023

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 008/2023-GRE, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de vaga a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2021, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 20.000.622-4, de 30 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2021 para docentes da Unioeste, conforme segue:

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	40	Teoria Econômica	Considerando o término de contrato do docente Marco Aurélio Kasmin; Cargo administrativo na Coordenação do Curso de Ciências Econômicas do docente José Maria Ramos; Cargo administrativo na Coordenação de Área de Extensão exercido pelo docente Marcelo Lopes de Moraes; A necessidade de atender a demanda do CCSA.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

8086/2023

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 009/2023-GRE, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de vaga a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2022, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 20.001.914-8, de 30 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2022 para docentes da Unioeste, conforme segue:

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	20	Contabilidade Geral	Considerando a cedência temporária da docente Queila Franciele Fabris Bosio para o Campus de Francisco Beltrão (suprir o cargo administrativo do docente Gilmar Ribeiro de Melo); suprir a necessidade do centro.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

8123/2023

PORTARIA Nº 0086/2023-GRE, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor LUIS FERNANDO MOREIRA, RG nº 9.595.673-4, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 09 anos e 165 dias; períodos: 20-01-1987 a 04-08-1988; 03-10-1988 a 27-10-1989; 02-05-1989 a 18-12-1991; 20-04-1993 a 07-07-1993; 15-08-1994 a 13-12-1994; 01-08-1996 a 11-01-2001 - INSS.

PORTARIA Nº 0087/2023-GRE, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor REGINALDO APARECIDO ZARA, RG nº 4.845.061-0, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 01 ano e 354 dias; períodos: 27-07-1993 a 07-06-1994; 28-02-2000 a 20-03-2001 - INSS.

PORTARIA Nº 0088/2023-GRE, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora NÂNDRI CÂNDIDA STRASSBURGER, RG nº 4.242.206-1, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 10 anos e 12 dias; períodos: 13-03-1989 a 14-06-1989; 01-07-1991 a 18-02-1994; 01-08-1994 a 29-12-1994; 06-03-1995 a 23-08-2002; 01-11-2003 a 27-05-2004; 18-07-2005 a 15-09-2005; 02-08-2006 a 31-01-2007; 05-11-2007 a 09-09-2011; 01-12-2011 a 31-12-2011; 01-05-2012 a 31-05-2012; 01-09-2012 a 30-09-2012 - INSS.

PORTARIA Nº 0090/2023-GRE, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora APARECIDA DARC DE SOUZA, RG nº 8.818.540-4, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: 01 ano e 357 dias; período: 06-05-1996 a 05-05-1998 - Universidade Federal de Uberlândia.

PORTARIA Nº 0091/2023-GRE, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor GERALDO LUIZ GRIZA, RG nº 3.644.975-6, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, conforme segue: 05 anos e 190 dias; período: 05-03-1992 a 26-02-1998 - Prefeitura Municipal de Cascavel.

PORTARIA Nº 0108/2023-GRE, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, como pregoeiros da UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu, para atuar nos processos licitatórios - modalidade pregão: NERI NARCIZO DOS SANTOS - RG nº 4.285.851-0.

Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, como equipe de apoio para auxiliar os pregoeiros na condução dos trabalhos: MARIZETE APARECIDA SCHULZ DE SOUZA - RG nº 5.941.553-0; RAUL DAMASCENO JUCÁ ROLIM - RG nº 5.316.546-0; MARCIA CORREIA DE SOUZA - RG nº 6.942.761-8; SÉRGIO MOACIR FABRIZ - RG nº 5.877.288-7; MARTA DE SOUZA HONORATO - RG nº 8.906.979-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito no período de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0109/2023-GRE, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Instituir Comissão Permanente de Licitação da UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu, composta pelos servidores: NERI NARCIZO DOS SANTOS, RG nº 4.285.851-0, como Presidente; MARIZETE APARECIDA SCHULZ DE SOUZA, RG nº 5.941.553-0; RAUL DAMASCENO JUCÁ ROLIM, RG nº 5.316.546-0; MÁRCIA CORREIA DE SOUZA, RG nº 6.942.761-8; SÉRGIO MOACIR FABRIZ, RG nº 5.877.288-7; FLANCILAINE VIANA DE LIMA, RG nº 8.346.552-2; MARTA DE SOUZA HONORATO, RG nº 8.906.979-3; como membros, para proceder às licitações do Campus de Foz do Iguaçu.

A presente Comissão Licitante tem mandato por 01(um) ano, compreendido pelo período de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0110/2023-GRE, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Autorizar o afastamento, para o exterior, da Professora VANESSA FURTADO FONTANA, RG nº 8.310.768-5, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, para participar do evento "TechnoPolitics: Charting the Unknown", realizado pela Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra - Portugal, no período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 0111/2023-GRE, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Conceder Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, ao Servidor EVERALDO REOLON, RG nº 5.721.281-0, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 0142/2023-GRE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Professora MARLENE NERI SABADIN, RG nº 4.195.164-8, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio - 12-05-2013 a 11-05-2018, a serem usufruídos no período de 07 de fevereiro a 06 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 0143/2023-GRE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor RONALDO LUIZ BARBOZA, RG nº 4.032.547-6, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, conforme segue: 01 ano e 07 dias; períodos: 01-05-1987 a 31-12-1987; 05-03-1992 a 05-07-1992; 01-09-1992 a 30-12-1992 - INSS.

8085/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 053/2023 de 27/01/2023. Art. 1º Conceder a fruição de férias ao servidor, Daniel Fernando Matheus Gomes, RG nº 3.XXX.685-7/PR, Diretor do Campus de Apucarana, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, no período de 23/02/2023 a 02/03/2023, restando um saldo de 22 (vinte e dois) dias a fruir em data oportuna. Art. 2º Conceder a substituição para o servidor Leonardo Fávero Sartori Costa, RG nº 11.XXX.011-9, Vice-Diretor do Campus de Apucarana, durante o período de férias do Titular. Edmar Bonfim de Oliveira - Reitor em exercício

7954/2023

UEL

PORTARIA Nº 361 - 27/01/2023

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciamento no Processo nº 15939.2019-95, de e-Protocolo 19.504.531-3, em especial o Relatório Final da Comissão Processante (fls. 190-215) e o Parecer Jurídico nº 450/2022 (fls. 233-236) de 20 de setembro de 2022, bem como sua respeitável Decisão (fls. 237-239),

D E T E R M I N A:

I - O arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 15939.2019-95, de e-Protocolo 19.504.531-3, sem aplicação de sanção;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Profª. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

8231/2023

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970- Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

187 - 17/01/2023 - CLAUDIA CRISTINA FERREIRA - (CCH) - RG 126890125/PR - Dispensar do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas, do cargo de Coordenador interino do Colegiado do Curso de Letras Inglês - Modalidade: Licenciatura - Habilitação: Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa; Letras Espanhol - Modalidade: Licenciatura - Habilitação: Língua Espanhola e Literatura Hispânica; Letras Francês - Modalidade: Bacharelado - Habilitação: Língua e Literatura Francesas, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, cancelando-se a Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, a partir de 12/12/2022.

188 - 17/01/2023 - CLAUDIA CRISTINA FERREIRA - (CCH) - RG 126890125/PR - Designar para o cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de Letras Inglês - Modalidade: Licenciatura - Habilitação: Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa; Letras Espanhol - Modalidade: Licenciatura - Habilitação: Língua Espanhola e Literatura Hispânica; Letras Francês - Modalidade: Bacharelado - Habilitação: Língua e Literatura Francesas, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, no período de 12/12/2022 a 15/03/2024. Estabelecer que Gratificação Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

189 - 17/01/2023 - MARCOS TOSHIYUKI TANITA - (HU) - RG 49996632/PR - Dispensar do cargo de Encarregado do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 09/01/2023.

190 - 17/01/2023 - EGBERTO MUNHOZ - (HU) - RG 128339671/PR - Designar para o Cargo de Encarregado do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 09/01/2023. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

315 - 26/01/2023 - ARI FERREIRA DE OLIVEIRA - (HU) - RG 0046555813/PR - Antecipar o término da atuação junto ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Londrina de 18/09/2008 para 21/08/2007.

Profª. Drª. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

191 - 17/01/2023 - JEFFERSON GONÇALVES BUSONI - (HU) - RG 94712530/PR - Determinar a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Artigos 09, 10, 11, 12 e 13 da Lei Estadual No. 21.118/2022, passando da Classe II - Referência Salarial "06" para a Classe I - Referência Salarial "01", a partir de 23/12/2022, em virtude de conclusão de Curso Superior.

192 - 17/01/2023 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA HIRTH RUIZ - (HU) - RG 76569614/PR - Determinar a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Artigos 09, 10, 11, 12 e 13 da Lei Estadual No. 21.118/2022, passando da Classe III - Referência Salarial "05" para a Classe II - Referência Salarial "01", a partir de 25/08/2022, em virtude de conclusão de Curso de Especialização.

193 - 17/01/2023 - CLAYTON DE CASTRO HONORIO DA SILVA - (HU) - RG 94146062/PR - Determinar a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Artigos 09, 10, 11, 12 e 13 da Lei Estadual No. 21.118/2022, passando da Classe II - Referência Salarial "03" para a Classe I - Referência Salarial "01", a partir de 05/09/2022, em virtude de conclusão de Curso Superior.

194 - 17/01/2023 - MARCIO ALVES DE LIMA PRAXEDES - (CCA) - RG 0061643915/PR - Retificar a Portaria Nº 5742 de 16/12/2022, referente a progressão de duas referências salariais por capacitação, para constar que é passando da Referência Salarial "10" para a Referência Salarial "12" da mesma Classe e não como constou.

216 - 20/01/2023 - FRANCISCO CARLOS MELO FILHO - (HU) - RG 34260834/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 08/02/2023 a 09/03/2023.
217 - 20/01/2023 - EVERALDO FORTUNATO DE LIMA - (HU) - RG 37641693/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/02/2023 a 07/03/2023.
218 - 20/01/2023 - ANA PAULA PERFETTO DEMARCHI - (CECA) - RG 0030272340/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/02/2023 a 03/03/2023.
219 - 20/01/2023 - ELENICE GOMES - (HU) - RG 0051221028/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/02/2023 a 23/05/2023
220 - 20/01/2023 - ELIANE CORREIA DE OLIVEIRA - (HU) - RG 47005566/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/02/2023 a 02/05/2023
221 - 20/01/2023 - GILDA GALVAO BETTINI - (HU) - RG 39589877/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/02/2023 a 06/04/2023
222 - 20/01/2023 - MAGALY APARECIDA BUCCHILE - (PROPLAN) - RG 0035328106/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/01/2023 a 28/02/2023
223 - 20/01/2023 - FABIO SAKURAY - (CCE) - RG 0000306399/MS - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/02/2023 a 23/05/2023
224 - 20/01/2023 - CLAUDINEI CARLOS SPIRANDELLI - (CCH) - RG 80318774/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/02/2023 a 06/05/2023
225 - 20/01/2023 - EDER ANDRE RAMOS - (HU) - RG 97894930/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 08/02/2023 a 08/04/2023
226 - 20/01/2023 - JAQUELINE DELGADO PASCHOAL - (CECA) - RG 0019808913/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 09/02/2023 a 09/05/2023
227 - 20/01/2023 - JAQUELINE DELGADO PASCHOAL - (CECA) - RG 0019808913/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 10/05/2023 a 08/06/2023
228 - 20/01/2023 - FRANCISMARA NEVES DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 0044856930/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/02/2023 a 06/05/2023
229 - 20/01/2023 - JOSE AIRTON FERREIRA - (PCU) - RG 96441568/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 27/02/2023 a 27/04/2023
230 - 20/01/2023 - JOSE AIRTON FERREIRA - (PCU) - RG 96441568/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 28/04/2023 a 27/05/2023
231 - 20/01/2023 - DINAH ROGERIO VIEIRA - (HU) - RG 0039875489/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/02/2023 a 24/03/2023
232 - 20/01/2023 - DINAH ROGERIO VIEIRA - (HU) - RG 0039875489/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/03/2023 a 22/06/2023
233 - 20/01/2023 - SANDRA MARIA DO PRADO LIMA - (CESA) - RG 81813574/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/02/2023 a 08/04/2023
234 - 20/01/2023 - SANDRA MARIA DO PRADO LIMA - (CESA) - RG 81813574/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 09/04/2023 a 23/05/2023
235 - 20/01/2023 - ANDRE LUIS VIZZACCARO AMARAL - (CCB) - RG 24139420/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 08/02/2023 a 08/05/2023
236 - 20/01/2023 - NEUZA FIGUEIRA DA SILVA - (HU) - RG 0042559709/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 08/02/2023 a 08/04/2023
237 - 20/01/2023 - ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA - (HU) - RG 0043028456/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023
238 - 20/01/2023 - ELIANA MARIA SEVERINO DONAIO RUIZ - (CCH) - RG 75985858/SP - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 08/02/2023 a 08/05/2023
239 - 20/01/2023 - DALMO CORREIA - (PCU) - RG 0036416050/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 21/02/2023 a 21/04/2023
240 - 20/01/2023 - LIRIA MARIA BETTIOL LANZA - (CESA) - RG 110969180/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/02/2023 a 07/03/2023
241 - 20/01/2023 - LIGIA SILVANA LOPES FERRARI - (CCS) - RG 2093105/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 27/02/2023 a 28/03/2023
242 - 20/01/2023 - MARIA CRISTINA CESCOTTO BOBROFF - (CCS) - RG 1192960/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 19/01/2023 a 17/02/2023
243 - 20/01/2023 - MARCO AURELIO DE FREITAS RODRIGUES - (CCS) - RG 12696396/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/01/2023 a 31/03/2023

244 - 20/01/2023 - RODERLEY RODOLFO SANTINI - (PRORH) - RG 39811839/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023
245 - 20/01/2023 - RODERLEY RODOLFO SANTINI - (PRORH) - RG 39811839/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/01/2023 a 09/03/2023
246 - 20/01/2023 - NEUZA TERAMON - (CCE) - RG 51666364/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 25/01/2023 a 23/02/2023
247 - 20/01/2023 - ROBERTA LEMOS FREIRE - (CCA) - RG 0036495022/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/02/2023 a 24/03/2023
248 - 20/01/2023 - ALICE YOSHIKO ITO - (HU) - RG 0032655025/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/02/2023 a 24/03/2023
249 - 20/01/2023 - HELAINE FELIPE CONTATO - (LABTED) - RG 0035354565/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 27/02/2023 a 28/03/2023
250 - 20/01/2023 - JOSE ANTONIO GUELLI DE CAMARGO - (CCS) - RG 746799/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 14/02/2023 a 14/05/2023
251 - 20/01/2023 - ABEL ESTEVES SOARES - (HU) - RG 81746702/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 27/02/2023 a 28/03/2023
256 - 20/01/2023 - NATALIA BELEBECHA TEREZO - (CCE) - RG 125715990/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 035/2022 de 11/04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/04/2022, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/BIOTECNOLOGIA, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40 horas semanais, lotando-a no Centro de Ciências Exatas, no período de 24/01/2023 a 23/01/2024, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
257 - 20/01/2023 - ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VIOLINO - (CCS) - RG 19608597/SP - Determinar a prorrogação do cumprimento da jornada de trabalho de 20 horas semanais, durante o período de 22/12/2022 a 19/07/2023.
258 - 23/01/2023 - PATRICIA DURGANTE RITTER - (HU) - RG 128775811/PR - Determinar enquadramento mediante a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Artigos 09, 10, 11, 12, 13 e 21 da Lei Estadual No. 21.118/2022, passando da Classe II - Referência Salarial "05" para a Classe I Referência Salarial "01", a partir de 01/07/2022, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.
259 - 23/01/2023 - SILVIA MARGARETH CORDIOLI PEREIRA - (HU) - RG 21159271/PR - Determinar enquadramento mediante a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Artigos 09, 10, 11, 12, 13 e 21 da Lei Estadual No. 21.118/2022, passando da Classe II - Referência Salarial "12" para a Classe I Referência Salarial "01", a partir de 01/07/2022, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.
260 - 23/01/2023 - VANESSA MARIA DE BARROS STECCA FERNANDES (HU) - RG 70291479/PR - Determinar enquadramento mediante a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Artigos 09, 10, 11, 12, 13 e 21 da Lei Estadual No. 21.118/2022, passando da Classe II - Referência Salarial "08" para a Classe I - Referência Salarial "01", a partir de 01/07/2022, em virtude de conclusão de Curso Superior.
261 - 23/01/2023 - FRANCISCA GONÇALVES BRANCO - (HU) - RG 31918219/PR - Determinar enquadramento mediante a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Artigos 09, 10, 11, 12, 13 e 21 da Lei Estadual No. 21.118/2022, passando da Classe II - Referência Salarial "06" para a Classe I Referência Salarial "01", a partir de 01/07/2022, em virtude de conclusão de Curso Superior.
262 - 23/01/2023 - FLAVIA REGINA YOSHIDA NAKAMURA - (HU) - RG 61043934/PR - Determinar enquadramento mediante a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Artigos 09, 10, 11, 12, 13 e 21 da Lei Estadual No. 21.118/2022, passando da Classe II - Referência Salarial "10" para a Classe I Referência Salarial "01", a partir de 01/07/2022, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.
263 - 23/01/2023 - FERNANDA YOSHITAMI DE LIMA - (HU) - RG 52293391/PR - Determinar enquadramento mediante a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Artigos 09, 10, 11, 12, 13 e 21 da Lei Estadual No. 21.118/2022, passando da Classe II - Referência Salarial "10" para a Classe I Referência Salarial "01", a partir de 01/07/2022, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.
264 - 23/01/2023 - CLAUDIONEI BATISTA VIEIRA - (PCU) - RG 00752024/PR - Determinar enquadramento mediante a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Artigos 09, 10, 11, 12, 13 e 21 da Lei Estadual No. 21.118/2022, passando da Classe II - Referência Salarial "12" para a Classe I Referência Salarial "01", a partir de 01/07/2022, em virtude de conclusão do Ensino Médio.
265 - 23/01/2023 - MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS - (CAPL) - RG 42865346/PR - Determinar enquadramento mediante a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Artigos 09, 10, 11, 12, 13 e 21 da Lei Estadual No. 21.118/2022, passando da Classe II - Referência Salarial "12" para a Classe I Referência Salarial "01", a partir de 01/07/2022, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

266 - 23/01/2023 - ANTONIO STEFANO MARTINS - (FAZESC) - RG 9060726/SP - Retificar a Portaria Nº 5086 de 08/11/2022, referente a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, para constar que é passando da Referência Salarial "03" para a Referência Salarial "04" da mesma Classe e não como constou.

268 - 23/01/2023 - LUCIENNE TIBERY QUEIROZ CARDOSO - (HU) - RG 20027045/PR - Revogar a portaria nº de , que determinou a alteração do Regime de Trabalho em TIDE, para hrs/sem.

269 - 23/01/2023 - LUCIENNE TIBERY QUEIROZ CARDOSO - (HU) - RG 20027045/PR - Retificar a Portaria Nº 4559 de 19/10/2022, referente a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, para constar que é passando da Referência Salarial "14" para a Referência Salarial "15" da mesma Classe e não como constou.

270 - 23/01/2023 - ALEX BRUNO RODRIGUES COLTRIM - (HU) - RG 88424590/PR - Incluir na Portaria Nº 5343 de 23/11/2022, em virtude da progressão de uma referência salarial por antiguidade, passando da Referência Salarial "08" para a Referência Salarial "09" da mesma Classe.

271 - 23/01/2023 - ALEXSANDRO DE OLIVEIRA DIAS - (HU) - RG 72845315/PR - Incluir na Portaria Nº 5343 de 23/11/2022, em virtude da progressão de uma referência salarial por antiguidade, passando da Referência Salarial "11" para a Referência Salarial "12" da mesma Classe.

272 - 23/01/2023 - ALLAN JAMES DE CASTRO BUSSMANN - (HU) - RG 61437851/PR - Retificar a Portaria Nº 5530 de 08/12/2022, referente a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, para constar que é passando da Referência Salarial "05" para a Referência Salarial "06" da mesma Classe, a partir de 12/08/2020 e não como constou. Em virtude do disposto no item anterior, retificar a Portaria Nº 5270 de 23/11/2022, referente a progressão de duas referências salariais por capacitação, para constar que é passando da Referência Salarial "07" para a Referência Salarial "09" da mesma Classe, e não como constou.

273 - 23/01/2023 - THAIS BATISTA ZANINELLI - (CECA) - RG 73368448/PR - Revogar a Portaria Nº 5829 de 22/11/2022.

274 - 23/01/2023 - ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE - (CECA) - RG 323613573/SP - Revogar a Portaria Nº 5830 de 22/11/2022.

275 - 23/01/2023 - THAIS BATISTA ZANINELLI - (CECA) - RG 73368448/PR - Cancelar a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da dispensa do cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de Letras Inglês - Modalidade: Licenciatura - Habilitação: Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa; Letras Espanhol - Modalidade: Licenciatura - Habilitação: Língua Espanhola e Literatura Hispânica; Letras Francês, a partir de 12/12/2022.

276 - 23/01/2023 - ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE - (CECA) - RG 323613573/SP - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - Mestrado/Doutorado do Centro de Educação, Comunicação e Artes, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva - TIDE, no período de 01/12/2022 a 31/05/2023. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas no item anterior.

277 - 23/01/2023 - RICARDO LOPES FONSECA - (CCE) - RG 92266885/PR Retificar a Portaria Nº 0044 de 12/01/2023, para constar que é atribuindo-lhe a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica GRA, no período de 15/12/2022 a 15/03/2024.

299 - 25/01/2023 - ANTONIO PAULO ALEXANDRINO - (HU) - RG 0014345213/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 8 anos 2 meses 8 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de 21/12/1992 a 10/06/2013.

300 - 25/01/2023 - MARCIA CRISTINA CASERTA GON - (CCB) - RG 0013028059/SP - Tornar sem efeito a portaria nº 5889 de 12/12/2018, que declarou a contagem de tempo de contribuição de Márcia Cristina Caserta Gon.

301 - 25/01/2023 - MARCIA CRISTINA CASERTA GON - (CCB) - RG 0013028059/SP - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 25/07/1989 a 23/10/1990

302 - 25/01/2023 - FUJIKO ELIANA MORINAGA - (CCB) - RG 61416900/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 12/07/1999 a 04/08/2021 e 01/11/2001 a 01/10/2011.

303 - 25/01/2023 - CESAR LINDOLFO DA SILVA - (SEBEC) - RG 48280714/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 22/10/1987 a 15/12/1987; 01/04/1988 a 31/07/1988; 20/09/1988 a 17/03/1992; 06/01/1993 a 23/10/1993; 02/01/1998 a 02/06/1998; 03/06/1998 a 01/08/1998; 03/08/1998 a 27/10/1998; 01/12/2004 a 10/07/2005; 01/11/2005 a 30/11/2008 e 01/01/2009 a 07/09/2010.

304 - 25/01/2023 - MARCIA VERGINIA DOS SANTOS OLIVEIRA - (HU) RG 95221300/PR - Retificar a Portaria Nº 0150 de 17/01/2023, referente ao enquadramento mediante promoção intraclasses por titulação, para constar que é passando da Classe II - Referência Salarial "05" para a Classe I - Referência Salarial "01" e não como constou.

306 - 25/01/2023 - OLGA KAWABATA NISHIMURA - (BC) - RG 17507389/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/02/1978 a 30/12/1986 e 15/01/1987 a 17/03/1992.

311 - 26/01/2023 - ELIANE GONCALVES PEREIRA - (HU) - RG 0037404624/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 22/01/1988 a 29/08/1989, 22/11/1989 a 28/09/1992 e 23/11/1993 a 23/03/1994.

312 - 26/01/2023 - CRISTINA APARECIDA DA SILVA AVILA (PROGRAD) - RG 70932261/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/09/1997 a 18/02/1999 e 01/06/1999 a 08/08/2003.

313 - 26/01/2023 - CELIO APARECIDO RORATO - (SEBEC) - RG 54585055/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 13/08/1990 a 17/02/1992, 15/09/1993 a 08/04/1994 e 18/10/1994 a 20/02/1995.

314 - 26/01/2023 - SILVANA APARECIDA MARIANO - (CCH) - RG 61313850/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 01/09/1993 a 01/08/2008.

320 - 26/01/2023 - ABEL ESTEVES SOARES - (HU) - RG 81746702/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

321 - 26/01/2023 - ANA MARIA MACHADO CARDOSO - (SEBEC) - RG 0052864771/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

322 - 26/01/2023 - ANGELA MARIA SOUZA GOMES - (LM) - RG 0045589919/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

323 - 26/01/2023 - ANTONIO CARLOS FERNANDES - (HU) - RG 30292227/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

324 - 26/01/2023 - CLAUDIA CRISTINA BOSELLI - (CCA) - RG 63025984/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

325 - 26/01/2023 - CRISTIANE DA SILVA - (CCA) - RG 60242178/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

326 - 26/01/2023 - EDSON LOPES NUNES - (HU) - RG 0068707846/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

327 - 26/01/2023 - EVALDO RIBEIRO LUZ FILHO - (HU) - RG 50799026/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

328 - 26/01/2023 - IVANILDA MARINA PEREIRA - (HU) - RG 0043604953/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

329 - 26/01/2023 - JULIANO SALUSTIANO PINTO - (COU) - RG 84094978/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '08' para a Ref. '10' da mesma Classe.

330 - 26/01/2023 - LIDIA DIAZZI - (HU) - RG 0015972394/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

331 - 26/01/2023 - LUIZ HENRIQUE CORRENTE - (HU) - RG 0036245832/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '13' para a Ref. '15' da mesma Classe.

332 - 26/01/2023 - MAGDA CRISTINA URBANEJA - (HU) - RG 34846510/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe.

333 - 26/01/2023 - MARCELO INACIO - (HU) - RG 0054882688/PR Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

334 - 26/01/2023 - MARCIA REGINA MARQUES ALDUAN - (PRORH) RG 0063337811/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '04' para a Ref. '06' da mesma Classe.
335 - 26/01/2023 - MARIA APARECIDA LUCAS VIEIRA - (PROGRAD) RG 0036525886/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.
336 - 26/01/2023 - PAULO ROBERTO DAMETTO - (RÁDIO UEL FM) - RG 0009068570/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe.
337 - 26/01/2023 - RICARDO FARIAS LINO DE ALMEIDA - (HU) - RG 52645255/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '05' da mesma Classe.
338 - 26/01/2023 - SIVANIR FELIX DOS SANTOS - (HU) - RG 0043635069/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '08' para a Ref. '10' da mesma Classe.
352 - 27/01/2023 - LARISSA BOBROFF DAROS - (CEFE) - RG 47327350/PR Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AD A para AD B.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari

Pró-Reitor de Recursos Humanos

PORTARIA 0267 23 JAN 2023

O Pró-Reitor de Recursos Humanos, da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que são conferidas pelo Ato Executivo nº 83 de 10/06/2022;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º, da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob No. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução No. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º, e incisos da Lei Federal No. 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual nº. 21.118/2022 e a Portaria nº 4105 de 28/09/2022, RESOLVE:

I. Retificar a Portaria nº 4105 de 28/09/2022, referente a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, para constar que é conforme dados abaixo e não como constou:

Chapa	Nome	RG	De	Para	Lotação
0406986	DAIANY RAFAELI PEREIRA DA SILVA EVARISTO	88285905/PR	10 08	10 09	HU/D E
0514169	EMERSON FRANK DA SILVA	53846980/PR	10 11	10 12	HU/D A
1212893	LEANDRO LOPES DE AVILA	61312790/PR	10 11	10 12	SEBE C
1207318	LEONICE PINTO GODOY	50248631/PR	2M 09	2M 10	HU/D E

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari

Pró-Reitor de Recursos Humanos

8209/2023

UNICENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

DATA DA PRORROGAÇÃO: 1º/02/2023

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/01/2024

CONTRATADO: MARLI KUASOSKI, TANIA PAROLIN DA CRUZ.

7960/2023

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DIRDES

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 001/2023-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido nos Editais de Abertura de Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador: - nº 096/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11259, de 14 de setembro de 2022, resolve:

EXCLUIR

do Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador, em Regime Especial, realizado na UNICENTRO, conforme Edital de Aprovação e Classificação nº 149 e 154/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, o candidato abaixo relacionado por não ter cumprido o Edital de Convocação nº 041/2022-DIRDES/UNICENTRO, de 12 de dezembro de 2022, uma vez que deixou de apresentar os requisitos de ingresso, exames de saúde e as avaliações clínicas e demais documentos na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, solicitado no prazo legal, importando em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	RG/UF	DEPARTAMENTO	CAMPUS
ANA CLARA LLORENTE	43681****-SP	MEDICINA	CEDETE G

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 23 de janeiro de 2023.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento
de Recursos Humanos.

7945/2023

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DIRDES

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 002/2023-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO: - nº 050/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, de 1º de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11189 de 2 de junho de 2022, resolve:

EXCLUIR

do Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários, em Regime Especial, realizado na UNICENTRO, conforme Edital de Aprovação e Classificação nº 084/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, os candidatos abaixo relacionados por não terem cumprido o Edital de Convocação nº 040/2022-DIRDES/UNICENTRO, de 2 de dezembro de 2022, uma vez que deixaram de apresentar os requisitos de ingresso, exames de saúde e as avaliações clínicas e demais documentos na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, solicitado no prazo legal, importando em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes, conforme segue:

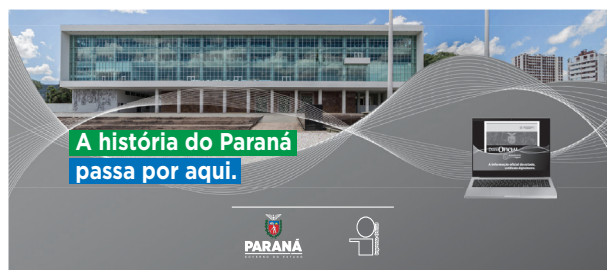
NOME	RG	FUNÇÃO	UNIDADE
JANAINA COSMEDAMIANA METINOSKI BUENO	131392648-PR	TÉCNICO EM LABORATÓRIO (BIOLOGIA)	GUARAPUAVA
RAIANE CAROLINE RAMOS REJEI	131905548-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	IRATI

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 23 de janeiro de 2023.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento
de Recursos Humanos

7948/2023



Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO nº 009/2023 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023 nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023 **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 329/2020-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	16.461.505-7
TERMO DE FOMENTO	Nº 019/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE FOZ DO IGUAÇÚ CNPJ Nº 75.426.148/0001-91 TANISE DEFASSI
GESTORA	CPF ***.846.669-**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

7980/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

EDITAL TC Nº 005/2023 - Conversão

O Instituto Água e Terra - IAT, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente, na modalidade Conversão Indireta, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 107570/2012-SID 7.978.133-9/MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ - CPF/CNPJ: 80.059.264/0001-50 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 100672/2012-SID 11.754.682-9/MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - CPF/CNPJ: 76.206.481/0001-58 - Aplicação: Programa Parques Urbanos – Projeto: SID 16.986.413-6;

AIA 101995/2012-SID 7.978.962-3/ARTUR TEIXEIRA DO VALE - CPF/CNPJ: 167.163.889-15 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 123646/2018-SID 15.460.095-7/MARCELO ANDRADE VERÍSSIMO - CPF/CNPJ: 091.850.349-32 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 84873/2008-SID 9.526.378-0/NORMA CLEIO GUIMARÃES RODERJAN - CPF/CNPJ: 444.282.009-00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 120607/2018-SID 15.444.558-7/AMIR SALEH - CPF/CNPJ: 185.194.669-15 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.362-0;

AIA 113276/2016-SID 13.953.527-8/MUNICÍPIO DE PEROVAL - CPF/CNPJ: 01.612.444/0001-40 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.746.326-6.

7743/2023

Portaria nº 12823/2023/OP-GOUT. Prot. 18.308.393-7. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Carajá. Piquiri. Coordenadas UTM 7.297.904,00 N 309.365,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário rede pública. Vazão máxima outorgada 36.40 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Juranda. Esta portaria revoga a portaria nº 491/2019.

blica. Vazão máxima outorgada 36.40 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Juranda. Esta portaria revoga a portaria nº 491/2019.

8230/2023

Portaria nº 12826/2023/OP-GOUT. Prot. 18.007.098-2. Captação superficial. Outorgado(s) ANEZIO ZAGO - CPF/CNPJ 187.983.309-34. Mina/Nascente Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.371.427,24 N 279.548,28 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cruzeiro do Oeste.

8211/2023

PARECER NEGATIVO nº 10018/2023/PN-GOUT. Protocolo 18.134.149-1. Indefere o requerimento de outorga prévia para Lançamento de efluentes de ROCHA E MILCHESKI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CPF/CNPJ 20.539.603/0001-73. Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.123.250,00 N 667.088,00 E. Município Agudos do Sul. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

8228/2023

Portaria nº 12827/2023/OP-GOUT. Prot. 19.520.982-0. Captação superficial. Outorgado(s) ROMÁRIO MARQUARDT - CPF/CNPJ 077.632.889-14. Córrego Anzol. Piquiri. Coordenadas UTM 7.304.451,00 N 233.590,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 100.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Assis Chateaubriand.

8219/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ILMO NICOLAU SCHER, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 288924 com validade até 27/01/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA GAFURI - SÃO MIGUEL, SN no município de Toledo/PR.

7833/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMILTON LOPES, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 288012 com validade até 27/01/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na PAPAGAIOS, SN no município de Inácio Martins/PR.

7791/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARARUNA MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286270 com validade até 27/01/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na EST Narciso Vieira Cordeiro, SN no município de Balsa Nova/PR.

7786/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GOLDLAB CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 288771

com validade até 27/01/2029, para Comércio e Serviço - Laboratórios de análises ambientais a ser implantada na Rua Ernesto Germano Hoppe, 865 no município de São José dos Pinhais/PR.

7813/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMÉRCIO DE PAPEIS FOZ EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 288506 com validade até 27/01/2028, para Comércio e Serviço - Gráfica a ser implantada na Rua Jorge Sanwais, 740 no município de Foz do Iguaçu/PR.

7805/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BIÔNICA COMUNICAÇÃO VISUAL DESIGN E CONSULTORIA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 288500 com validade até 27/01/2028, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Avenida Carlos Gomes, 1175 no município de Foz do Iguaçu/PR.

7803/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALBER QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES - EIRELI-ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285529 com validade até 27/01/2028, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Avenida das Indústrias, 1582 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

7785/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGRÁRIA AGROINDUSTRIAL, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 288607 com validade até 27/01/2028, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia a ser implantada na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, S/N no município de Ponta Grossa/PR.

7810/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SS DESIGN LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 288518 com validade até 27/01/2028, para Comércio e Serviço - Gráfica a ser implantada na Rua Portinari, 521 no município de Foz do Iguaçu/PR.

7807/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 288509 com validade até 27/01/2028, para Comércio e Serviço - Gráfica a ser implantada na Rua Lamartine Babo, 670 no município de Foz do Iguaçu/PR.

7806/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8153 com validade até 27/01/2029, para Marinas, portos e aeroportos a ser implantada na Endereco: RUA DOUTOR RAMOS FIGUEIRA, SN Bairro: COSTÃO Cep: 83280000 Município: Guaraqueçaba no município de Guaraqueçaba/PR.

7859/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ISAIAS PACHOLOK, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 288899 com validade até 27/01/2029, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Colônoa Dulcio, s/n no município de Mallet/PR.

7830/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCUSSI LOTEADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 288690 com validade até 27/01/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Lote de terras, 40 no município de Paíandu/PR.

7811/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à APLIC TEC AGROTECNOLOGIAS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 287857 com validade até 27/01/2028, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Bataglia, 81 no município de Cianorte/PR.

7789/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMABILE MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285486 com validade até 27/01/2028, para Industrial - Alimentos instalada na Avenida Mato Grosso, 4585 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

7783/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285480 com validade até 27/01/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Formosa, 145 no município de Pinhais/PR.

7782/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GWK COMERCIO E TRANSPORTES DE RESÍDUOS DE MADEIRAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285494 com validade até 27/01/2028, para Comércio e Serviço

- Outros empreendimentos de prestação de serviços instalada na Rua Vitorio Sfen-drych, 751 no município de Araucária/PR.

7784/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JCR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286373 com validade até 27/01/2028, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral instalada na Rua Rio Tocantins, 1694 no município de Pinhais/PR.

7787/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDIR SIDNEY POLLI, a Licença de Operação - LO nº 287991 com validade até 27/01/2029, para Agropecuária - Avicultura instalada na Estrada Muchulu - Lote 252-B, 253 e 253-A, s/n no município de Terra Boa/PR.

7790/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A., a Licença de Operação - LO nº 288162 com validade até 27/01/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Av Iguaçu, 45 no município de São Miguel do Iguaçu/PR.

7794/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SERVICOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR FOZ LTDA, a Licença de Operação - LO nº 288458 com validade até 27/01/2028, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados instalada na RUA CAMPOS VERDES, 1040 no município de Medianeira/PR.

7800/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRATIC SIDER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - ME, a Licença de Operação - LO nº 288709 com validade até 27/01/2028, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rodovia Contorno Leste BR-116, 6901 no município de São José dos Pinhais/PR.

7812/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à A DO COUTO PEREIRA - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, a Licença de Operação - LO nº 288833 com validade até 26/01/2029, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rodovia PR-487 Saída Serra Dourada, 3935 no município de Umuarama/PR.

7816/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE IGUA-TU, a Licença de Operação - LO nº 288843 com validade até 27/01/2028, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Saída para BR 369, s/n no município de Iguaçu/PR.

7817/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA, a Licença de Operação - LO nº 288906 com validade até 27/01/2029, para Industrial - Ind. química instalada na Rodovia BR-277 (Rodovia do Café), 1770 no município de Paranaguá/PR.

7831/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 142772 com validade até 09/05/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rod. PR 317, Km 0,3 - Zona Rural, s/n no município de Quarto Centenário/PR.

7827/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 288892 com validade até 27/01/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Estrada Rural, S/N no município de São João do Triunfo/PR.

7828/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Francisco Fraccaroli, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 288878 com validade até 27/01/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na RODOVIA PR 218 KM 276 - FAZENDA CRESCIUMA, s/n no município de Iguaçu/PR.

7825/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 288877 com validade até 27/01/2026, para Substituição de Espécies Exó-

ticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Estrada Rural, S/N no município de São João do Triunfo/PR.

7824/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 288875 com validade até 27/01/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Estrada Rural, S/N no município de São João do Triunfo/PR.

7823/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALBERTO FEITOSA ALVES, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 288894 com validade até 27/01/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Rodovia PR-160, sn no município de Telêmaco Borba/PR.

7829/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALVES E PASTORINI TRANSPORTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 288184 com validade até 27/01/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida Paulo Montanari, 403 no município de Foz do Iguaçu/PR.

7798/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSMARINE SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 288940 com validade até 28/01/2026, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Avenida Senador Atílio Fontana, 4711 no município de Paranaguá/PR.

7864/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BERACA RECICLAGEM E COMERCIO DE METAIS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 287229 com validade até 27/01/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Azulão, 419 no município de Foz do Iguaçu/PR.

7788/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIANA Y VIANA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 288502 com validade até 27/01/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Sílvio Sotomaior, 287 no município de Foz do Iguaçu/PR.

7804/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MPK AGROTECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA E VENDAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 288825 com validade até 26/01/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na RUA IRMÃOS VILLAS BOAS, 499 no município de Francisco Alves/PR.

7814/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CHARLES ROBERTO RELLI VIEIRA, a Licença Prévia - LP nº 288844 com validade até 27/01/2028, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na RODOVIA BR 369 KM501, 5 no município de Corbélia/PR.

7818/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ONLINE MARCENARIA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 288845 com validade até 27/01/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Alameda Bom Pastor, 510 no município de São José dos Pinhais/PR.

7819/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCIO JORGE BRAUN, a Licença Prévia - LP nº 288939 com validade até 27/01/2025, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na GUABIROBA, 00 no município de Teixeira Soares/PR.

7834/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROFRAN TRANSPORTES LTDA., a Licença Prévia - LP nº 288179 com validade até 27/01/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Sílvio Sotomaior, 187 no município de Foz do Iguaçu/PR.

7795/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTUNES E ANTUNES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUCATAS PLÁSTICAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 288181 com validade até 27/01/2025, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na RUA

AFONSO BENDO, 1458 no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

7796/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, a Licença Prévia - LP nº 288182 com validade até 27/01/2025, para Comércio e Serviço - Administração pública em geral a ser implantada na BR 277 - Km 697,355, s/n no município de São Miguel do Iguaçu/PR.

7797/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 288881 com validade até 26/07/2023, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida República Argentina, 663 no município de Barbosa Ferraz/PR.

7826/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADAMA BRASIL S/A, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 288918 com validade até 27/01/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Pedro Antônio de Souza, 400 no município de Londrina/PR.

7832/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TOYOMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 288584-R1 com validade até 27/01/2029, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rua Carlos Chagas, 1164 no município de Cascavel/PR.

7809/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADEMIR DA ROSA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 288866-R1 com validade até 27/01/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Santa Lucia, long. 289635.80, Lat. 7140773,00, mat. 45232, 22629, s/n no município de Dois Vizinhos/PR.

7822/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUZIA SALES DE SOUZA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 288850-R1 com validade até 27/01/2029, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na RODOVIA PR 082, LOTES 136-A-2, 137-R, 137/1, 137-E, S/N no município de Cianorte/PR.

7820/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERÂMICA ITAIPULÂNDIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 288228-R2 com validade até 27/01/2028, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na Estrada que liga itaipulândia a Santa Inês, S/N no município de Itaipulândia/PR.

7799/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS JM LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 250033-R2 com validade até 13/08/2023, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na RODOVIA REGIS BITTENCOURT, S/N no município de Quatro Barras/PR.

7808/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MINERO MIX CONCRETOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 248830-R2 com validade até 29/07/2027, para Industrial - Industrias diversas instalada na AVENIDA ADOLPHO LOLLATO, 4644 no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

7793/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPAGRICOLA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 288826-R2 com validade até 27/01/2033, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na RUA RUI BARBOSA, 180 no município de Ivaí/PR.

7815/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO TITAN EIRELI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 288039-R1 com validade até 27/01/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AV IGUAÇU, 1582 no município de São Miguel do Iguaçu/PR.

7792/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPE-
RAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTO DE COMBUSTÍVEIS BATSCHE LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 288851-R1 com validade até 27/01/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AV RIO GRANDE DO SUL, 70 no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

7821/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPE-
RAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZANNEPAR INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285108-R2 com validade até 27/01/2028, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Rua Aristides de Oliveira, 124 no município de Pinhais/PR.

7781/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPE-
RAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 288462-R1 com validade até 27/01/2028, para Comércio e Serviço - Educação instalada na Rua Castelo Branco, 349 no município de Foz do Iguaçu/PR.

7802/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPE-
RAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLASSE A - LAVANDE-
RIA DE ENXOVAIS LTDA - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 288460-R1 com validade até 27/01/2028, para Comércio e Serviço - Lavanderia instalada na Avenida Jules Rimet, 867 no município de Foz do Iguaçu/PR.

7801/2023

Secretaria da Educação

Extrato - 1º Termo Aditivo aos Termos de Colaboração celebrados entre a SEED e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Coirmãs.

Objeto: Prorrogação, pelo prazo de três meses, a partir de 01/02/2023 até 30/04/2023, a vigência dos termos de colaboração a seguir especificados:

SIT	CNPJ	TERMO	PROTOCOLO	NÚCLEO	MUNICÍPIO	MANTENEDORA	MANTIDA	Aditivo de Prorrogação de Vigência
50417	78.174.448/0001-19	202100119	19.781.103-0	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR	ESCOLA VIVIAN MARÇAL EF, MOD. ED. ESPECIAL	R\$ 163.675,52
50418	78.174.448/0001-19	202100120	19.781.141-2	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR	ESCOLA VIVIAN MARÇAL EF, MOD. ED. ESPECIAL -	R\$ 270.909,43

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

8048/2023

RESOLUÇÃO N.º 108/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, de forma provisória, o Centro de Educação Infantil Montessoriano Baby, situado na Rua Fortaleza, 2481, Bairro Recanto Tropical, no Município e NRE de Cascavel, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), de forma provisória e gradativa, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Infantil Maternal Paloschi Ltda. Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Montessoriano Baby – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

8059/2023

RESOLUÇÃO N.º 215/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013 e 12/2021 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 139/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), no Colégio Estadual Dr. Romário Martins – Ensino Médio, situado na Rua Vereador Jair de Carvalho, 613, do Município de Cruzeiro do Sul, NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4435/2018, de 20/09/2018 e Parecer n.º 3149/2018 – CEF/SEED, com

vigência até 19/12/2027.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir de 01/02/2023.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Dr. Romário Martins – Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

7985/2023

RESOLUÇÃO N.º 69/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 12/2021 e 03/2022, todas do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, presencial, de forma provisória, no Centro de Educação Profissional PROZ – Unidade Maringá, situado na Avenida Brasil, 4014, Zona 01, no Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por ESSA Educação Profissional S.A., e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, de forma provisória, pela Resolução n.º 6382/2022, de 11/10/2022, com vigência até 13/10/2023.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar no mesmo protocolado, a documentação para a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, definitivos.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À DIRETORA-GERAL

RESOLUÇÃO N.º 71/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 12/2021 e 03/2022, todas do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, de forma provisória, no Centro de Educação Profissional PROZ – Unidade Maringá, situado na Avenida Brasil, 4014, Zona 01, no Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por ESSA Educação Profissional S.A., e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, de forma provisória, pela Resolução n.º 6382/2022, de 11/10/2022, com vigência até 13/10/2023.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar no mesmo protocolo, a documentação para a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, definitivos.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 70/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 12/2021 e 03/2022, todas do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, de forma provisória, no Centro de Educação Profissional PROZ – Unidade Maringá, situado na Avenida Brasil, 4014, Zona 01, no Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por ESSA Educação Profissional S.A., e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, de forma provisória, pela Resolução n.º 6382/2022, de 11/10/2022, com vigência até 13/10/2023.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar no mesmo protocolo, a documentação para a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, definitivos.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 97/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 12/2021 e 03/2022, todas do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, de forma provisória, no Centro de Educação Profissional PROZ, situado na Avenida Rio de Janeiro, 303, no Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por ESSA – Educação Profissional S/A, e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, de forma provisória, pela Resolução n.º 6394/2022, de 13/10/2022, com vigência até 14/10/2023.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar no mesmo protocolo, a documentação para a autorização para

funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, definitivos.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 98/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 12/2021 e 03/2022, todas do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, de forma provisória, no Centro de Educação Profissional PROZ, situado na Avenida Rio de Janeiro, 303, no Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por ESSA – Educação Profissional S/A, e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, de forma provisória, pela Resolução n.º 6394/2022, de 13/10/2022, com vigência até 14/10/2023.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar no mesmo protocolo, a documentação para a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, definitivos.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 99/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 12/2021 e 03/2022, todas do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, de forma provisória, no Centro de Educação Profissional PROZ, situado na Avenida Rio de Janeiro, 303, no Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por ESSA – Educação Profissional S/A, e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, de forma provisória, pela Resolução n.º 6394/2022, de 13/10/2022, com vigência até 14/10/2023.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar no mesmo protocolo, a documentação para a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, definitivos.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 95/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual da Educação e o Parecer n.º 85/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, no Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Aristeu de Castro Fernandes, 353, no Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2343/2018, de

7305/2023

23/05/2018 e Parecer n.º 1648/2018 – CEF/SEED, com vigência até 06/02/2023.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/02/2023.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 166/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021 e 12/2021 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 123/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Estadual Doutor Antenor Pâmphilo dos Santos – Ensino Fundamental, situada na Rua Katsuo Nakata, 2257, do Município de Iporã, NRE de Umuarama.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3144/2017, de 19/07/2017 e Parecer n.º 1966/2017 – CEF/SEED, com vigência até 30/07/2027.
§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação gradativa, a partir de 01/01/2023.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Doutor Antenor Pâmphilo dos Santos – Ensino Fundamental e Médio.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 168/2023 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3939/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Estadual Luarlindo dos Reis Borges – Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio de Andrade, 87, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3196/2019, de 13/08/2019 e Parecer n.º 3343/2019 – CEF/SEED, com vigência até 10/12/2027.
§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação gradativa, a partir de 01/01/2023.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Luarlindo dos Reis Borges – Ensino Fundamental e Médio.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

7585/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 447971 - 30/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIEL RIBEIRO ROZENSKI	141550555PR	5131	09500001D011	26	26/01/2023	2022
ANA BEATRIZ GONÇALVES MUNHOZ	143087913PR	5132	09500001D011	26	26/01/2023	2022
ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA	142822296PR	5133	09500001D011	26	26/01/2023	2022
ANDRÉ LEAL	143219879PR	5134	09500001D011	27	26/01/2023	2022
ANTHONY ASSUNÇÃO NEVES	151326404PR	5135	09500001D011	27	26/01/2023	2022
BETHANYA TEIXEIRA DE ARAUJO	154198873PR	5136	09500001D011	27	26/01/2023	2022
CARLOS EDUARDO DA SILVA JONSSON	149550240PR	5137	09500001D011	27	26/01/2023	2022
FELIPE FIKER FREITAS	141435230PR	5138	09500001D011	27	26/01/2023	2022
GABRIEL BARRETO OLIVEIRA DOS SANTOS	152771371PR	5139	09500001D011	28	26/01/2023	2022
GABRIELE NEVES	148100675PR	5140	09500001D011	28	26/01/2023	2022
GEOVANA POCZYNEK	154616020PR	5141	09500001D011	28	26/01/2023	2022
GILLEADY MENDES FERREIRA	140144002PR	5142	09500001D011	28	26/01/2023	2022
GLEYCENE GARCIA CHIMERES	142499827PR	5143	09500001D011	28	26/01/2023	2022
GRAZIELLY CRISTINY CARNEIRO	152043589PR	5144	09500001D011	29	26/01/2023	2022
IZABELLI MALAMIM CAETANO	144001630PR	5145	09500001D011	29	26/01/2023	2022
JAINE LIGOSKI	154531823PR	5146	09500001D011	29	26/01/2023	2022
JENNIFER GONÇALVES DE SOUZA	150456754PR	5147	09500001D011	29	26/01/2023	2022
JOÃO EDUARDO MAZURKIEVICZ	110988818PR	5148	09500001D011	29	26/01/2023	2022
JONATHAN BACKHAN ASSUNÇÃO	140265390PR	5149	09500001D011	30	26/01/2023	2022
JOSE OSVALDO XAVIER DOS SANTOS	151413641PR	5150	09500001D011	30	26/01/2023	2022
KAMILLI VICTÓRIA AGEM	144886356PR	5151	09500001D011	30	26/01/2023	2022
KETLIN CAVALHEIRO DOS SANTOS	67426155C	5152	09500001D011	30	26/01/2023	2022
LARISSA FUSVERKI	151700357PR	5153	09500001D011	30	26/01/2023	2022
LETICIA VITORIA GOES DOS SANTOS	144646671PR	5154	09500001D011	31	26/01/2023	2022
MARCOS HENRIQUE VAZ MIRANDA	137484862PR	5155	09500001D011	31	26/01/2023	2022
MARIA ALINE VIEIRA MARQUES	143047580PR	5156	09500001D011	31	26/01/2023	2022
MARIA EDUARDA PACHECO DE SOUZA	143958620PR	5157	09500001D011	31	26/01/2023	2022
MARIA LUIZA TRINIDADE FLECK	143447120PR	5158	09500001D011	31	26/01/2023	2022
MARIANA MAZURECHEN BARROS	151346243PR	5159	09500001D011	32	26/01/2023	2022
MARIELE APARECIDA DE ALMEIDA PENTEADO	140849227PR	5160	09500001D011	32	26/01/2023	2022
MIELI APARECIDA TRACTZ	140240567PR	5161	09500001D011	32	26/01/2023	2022
NAYARA BEATRIZ NUNES	138839702PR	5162	09500001D011	32	26/01/2023	2022
RAISSA BONAVIGO LOUREIRO	149385614PR	5163	09500001D011	32	26/01/2023	2022
RAISSA VENANCIO SOUZA	142440520PR	5164	09500001D011	33	26/01/2023	2022
SABRINA TOMKIV VOLOCHATY	141411063PR	5165	09500001D011	33	26/01/2023	2022
SARA DE CARVALHO TEIXEIRA	151588980PR	5166	09500001D011	33	26/01/2023	2022
SARAH MONTEIRO GOMES	131064560PR	5167	09500001D011	33	26/01/2023	2022
THALYTA MACIEL	139282825PR	5168	09500001D011	33	26/01/2023	2022
VICTOR GABRIEL DA LUZ RODRIGUES DOS	149549617PR	5169	09500001D011	34	26/01/2023	2022

SANTOS

GUARAPUAVA, 30 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 904/2021 - 15/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

8079/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 448074 - 30/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 980
Nome do Município: IBAITI
Código do Estabelecimento: 984
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO - 664

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA SCHUENCK DE SOUZA	148723478PR	375	09800098D001	68	30/01/2023	2022
ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA CUNHA	126890826PR	376	09800098D001	68	30/01/2023	2022
ELIEL DOS SANTOS PEREIRA	153350981PR	377	09800098D001	68	30/01/2023	2022
EMANUEL GONÇALVES DE SOUZA	540241398SP	378	09800098D001	68	30/01/2023	2022
GUILHERME DE AZEVEDO FRANCO	139728793PR	379	09800098D001	69	30/01/2023	2022
GUSTAVO DA ROCHA BUENO	142560909PR	380	09800098D001	69	30/01/2023	2022
JOÃO RAFAEL DOS SANTOS AZEVEDO	143278697PR	381	09800098D001	69	30/01/2023	2022
JOICE DE SOUZA SANTOS	148069158PR	382	09800098D001	69	30/01/2023	2022
JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	153352690PR	383	09800098D001	69	30/01/2023	2022
JULIO CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	155902930PR	384	09800098D001	70	30/01/2023	2022
MARIA EDUARDA DOS SANTOS NOGUEIRA	150186730PR	385	09800098D001	70	30/01/2023	2022
MATEUS GONÇALVES DA SILVEIRA	142559650PR	386	09800098D001	70	30/01/2023	2022
MURILO AZEVEDO CHAVES DOS SANTOS	145937108SP	387	09800098D001	70	30/01/2023	2022
RAUL FERNANDO EVANGELISTA BONCOMPAGNI	147026471PR	388	09800098D001	70	30/01/2023	2022
TAMIRES DOS SANTOS MARINHO	154528385PR	389	09800098D001	71	30/01/2023	2022
THAINARA MOREIRA DOS SANTOS	153346534PR	390	09800098D001	71	30/01/2023	2022

IBAITI, 30 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): TATYANE DIAS MARRAFON

Nº Ato do(a) Secretário(a): 9434 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): 9649 - 04/03/2016

8224/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 447603 - 27/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8291
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA COSTA DA SILVA ROSA	160606100PR	6120	06900829C008	4	05/01/2023	2022

CURITIBA, 27 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

7734/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 447968 - 30/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 940
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLAUDIA APARECIDA DE AMORIM REGIANI	000855822MS	3127	28300094C002	1	25/01/2023	2010

UMUARAMA, 30 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): LIEGGE CRISTINE DA SILVA LIMA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 02/2021 - 01/11/2021

8055/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 448040 - 30/01/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LORIMERI SÁ CORTES	30158180PR	3865	06901556C001	84	18/01/2023	2017
VANESSA CORVALAN DOS SANTOS	126797737PR	3973	06901556C002	1	23/01/2023	2020
ADRIANA COSTA DA SILVA	85257730PR	3976	06901556C002	2	23/01/2023	2020

CURITIBA, 30 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA
SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

8094/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 447604 - 27/01/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO	110446810PR	3805	06900661C004	40	10/11/2022	2022

CURITIBA, 27 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA
GABARDO BELEMER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): JANIELE MUNCKE
SCHEREMETA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2018 - 28/06/2018

7735/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 447967 - 30/01/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 980
Nome do Município: IBAITI
Código do Estabelecimento: 984
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	125181120PR	349	09800098D001	63	26/01/2023	2020
AMABILE VARGAS CORRÊA	127815704PR	350	09800098D001	63	26/01/2023	2020
CLAUDETE INOCENCIA DA SILVA	70377845PR	351	09800098D001	63	26/01/2023	2020
CLEONICE TEODORO FERREIRA	89545080PR	352	09800098D001	63	26/01/2023	2020
DAFFINY RAFAELA DA CRUZ	131869401PR	353	09800098D001	63	26/01/2023	2020
DAYANE MAINARDES FERREIRA	106449210PR	354	09800098D001	64	26/01/2023	2020
ELIS CRISTINA ALVES CAMILO	44958295PR	355	09800098D001	64	26/01/2023	2020
EVERTON COSTELINE CARNEIRO	102054318PR	356	09800098D001	64	26/01/2023	2020
FABIO HENRIQUE DOMINGUES DOS REIS	123575750PR	357	09800098D001	64	26/01/2023	2020
FERNANDA DE CASTRO SIQUEIRA	124183529PR	358	09800098D001	64	26/01/2023	2020
FRANCIALLY FRANÇA DA SILVA MELLO	97634343PR	359	09800098D001	65	26/01/2023	2020
FRANCISLAINE DA SILVA FONSECA	142665638PR	360	09800098D001	65	26/01/2023	2020
JOSIANE DE ALMEIDA	75384165PR	361	09800098D001	65	26/01/2023	2020
KAROANA MESQUITA	128743413PR	362	09800098D001	65	26/01/2023	2020
LISLAINE DE OLIVEIRA	103227640PR	363	09800098D001	65	26/01/2023	2020
LUANA NARA DE OLIVEIRA GOMES	100870533PR	364	09800098D001	66	26/01/2023	2020
LUCIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	92050882PR	365	09800098D001	66	26/01/2023	2020
LUDMILA DE CÁSSIA FAGUNDES FOGAÇA	346332576SP	366	09800098D001	66	26/01/2023	2020
MICHELI MARTINS DE FREITAS	99221020PR	367	09800098D001	66	26/01/2023	2020
MICHELLE ZANATO BELCHIOR	98059695PR	368	09800098D001	66	26/01/2023	2020
MONICA REIS NOGUEIRA	125887953PR	369	09800098D001	67	26/01/2023	2020
PALOMA DE LARA	110288891PR	370	09800098D001	67	26/01/2023	2020
ROSE ANTONIA FRANCA	86671484PR	371	09800098D001	67	26/01/2023	2020
SELMA CRISTINA DA SILVA FREITAS	79084263PR	372	09800098D001	67	26/01/2023	2020
STEPHANIE PAULA SUBTIL	141101048PR	373	09800098D001	67	26/01/2023	2020
VITÓRIA FREITAS DA SILVA	145223229PR	374	09800098D001	68	26/01/2023	2020

IBAITI, 30 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): TATYANE DIAS
MARRAFON
Nº Ato do(a) Secretário(a): 9434 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): VERA ISABEL PEREIRA
PIMENTEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): 9649 - 04/03/2016

8052/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 447602 - 27/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15727
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
POLIANA GONÇALVES NEVES	110630875PR	1561	06901572D004	10	24/01/2023	2022

CURITIBA, 27 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):EDSON HENRIQUE
NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

7733/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 447970 - 30/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 223
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1432

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALÉXIA BERNARDO DA SILVA	146184553PR	8217	06900022D017	44	26/01/2023	2020

CURITIBA, 30 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):MIRIA ROSA BOIKO
MALISAK
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 -
11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER
MIGLIORINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

8062/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 447605 - 27/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 96
Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PRISCIANE MEDEIROS DOS SANTOS ALVES	123450710PR	1251	06900009D003	16	25/01/2023	2020

CURITIBA, 27 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):SIDNEI BORGES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 3086/2019 - 09/12/2019

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

7747/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 447969 - 30/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 223
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - 969

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA	150370833PR	8215	06900022D017	43	26/01/2023	2021
FABRÍCIO CARDOSO PINTO	146763596PR	8216	06900022D017	44	26/01/2023	2021
JOÃO VITOR SIRSO PIRES	135532240PR	8218	06900022D017	44	26/01/2023	2020

CURITIBA, 30 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):MIRIA ROSA BOIKO
MALISAK
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 -
11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER
MIGLIORINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

8057/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 447965 - 30/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1932
 Nome do Município: PINHAIS
 Código do Estabelecimento: 109
 Nome do Estabelecimento: HUMBERTO A CASTELO BRANCO, C E-EF M PROFI
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLAN RICARDO DA CRUZ	134650532PR	353	19320010D001	51	25/01/2023	2020
ERMILOT MONDESIR	G257707A	354	19320010D001	51	25/01/2023	2020
HYRUM DOS SANTOS DIAS	123303164PR	355	19320010D001	51	25/01/2023	2020
KELLYN CRISTINA HORNES DE ANDRADE	131493770PR	356	19320010D001	51	25/01/2023	2020
MARTA ODISSEIA ALEGRE	83347759	357	19320010D001	52	25/01/2023	2020
LIMOEL FRANCISCO RODRIGUES	79506176PR	358	19320010D001	52	25/01/2023	2020
LAYON ALVES RODRIGUES	1336361530PR	359	19320010D001	52	25/01/2023	2020
RAQUEL OLIMPIO DE FARIA	64129074PR	360	19320010D001	52	25/01/2023	2020
ROZILDA DA LUZ DE JESUS	84911674PR	361	19320010D001	52	25/01/2023	2020
NATALINA BORGES	61297154PR	362	19320010D001	53	25/01/2023	2020
THONY LERISSE	G207076C	363	19320010D001	53	25/01/2023	2021
REGIANE GONÇALVES MONTEIRO DOS SANTOS	97233470PR	364	19320010D001	53	25/01/2023	2021
MARLON HENRIQUE EGGERS DA SILVA	1450320300PR	365	19320010D001	53	25/01/2023	2021
LUIZ CEZAR OLEIRO	80483341PR	366	19320010D001	53	25/01/2023	2021
DEBORA YASMIN LEITE RODRIGUES	142265575PR	367	19320010D001	54	25/01/2023	2021
CLAIR EGGERS	56465790PR	368	19320010D001	54	25/01/2023	2021
VINICIUS DOS SANTOS BRITES	137438836PR	369	19320010D001	54	25/01/2023	2021
RAINER RAFAEL LOPEZ BASTIDAS	70431483248	370	19320010D001	54	25/01/2023	2021

PINHAIS, 30 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LENIZE GOMES DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2529 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): EVALDO CARLOS DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

8046/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 447963 - 30/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RIVADAVIA CLOCK NETO	71200191PR	8636	06901453D018	27	24/01/2023	2022
THAYNARA CAROLYNE DOS SANTOS	101464369PR	8637	06901453D018	27	24/01/2023	2021
PEDRO LUCAS VENANCIO FERNANDES	133112812PR	8638	06901453D018	28	24/01/2023	2022
NEIDE APARECIDA RIBEIRO	82155015PR	8639	06901453D018	28	24/01/2023	2022
RENAN VALERIO PEREIRA	7013949SC	8640	06901453D018	28	24/01/2023	2022
JANDERSON FERNANDO LOPES	128087060PR	8641	06901453D018	28	24/01/2023	2022
DAIANE CASTRO DOS SANTOS	107480447PR	8642	06901453D018	28	24/01/2023	2022
GABRIELLY HACK BOLDORI	126769040PR	8643	06901453D018	29	24/01/2023	2022
MARCELO WSOLEK	57721618PR	8644	06901453D018	29	24/01/2023	2022
MATHEUS MASSANEIRO	125035035PR	8645	06901453D018	29	24/01/2023	2022
WELINGTON RODRIGUES DA SILVA	84948658PR	8646	06901453D018	29	25/01/2023	2022
EWERTON LUIZ DALAZUANA SALDANHA	62398132PR	8647	06901453D018	29	25/01/2023	2021
DIOGO HENRIQUE UEZ	107148329PR	8648	06901453D018	30	25/01/2023	2022
LUIS FELIPE FERREIRA	108986832PR	8649	06901453D018	30	25/01/2023	2020
MILTON FERREIRA DOS SANTOS	66179400PR	8650	06901453D018	30	25/01/2023	2022
RONALDO DOS SANTOS GALVÃO	344122256SP	8651	06901453D018	30	25/01/2023	2022
JOAO VITOR PONTES DE OLIVEIRA	97884854PR	8652	06901453D018	30	25/01/2023	2021
YANKA CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	499115971SP	8653	06901453D018	31	25/01/2023	2022
NATHALIA FRITZEN FERNANDES DE SOUZA	127304513PR	8654	06901453D018	31	25/01/2023	2021
ADRIANA GOMES DA SILVA ANDRADE	125050956PR	8655	06901453D018	31	25/01/2023	2021
WALDIR ALVES PEREIRA	73510600PR	8656	06901453D018	31	25/01/2023	2015
ANDRE FELIPE NAGI	94609674PR	8657	06901453D018	31	25/01/2023	2022
LEONILDO CAMINHA	8671915PR	8658	06901453D018	32	25/01/2023	2021
GABRIEL MURINELLI FRANCISCO	99211156PR	8659	06901453D018	32	25/01/2023	2021
BRUNO CORTEZ CAMINHA	95470033PR	8660	06901453D018	32	25/01/2023	2021
DEBORA APARECIDA DE SOUZA PAIN	128859594PR	8661	06901453D018	32	25/01/2023	2022
ALLAN FERNANDO HONORATO DE SOUZA	85566750PR	8662	06901453D018	32	25/01/2023	2022

CURITIBA, 30 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

8040/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 448037 - 30/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860
 Nome do Município: PARANAVAI
 Código do Estabelecimento: 64
 Nome do Estabelecimento: ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRE DA COSTA NOBERTO	140250562PR	1408	18600006D003	82	26/01/2023	2022
DENILSON PINHO DE LIMA	139145640PR	1409	18600006D003	82	26/01/2023	2022
JOAO PAULO FRANCISCO ALVES	69842038PR	1410	18600006D003	82	26/01/2023	2022
JOSEMAR WESLEY SILVA SANTOS	35073477XSP	1411	18600006D003	83	26/01/2023	2022
JOSIMEIRE APARECIDA FRANCISCO	85105906PR	1412	18600006D003	83	26/01/2023	2022
MARCELO CARLOS GUILHERME	79296929PR	1413	18600006D003	83	26/01/2023	2022
MAYARA PATRÍCIA RODRIGUES MILITÃO	101104036PR	1414	18600006D003	83	26/01/2023	2022
MIRLENE APARECIDA EGEIA	146621481PR	1415	18600006D003	83	26/01/2023	2022
VIVIANE LOURENCO DE MIRANDA	132142718PR	1416	18600006D003	84	26/01/2023	2022

PARANAVAI, 30 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA APARECIDA RAMOS DE ARAUJO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 549/2019 - 06/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): NISLENE MENDES GONÇALVES RODRIGUES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/16 - 04/03/2016

8081/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 407477 - 13/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 550
Nome do Município: CIANORTE
Código do Estabelecimento: 18
Nome do Estabelecimento: CIANORTE, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA KIND DOS SANTOS VICENTE	142762579PR	2233	05500001D004	77	22/07/2021	2021
ANA PAULA IRMÃO ZAGHI	86671778PR	2234	05500001D004	77	22/07/2021	2021
CLAUDETE DO PRADO FILHA SIEJKA	76634351PR	2235	05500001D004	77	22/07/2021	2021
CLAUDINEIA LOURENÇO DA CONCEIÇÃO	128387471PR	2236	05500001D004	78	22/07/2021	2021
DANIELE SALMAZZI	128569090PR	2237	05500001D004	78	22/07/2021	2021
ÉLTON FERNANDO PEREIRA	89036100PR	2238	05500001D004	78	23/07/2021	2021
ISABELA ALVES FERREIRA TAVARES	132097470PR	2239	05500001D004	78	23/07/2021	2021
IVAN JUNIOR DE SANTANA	125793363PR	2240	05500001D004	78	23/07/2021	2021
JÉSSICA KEROLEN DOS SANTOS	144320093PR	2241	05500001D004	79	23/07/2021	2021
KEITT LAYLA OLIVEIRA SILVA	99354704PR	2242	05500001D004	79	23/07/2021	2021
LUCILÉIA RIBEIRO	158102544PR	2243	05500001D004	79	23/07/2021	2021
LUIS CLAUDIO TANGI	81427054PR	2244	05500001D004	79	23/07/2021	2021
MARCIO SARTORI	59147145PR	2245	05500001D004	79	23/07/2021	2021
MICHEL LUIS DE SOUSA FRANQUIN	65262649PR	2246	05500001D004	80	23/07/2021	2021
PATRICIA AISIS MERCHOL ALBUQUERQUE	554757114SP	2247	05500001D004	80	23/07/2021	2021
SIMONI DA CRUZ SILVA	89805511PR	2248	05500001D004	80	23/07/2021	2021
TALITA DA PAZ MELO	109225550PR	2249	05500001D004	80	23/07/2021	2021
THAMIRES DA SILVA OLIVEIRA	132154090PR	2250	05500001D004	80	23/07/2021	2021

CIANORTE, 13 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): JOEL KEPE

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDINEIA DA SILVA VARGAS OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 3364/2021 - 12/08/2021

8080/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 448038 - 30/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA DIAS DA SILVA	94968518PR	1209	08300002D003	42	27/01/2023	2014

FOZ DO IGUAÇU, 30 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ROSENEI FERNANDES LISBOA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 5760/2018 - 12/12/2018

Nome do(a) Diretor(a): VERIDIANA ANTONIAZZI LUCINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 189/2021 - 15/01/2021

8083/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 448039 - 30/01/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13490
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 954

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GIMARI NOVAKI VALENTIM	137680572PR	4860	06901349D010	72	30/11/2022	2022
LUANA DOS SANTOS CARDOSO	142801604PR	4861	06901349D010	72	30/11/2022	2022
SUELEN DA SILVA DE ASSUNÇÃO	110915829PR	4862	06901349D010	73	30/11/2022	2022

CURITIBA, 30 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LARISSA ANDRIELLE
NADOLNY
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2022 - 21/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): VALERIA LOPES TEIXEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2021 - 10/12/2021

8087/2023

FUNDEPAR

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022 – FUNDEPAR

Protocolo: 19.582.697-8

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, inscrito no CNPJ 22.112.109/0001-53, neste ato, representado pelo seu Diretor Presidente, resolve rescindir de forma UNILATERAL o Contrato n.º 298/2022 oriundo do Pregão Eletrônico n.º 342/2022 - GMS, Protocolo Integrado n.º 18.249.230-2, celebrado com a empresa Paralelo Engenharia e Informática Ltda- EPP, referente a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Santa Mônica, no município de Santa Mônica/PR.

Fica rescindido o Contrato n.º 298/2022 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

7845/2023

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº: 17.628.284-3
BENEFICIÁRIA: R. DA SILVA MARIN & MARIN LTDA.
CAD/ICMS: 90691287-23

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Operações de "e-commerce". Crédito presumido. Condição de substituto tributário.

DESPACHO N.º 0089/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 008/2023, DEFIRO o pedido feito pela empresa R. DA SILVA MARIN & MARIN LTDA., CAD/ICMS n.º 90691287-23, conforme protocolo n.º 17.628.284-3, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, com a concessão dos tratamentos tributários diferenciados de crédito presumido em operações interestaduais de "e-commerce", nos termos do art. 11-A do Decreto n.º 6.434/2017, e da atribuição da condição de substituto tributário, na forma estabelecida no inciso III do art. 14 Anexo IX do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto n.º 7.871/2017, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 20 de janeiro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

7966/2023

PROTOCOLO Nº: 19.748.659-7
BENEFICIÁRIA: AG ECOMMERCE LTDA.
CAD/ICMS: 90931853-04

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Operações de "e-commerce". Crédito presumido. Condição de substituto tributário.

DESPACHO N.º 0112/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 010/2023, DEFIRO o pedido feito pela empresa AG ECOMMERCE LTDA., CAD/ICMS n.º 90931853-04, conforme protocolo n.º 19.748.659-7, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, com a concessão dos tratamentos tributários diferenciados de crédito presumido em operações interestaduais de "e-commerce", nos termos do art. 11-A

do Decreto n.º 6.434/2017, e da atribuição da condição de substituto tributário, na forma estabelecida no inciso III do art. 14 Anexo IX do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto n.º 7.871/2017, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 24 de janeiro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

7968/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – 1ª Câmara

Número: 00009/2023 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 08/02/2023 16:30 Afixada em: 27/01/2023

01) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
PAF: 6635541-1 MICROSENS S/A
Procurador(es): MICHELLE HELOISE AKEL
HELOISA GUARITA DE SOUZA
Representante: JOSÉ CESAR SORGI PINHAZ
Recurso: Ordinário

02) RELATOR(A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER
PAF: 6636433-0 PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA / HELCIO BELINI
Representante: CLÁUDIO CARLOS WELZEL
Recurso: Ordinário

03) RELATOR (A) CÍCERO ANTÔNIO EICH
PAF: 6636432-1 PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA / HELCIO BELINI / EDUARDO RONI BELINI
Representante: CLÁUDIO CARLOS WELZEL
Recurso: Ordinário

7855/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – Pleno

Número: 00004/2023 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 14/02/2023 16:30 Afixada em: 27/01/2023

01) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
PAF: 6625228-0 - ALIMENTOS ZAELI LTDA
Procurador(es): MARCIO RODRIGO FRIZZO
Representante: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO
Recurso: Rec. Revisão Contrib

PAF: 6628425-5 - CSSB ALUMÍNIOS LTDA / CLEIDE SALETE SPAGNOL BARBOSA
Procurador(es): FERNANDO ANTONIO MORETTO
WENDEL RICARDO NEVES
Representante: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
Recurso: Rec. Revisão Contrib

7773/2023

PORTARIA N° 12

LICENÇA ESPECIAL

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 21352 DE 01 DE JANEIRO DE 2023,, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DENISE CERUTTE DE ALMEIDA 32078478	1		199294130	030	22/12/2007 21/12/2012	01/02/2023 02/03/2023

CURITIBA, 27 / 01 / 2023

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
DIRETORA GERAL DA SEFA

8114/2023

PORTARIA N° 13 DTE/SEFA, de 26 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA n° 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 26 de janeiro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 4
N° controle: 23000114

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA N° 13

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01370							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				30.000,00		30.000,00	23000398
						30.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				29.000,00	25.800,00	54.800,00	23000398
						54.800,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02930							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		75.600,00				75.600,00	23000398
						75.600,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		6.756,72				6.756,72	23000398
						6.756,72	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					300.000,00	300.000,00	23000398
						300.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04533							
Fonte	Pessoal	ODC Especial	ODC Especial	Demais	Restos a	Total	N. do

Página 2 de 4

	Auxílios e etc	Serviços	Espécies	Pagar	Processo
101				1.000,00	23000398
				1.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04570

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					9.500.000,00	9.500.000,00	23000398
						9.500.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102		2.816.377,20				2.816.377,20	23000398
						2.816.377,20	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05134

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					20.000,00	20.000,00	23000398
						20.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.778,36				2.778,36	23000398
						2.778,36	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		63.055,82				63.055,82	23000398
						63.055,82	

Página 3 de 4

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		15.705,46				15.705,46	23000398
						15.705,46	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		39.600,00				39.600,00	23000398
						39.600,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.400,00				2.400,00	23000398
						2.400,00	
						12.928.073,56	

Página 4 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTE

Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 13

Nº controle: 23000114

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				25.800,00		25.800,00	23000398
						25.800,00	
						25.800,00	

7842/2023

PORTARIA Nº 14 DTE/SEFA, de 27 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				29.000,00		29.000,00	23000433
						29.000,00	
						29.000,00	

7843/2023

PORTARIA Nº 15 DTE/SEFA, de 27 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 27 de janeiro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 23000133

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 15

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		6.700,00				6.700,00	23000440
						6.700,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					55.000,00	55.000,00	23000440
						55.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		3.000,00				3.000,00	23000440
						3.000,00	
						64.700,00	

7844/2023

PORTARIA Nº 011/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23000390/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 174.691,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anotc-se.

Curitiba, em 27 de janeiro de 2023.
Pedro Rafahel Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 23000134

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 11

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33901400	100	01	L	30.000,00	23000390
		33903300	100	01	L	42.000,00	23000390
					TOTAL	72.000,00	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - IPARDES						
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES						
6037	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ESTATÍSTICAS	33909200	100	01	L	307,00	23000390
					TOTAL	307,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						

6253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	33901400	100	01	L	100.000,00	23000390
TOTAL						100.000,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7702	DIRETORIA GERAL						
6300	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	33901800	100	01	L	2.384,00	23000390
TOTAL						2.384,00	
TOTAL						174.691,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 11

Nº controle: 23000134

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33903000	100	01	L	30.000,00	23000390
		33903900	100	01	L	30.000,00	23000390
		33904700	100	01	L	12.000,00	23000390
TOTAL						72.000,00	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02330	INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - IPARDES						
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES						
6037	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ESTATÍSTICAS	33903000	100	01	L	307,00	23000390
TOTAL						307,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	33903900	100	01	L	100.000,00	23000390
TOTAL						100.000,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7702	DIRETORIA GERAL						
6300	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	33903000	100	01	L	2.384,00	23000390
TOTAL						2.384,00	
TOTAL						174.691,00	

7910/2023

PORTARIA Nº 012/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23000452/DOE/SEFA,

R E S O L V E

- a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 25.857.338,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;
- b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 30 de janeiro de 2023.

Pedro Rafael Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 12

Página 1 de 4
Nº controle: 23000142

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44905100	148	09	L	25.857.338,00	23000452
TOTAL						25.857.338,00	
TOTAL						25.857.338,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 12

Página 2 de 4
Nº controle: 23000142

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO					
00000006	Restaurar, implantar e pavimentar BR-487, Estrada Boiadeira	148	09	L	5.284.022,00	23000452
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO					
230	Cascavel					
00000007	Implantar marginal e duplicar BR-277 em Cascavel	148	09	L	10.183.119,00	23000452
00000008	Executar obras de adequação da capacidade da Rodovia BR-163 - Contorno Oeste de Cascavel	148	09	L	10.390.197,00	23000452
					TOTAL	25.857.338,00
					TOTAL	25.857.338,00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO III
ANEXO À PORTARIA Nº 12

Página 3 de 4
Nº controle: 23000142

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44905100	148	09	L	25.857.338,00 23000452
					TOTAL	25.857.338,00
					TOTAL	25.857.338,00

Página 4 de 4
Nº controle: 23000142SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO IV
ANEXO À PORTARIA Nº 12

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO					
230	Cascavel					
00000009	Executar obra do Contorno Rodoviário de Guaira - BR 163: Implantar e pavimentar trecho rodoviário no Município de Guaira, lig	148	09	L	10.390.197,00	23000452
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO					
330	Foz do Iguaçu					
00000003	Duplicar e manter segmento da BR 469/PR na Rodovia das Cataratas. Segmento KM12,7 - KM 21,4, no município de Foz do Iguaçu	148	09	L	15.467.141,00	23000452
					TOTAL	25.857.338,00
					TOTAL	25.857.338,00

8229/2023

RESOLUÇÃO Nº 0057/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.963.780-0,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1
Nº controle: 23000124SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 57

ÓRGÃO	69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO								
UNIDADE CONTÁBIL	06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6901 100			771.000,00						771.000,00	23000431
									771.000,00	
									771.000,00	

8240/2023

RESOLUÇÃO Nº 0058/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.984.840-2,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 84.598,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 84.598,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2
Nº controle: 23000131SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 58

ÓRGÃO	37	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO								
UNIDADE CONTÁBIL	03700	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3702 100					74.300,00				74.300,00	23000438
									74.300,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo

ÓRGÃO	61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA									
UNIDADE	06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6167	101				7.000,00					7.000,00	23000437
	102			2.632.946,00						2.632.946,00	23000437

250		800,00	800,00	23000437
257	1.126.450,00	26.050,00	1.152.500,00	23000437
258	30.600,00	650,00	31.250,00	23000437
			3.824.496,00	
			19.041.986,00	

7986/2023

RESOLUÇÃO Nº 0062/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23000423/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 19.984.840-2,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA		ANEXO I	Página 1 de 2
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 62	Nº controle: 23000120
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS			

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	44204200	132	01	P	1.000.000,00	23000423
		44905200	132	01	P	9.000.000,00	23000423
TOTAL						10.000.000,00	
TOTAL						10.000.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA		ANEXO II	Página 2 de 2
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 62	Nº controle: 23000120
Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS			

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	33504100	132	01	P	10.000.000,00	23000423
TOTAL						10.000.000,00	
TOTAL						10.000.000,00	

7922/2023

RESOLUÇÃO Nº 0063/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.984.840-2,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA		ANEXO I	Página 1 de 2
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 63	Nº controle: 23000139
Estabelece Cota			

ÓRGÃO		45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		04560	FUNDO PARANÁ									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4560	132							10.000.000,00			10.000.000,00	23000448
											10.000.000,00	
											10.000.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA		ANEXO II	Página 2 de 2
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 63	Nº controle: 23000139
Cancela Cota			

ÓRGÃO		45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		04560	FUNDO PARANA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4560	132				10.000.000,00						10.000.000,00	23000448
											10.000.000,00	
											10.000.000,00	

7924/2023

RESOLUÇÃO Nº 064/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.954.332-6,

RESOLVE:

Cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1
Nº controle: 23000101

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 64

ÓRGÃO		23		SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO							
UNIDADE CONTÁBIL		02300		SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO							
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2302	100			80.000,00						80.000,00	23000383
										80.000,00	
										80.000,00	

8212/2023

RESOLUÇÃO Nº 065 /2023 SEFA/GS DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 19.954.332-6 e nº 19.962.197-1,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 86.470.997,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e noventa e sete reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1
Nº controle: 23000141

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 65

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO									
UNIDADE CONTÁBIL		SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2302	100				80.000,00					80.000,00	23000450
										80.000,00	

ÓRGÃO		77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA									
UNIDADE CONTÁBIL		07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7730	250				3.526.028,00						3.526.028,00	23000450
	254				12.321.979,00						12.321.979,00	23000450
	257				70.542.990,00						70.542.990,00	23000450
											86.390.997,00	
											86.470.997,00	

8216/2023

RESOLUÇÃO Nº 0066/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23000404/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nº 19.655.301-0, nº 19.867.456-7 e nº 19.867.646-2,

RESOLVE:

a) descontinuar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 38.414.032,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, trinta e dois reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2
Nº controle: 23000111

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontinuação do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 66

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44903900	148	09	P	374.904,00	23000404
		44905100	148	09	P	38.039.128,00	23000404
						TOTAL	38.414.032,00
						TOTAL	38.414.032,00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 66

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO					
230	Cascavel					
00000008	Executar obras de adequação da capacidade da Rodovia BR-163 - Contorno Oeste de Cascavel	148	09	P	12.181.790,00	23000404
00000009	Executar obra do Contorno Rodoviário de Guaira - BR 163: Implantar e pavimentar trecho rodoviário no Município de Guaira, lig	148	09	P	10.390.197,00	23000404
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO					
330	Foz do Iguaçu					
00000003	Duplicar e manter segmento da BR 469/PR na Rodovia das Cataratas. Segmento KM12,7 - KM 21,4, no município de Foz do Iguaçu	148	09	P	15.467.141,00	23000404
TOTAL					38.039.128,00	
TOTAL					38.039.128,00	

7988/2023

RESOLUÇÃO Nº 0067/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 19.655.301-0, nº 19.867.456-7 e nº 19.867.646-2,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 38.414.032,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, trinta e dois reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 67

ÓRGÃO		77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL		07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7704	148							38.414.032,00			38.414.032,00	23000449
											38.414.032,00	
											38.414.032,00	

7990/2023

RESOLUÇÃO Nº 0068/2023 - SEFA/GS DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 19.984.840-2 e nº 19.981.287-4,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil, reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 68

ÓRGÃO		45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4546	100					150.000,00					150.000,00	23000447
											150.000,00	

ÓRGÃO		51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
UNIDADE CONTÁBIL		05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5132	250					7.000,00					7.000,00	23000447
											7.000,00	
											157.000,00	

7931/2023

RESOLUÇÃO Nº 0069/2023 - SEFA/GS DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.957.394-2,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 170.005,00 (cento e setenta mil e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza

de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 170.005,00 (cento e setenta mil e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 69

Página 1 de 2
Nº controle: 23000143

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIDADE CONTÁBIL	04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, UNESPAR							
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4546	100							170.005,00			170.005,00	23000456
											170.005,00	
											170.005,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 69

Página 2 de 2
Nº controle: 23000143

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIDADE CONTÁBIL	04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, UNESPAR							
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4546	100				170.005,00						170.005,00	23000456
											170.005,00	
											170.005,00	

7991/2023

RESOLUÇÃO Nº 070/2023 - SEFA/GS DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.946.285-7,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.
Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 70

Página 1 de 2
Nº controle: 23000144

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA	UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3101	147					4.000.000,00					4.000.000,00	23000324
											4.000.000,00	
											4.000.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 70

Página 2 de 2
Nº controle: 23000144

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA	UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3101	147									4.000.000,00	4.000.000,00	23000324
											4.000.000,00	
											4.000.000,00	

8139/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 067/2023-DG
PROTOCOLO: 19.644.890-0

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº

15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 023/2023-PJ, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2022DER/DAF/CA, ADJUDICADO à empresa MI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, a aquisição de Rack pedestal para TV com suporte para notebook, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos, no importe de R\$ 29.250,00.

2. Publique-se;
3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as demais providências.

Em, 26 de janeiro de 2023.

Terufumi Katayama
Diretor-Presidente em exercício

DESPACHO: 071/2023-DG

PROTOCOLO: 19.756.986-7 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 011/2023 – PJ-ADM o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2022/DER/DAF/CA, adjudicado às empresas a seguir relacionadas a Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Extintores de PQS, CO2, AP, ABC e Mangueiras de Incêndio, com substituição de componentes em alguns lotes, para atender as unidades do Departamento de Estradas de Rodagem –DER/PR, conforme Termo de Referência:

LOTE	EMPRESA	VALOR
01	EXTIN EXTINTORES LTDA	R\$ 16.098,99
02	EXTIN EXTINTORES LTDA	R\$ 8.300,00
03	EXTIN EXTINTORES LTDA	R\$ 919,90
04	EXTIN EXTINTORES LTDA	R\$ 5.349,00
05	PROTEGE - COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIP DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP	R\$ 2.490,00

2. Publique-se.

3. À Diretoria Administrativo-Financeira para os demais procedimentos.

Em, 26 de janeiro de 2023.

Terufumi Katayama
Diretor-Presidente em exercício

7852/2023

DESPACHO: 062/2023-DG
PROTOCOLO: 19.288.621-0

1 - Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Ordem de Serviço nº 005/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/08/2022, bem como no Parecer nº 10/2023 – PJ/DER da Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUI pelo encerramento dos trabalhos, uma vez que não houve presunção de responsabilidade dos servidores deste Departamento.

Publique-se;

2 - À Auditoria Interna para conhecimento;

3 - À Superintendência Regional Leste / Escritório Médio Iguaçu para conhecimento

Em, 30 de janeiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

8197/2023

APPA

PORTARIA Nº 009-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

THIAGO CRYSTIAN MATOZO, Matrícula P-2094, JOSE CARLOS BOM DE OLIVEIRA, Matrícula C-9794, ANDRE LUIZ CHAPAVAL DOS SANTOS, Matrícula P-1382 e KARINA DANIEL PEDROLO, Matrícula P-2146, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo, referente a “reforma de edificações da APPA, visando adequar as instalações portuárias para atendimento as normas internacionais de segurança para controle de acessos e monitoramento (ISPS-CODE)”, prestados pela empresa INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA EPP, autorizada na Ordem de Serviço nº 278-21, protocolo nº 17.694.328-9, Licitação Pública nº 11/2021-APPA, Contrato nº 089/2021.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 25 de janeiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

8061/2023

Secretaria do Planejamento

IPARDES

PORTARIA N.º 001/2023 – IparDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 1.419/92 e Decreto nº 11.870/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora Angelita Bazotti, portadora do RG nº 10.530.757-8, para a chefia do Núcleo de Estudos Populacionais e Sociais deste Instituto, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se.
Anotar-se.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Marcelo Luiz Curado
Diretor-Presidente
IparDES

7728/2023

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 17.318.761-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, nº 049/2022 I.L., Informação nº 763/2022 – PRC/PGE Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital E Maternidade Imaculada Conceição, na cidade de São João do Triunfo, inscrito no CNPJ sob o nº 76.021.476/0001-70, CNES nº 2686813, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 18.908,96 (dezoito mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor anual de até R\$ 226.907,52 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 1.134.537,60 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade – Fonte 255. Os recursos financeiros serão repassados nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Programação Orçamentária.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

8082/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 102/2023

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de metodologia de pesquisa e formação de preços para processos de contratações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o Acórdão nº 488/2021 do Processo 18033/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR

- considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 25981 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, protocolo 19.767.087-8;

- considerando as normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- considerando as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho composto pelos membros abaixo relacionados, que compõem o quadro de servidores da SESA.

§1º A elaboração e Coordenação compete aos seguintes servidores:

I - Débora Tazinasso de Oliveira, RG 10.426.804-8, Setor CGOV/DAD;

II - Milton Prouença Junior, RG 7.286.169-8, Setor CGOV/DAD;

§2º A equipe de revisão será composta pelos seguintes servidores:

I - Laiza Camila Mikos. RG. 11.035.661-7, setor AJU/GS;

II - Lana Rodrigues Borosch, RG 7.400.772-4, setor DG/SESA;

III - Marcos Paulo do Carmo, RG. 9.550.530-9, Setor DAD/SESA;

IV - André Luiz Prado Carvalho, RG. 5323406-2, Setor CEMEPAR/SESA;

V - Lisie Martins Matsunaga, RG. 8.112.538-4, Setor CEMEPAR;

VI - Paulo Cesar Rodrigues Moreira, RG. 12.436.642-9, Setor COMP/SESA.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho a elaboração de proposta de metodologia de pesquisa e formação de preços para processos de contratações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será conduzido pelos representantes da Coordenação de Governança em Aquisições – CGOV/DAD/SESA.

Art. 4º A proposta de Metodologia será submetida aos membros da Diretoria Geral – DG/SESA, Diretoria Administrativa – DAD/SESA, ao Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR/SESA e à Coordenação de Material e Patrimônio – COMP/SESA, para revisão e sugestões.

Art. 5º Após a revisão, a proposta será enviada à Assessoria Jurídica da SESA – AJU/SESA para análise e encaminhamentos à PGE/PR.

Art. 6º Caberá a Assessoria Jurídica da SESA a deliberação quanto ao instrumento adequado para a publicação da Metodologia proposta e remessa da Proposta à PGE/PR para análise e parecer.

Art. 7º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

8036/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 104/2023

Prorroga o Incentivo Financeiro Estadual de Apoio para implantação e implementação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura de Paz (Núcleo de Paz) nos municípios.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando as diretrizes e os princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 e Art. 198 da Constituição Federal 1988 e Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando a Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a qual institui, em seu Anexo I do Anexo VII, a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, e no Anexo IX dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a Implantação e Implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios;

- considerando a Portaria nº 1378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

- considerando a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), disposta no Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

- considerando as Ações Estratégicas para Promoção da Saúde, Prevenção, Produção do Cuidado e Assistência para Enfrentamento dos Fatores de Risco para as Doenças e Agravos Não Transmissíveis, do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030;

- considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu Art. 12, inciso XVI, que dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os Municípios realizarem adequada política de saúde;

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- considerando o Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE;

- considerando o Decreto Estadual nº 11.042, de 14 de maio de 2014, que dispõe sobre a criação do Núcleo Estadual Intersetorial de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz e dá outras providências, ou o que venha a substituí-lo;

- considerando a Política Estadual de Promoção da Saúde, publicada por meio da Resolução SESA nº 228, de 10 de abril de 2017;

- considerando as Resoluções SESA nº 177/2021, nº 230, de 21 de março de 2013, nº 790, de 29 de dezembro de 2014 e nº 618/2015 que instituem incentivo financeiro para implantação e implementação dos Núcleos de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde nos municípios do Paraná e a necessidade de inclusão de novos municípios para implantação e implementação da Rede de Núcleos de prevenção à Violência e Promoção à Saúde e à Cultura de Paz no Paraná;

- considerando as Resoluções SESA nº 361 de 13 de julho de 2012, nº 652, de 27 de novembro de 2013, nº 179, de 07 de março de 2014, nº 407, de 02 de junho de 2014, nº 009, de 12 de janeiro de 2015 e nº 351, de 23 de maio de 2018, que autorizam repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de saúde, destinados ao incentivo para o desenvolvimento de ações visando à implantação e implementação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde;

- considerando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável Objetivos – ODS de “garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades” (ODS 03), de “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” (ODS 05), de “reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países” (ODS 10), de “tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis” (ODS 11) e de “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis” (ODS 16), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU;

- considerando o Índice Ipadres de Desempenho Municipal (IPDM), o qual mede o desempenho dos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná, contemplando três dimensões a da Saúde, a da Educação e a dimensão da Renda, emprego e produção agropecuária;

- considerando a Resolução SESA nº 1026, de 18 de novembro de 2021 que institui o Incentivo Financeiro Estadual de Apoio para implantação e implementação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura de Paz (Núcleo de Paz) nos municípios.

- considerando que o Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde tem papel fundamental na articulação e execução intersetorial para o desenvolvimento de ações com foco na prevenção e vigilância das violências, promoção da saúde e da cultura de paz. E que dos 29 municípios com médio-baixo desempenho segundo o IPDM (2018) no Paraná, apenas um município possui Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde implantado;

- considerando a necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema de saúde; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar a Rede de Atenção à Saúde (RAS), com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e na promoção da saúde;

- considerando as metas pactuadas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023 e a necessidade de fortalecimento das ações e estratégias de vigilância e prevenção das violências e promoção da saúde e da cultura de paz, por meio do trabalho intersetorial, integrado e transversal nos territórios;

- considerando que o Núcleo de Paz é um grupo de trabalho de caráter consultivo e propositivo, preferencialmente instituído por ato da autoridade competente, o qual se reúne periodicamente, pautando-se nos princípios e nas diretrizes do SUS, sendo a saúde a ordenadora do processo, atuando de forma

estratégica, multidisciplinar, intersetorial, interinstitucional e articulada em rede, com o propósito de desenvolver a promoção da saúde e da cultura de paz, a vigilância e prevenção das violências e acidentes; pactuando ações prioritárias visando à atenção integral às pessoas em situação de violência, a qualificação técnica profissional e dos serviços da rede, e incentivando estudos e pesquisas em parceria com universidades e núcleos acadêmicos que atuam com a temática;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da Resolução SESA nº 1026/2021, que instituiu o Incentivo Financeiro no valor de 14.000,00 (quatorze mil reais), por meio do Tesouro do Estado, para até 29 (vinte e nove) municípios no Paraná, listados no Anexo I, que atenderem os critérios definidos, visando a implantação e implementação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e Cultura de Paz (Núcleo de Paz) no âmbito municipal, durante o ano de 2023.

Art. 2º Autorizar a transferência do incentivo financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Saúde, diretamente ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios de acordo com o regulamento, procedimentos e critérios estabelecidos na Resolução SESA nº 1026/2021.

Parágrafo Único. O incentivo financeiro somente poderá ser utilizado para os fins da Resolução SESA nº 1026/2021.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA 104/2023

Relação dos municípios habilitados para aderir ao Incentivo Financeiro Estadual de Apoio para implantação e implementação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e Cultura de Paz (Núcleo de Paz).

Regional de Saúde	MUNICÍPIO	IPDM 2018*
01ª	Antonina	0,4877
01ª	Guaraqueçaba	0,4629
01ª	Matinhos	0,5860
01ª	Morretes	0,5763
02ª	Agudos do Sul	0,5939
02ª	Almirante Tamandaré	0,5929
02ª	Bocaiúva do Sul	0,5459
02ª	Cerro Azul	0,5382
02ª	Itaperuçu	0,5781
02ª	Piraquara	0,5810
02ª	Tunas do Paraná	0,5132
03ª	Ipiranga	0,5886
04ª	Inácio Martins	0,5536
05ª	Foz do Jordão	0,5823
05ª	Nova Laranjeiras	0,5005
06ª	General Carneiro	0,5932
07ª	Clevelândia	0,5792
09ª	Ramilândia	0,5582
10ª	Iracema do Oeste	0,5934
12ª	Mariluz	0,5727

14ª	Santa Cruz de Monte Castelo	0,5911
17ª	Tamarana	0,5523
18ª	Congonhinhas	0,5901
18ª	Itambaracá	0,5772
18ª	Santo Antônio do Paraíso	0,5623
18ª	São Jerônimo da Serra	0,5163
21ª	Imbaú	0,5995
22ª	Cândido de Abreu	0,5754
22ª	Santa Maria do Oeste	0,5078
Total: 29 municípios		

8102/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 106/2023

Altera os valores do artigo 3º da Resolução SESA nº 358, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro Estadual para atenção integral aos adolescentes, em cumprimento de medida socioeducativa, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e que, dentre outras prerrogativas, confere ao Sistema Único de Saúde a responsabilidade de atenção integral aos adolescentes, em cumprimento de medida socioeducativa;

- considerando o Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo, publicado em 19 de outubro de 2013, que tem como uma de suas metas, a “adesão de municípios e/ou estados à política nacional de atenção integral aos adolescentes no sistema socioeducativo”;

- considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.082, de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral ao Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI), e destaca que o Plano Operativo integra e é parte complementar dos Planos de Atendimento Socioeducativo;

- considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.083, de 23 de maio de 2014, que institui o incentivo financeiro para custeio das ações de atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade;

- considerando a Deliberação CIB nº 303, de 15 de outubro de 2012 que aprova a revisão do Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória;

- considerando a Deliberação CIB nº 304, de 15 de outubro de 2012 que aprova a implantação do Incentivo Financeiro Estadual, para os municípios sede de Centro de Socioeducação – CENSES, para o desenvolvimento das ações previstas no Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória, a ser repassado do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde mensalmente (Anexo I);

- considerando a Deliberação CIB nº 035, de 13 de março de 2017 que aprova a alteração dos valores do Incentivo Financeiro Estadual, para o desenvolvimento das ações previstas no Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória, a ser repassado do Fundo estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde mensalmente, conforme tabela incluída neste ato;

- considerando a Diretriz 2, Objetivo 11 do Plano Estadual de Saúde 2020-2023 que visa a qualificação do cuidado à criança e ao adolescente, ampliando o acesso aos serviços de saúde na perspectiva da integralidade e intersetorialidade das ações, tendo como meta o repasse de incentivo financeiro para atenção integral à saúde do adolescente privado de liberdade;

- considerando a necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado na Rede de Atenção à Saúde, ampliando o acesso e a qualidade da atenção à saúde ofertada aos cidadãos paranaenses;

- considerando a Resolução SESA 358, de 20 de junho de 2017, que institui o Incentivo Financeiro Estadual para atenção integral aos

adolescentes, em cumprimento de medida socioeducativa, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Resolução SESA nº 358, de 20 de junho de 2017, referente aos valores do Incentivo Financeiro Estadual de custeio, para o desenvolvimento das ações de promoção e prevenção à saúde de adolescentes que cumprem medidas em Unidades Socioeducativas (Centros de Socioeducação – CENSES e Casas de Semiliberdade), que passa a vigorar conforme valores constantes na tabela abaixo:

Cense com até 40 adolescentes	R\$ 5.610,00 / mês
Cense com 41- 89 adolescentes	R\$ 7.600,00 / mês

Cense com 90 adolescentes ou mais	R\$ 9.600,00 / mês
Casa de Semi Liberdade	R\$ 2.605,00 / mês

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

8103/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 105/2023

Aprova a relação de municípios, conforme o Anexo I e III desta Resolução, para o recebimento de Equipamentos Odontológicos.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 e art. 198 da Constituição Federal de 1988 e o art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com a finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu art. 12, inciso XVI o qual dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

- considerando a Seção IV da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre o Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB);

- considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente;

- considerando a necessidade de incentivar a reorganização da atenção à Saúde Bucal na atenção básica, por meio das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família e atenção especializada por meio dos Centros de Especialidades Odontológicas;

- considerando a necessidade de ampliação do acesso da população paranaense às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal;

- considerando a necessidade de melhorar os índices epidemiológicos em Saúde Bucal da população paranaense, bem como a necessidade de ampliação da resolubilidade das ações básicas e especializadas de Saúde Bucal, buscando a integralidade da assistência;

- considerando o Projeto de Lei nº 8.131/2017 que institui a Política Nacional de Saúde Bucal;

- considerando o Plano Estadual de Saúde 2020/2023, que em sua Diretriz de número 02 prevê o **Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná** (instituído pela Secretaria de Estado da Saúde em 2019), com o objetivo 03 de fortalecer a linha de cuidado em saúde bucal, ampliando para 54% a cobertura de saúde bucal até 2023;

- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

- considerando a Deliberação CIB/PR nº 129, de 1 de abril de 2014, que aprova a implantação da Rede de Saúde Bucal no estado do Paraná;

- considerando a Resolução SESA Nº 329, de 1º de setembro de 2015, que torna obrigatório o uso da cláusula antifraude e anticorrupção, na execução dos recursos financeiros repassados pela SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão ao Projeto de Distribuição de Equipamento da Secretaria Estadual de Saúde visando o recebimento dos seguintes equipamentos odontológicos: um consultório odontológico (cadeira, refletor e unidade auxiliar), um kit acadêmico (alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta), sete kits compostos por instrumentais clínicos, dois kits compostos por instrumentais para realização de ART (tratamento restaurador atraumático), um amalgamador, um fotopolimerizador, um aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, uma bomba de vácuo, um compressor de ar odontológico, uma autoclave de bancada, uma mini incubadora e uma seladora para papel cirúrgico.

§1º Os equipamentos mencionados no caput deste artigo consiste em um incentivo para implantação de novas equipes de saúde bucal, com objetivo de aumentar a cobertura de saúde bucal e conforme aceite do termo de compromisso, Anexo II.

§2º Os critérios de admissibilidade para os municípios solicitarem os equipamentos odontológicos listados acima são:

I - ter cobertura de saúde bucal na atenção primária em saúde inferior à 60% (sessenta por cento); (fonte: cobertura julho/ 22);

II - possuir teto para credenciamento de novas equipes de saúde bucal ou credenciamento suficiente para implantação de uma nova equipe (fonte: competência CNES agosto/ 22);

III - não possuir equipe de saúde bucal 40h (quarenta horas) suspensa por seis ou mais meses consecutivos no período de maio a outubro/ 22 (fonte: gestor)

Art. 2º Aprova a relação de municípios, conforme Anexo III desta Resolução como aptos para receber os seguintes equipamentos odontológicos: um consultório odontológico (cadeira, refletor e unidade auxiliar), um kit acadêmico (alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta), um amalgamador, um

fotopolimerizador, um aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, uma bomba de vácuo, um compressor de ar odontológico, uma autoclave de bancada, uma mini incubadora, uma seladora para papel cirúrgico, um aparelho de raio X odontológico, um avental plumbífero infantil e um avental plumbífero adulto, um kit de posicionadores radiográficos adulto e infantil, câmara escura e negatoscópio com lupa.

Parágrafo Único: Os equipamentos mencionados no caput deste artigo serão recebidos como premiação do seu desempenho no indicador do Programa Previne Brasil sob dois aspectos que foram considerados – primeiro aspecto - indicador sintético final em ordem decrescente, seguido de análise do indicador de Pré Natal Odontológico, base de cálculo 60% (sessenta por cento) ou mais, em ordem decrescente e conforme aceite do termo de compromisso Anexo IV.

Art. 3º Para receberem os equipamentos odontológicos descritos no art. 1º para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, os Municípios deverão instruir o processo e encaminhar as suas respectivas Regionais de Saúde com os documentos elencados abaixo, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021.

I - Ofício do Gestor Municipal solicitando os equipamentos, justificando a sua necessidade;

II - Declaração de uso exclusivo para o SUS e indicação de qual Unidade de Saúde de Atenção Primária serão dispostos os equipamentos, informando CNES;

III - Apresentar cópia autenticada de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;

IV - Ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde para a implantação de nova equipe de saúde bucal para atender a referida Unidade de Atenção Primária;

V - Comprovação de solicitação de credenciamento ao Ministério da Saúde;

VI - Aceite do Termo de Compromisso, no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Para receberem os equipamentos odontológicos descritos no Art 2º, os municípios deverão encaminhar as suas respectivas Regionais de Saúde os seguintes documentos elencados abaixo, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021.

I - Ofício do Gestor Municipal solicitando os equipamentos, justificando a sua necessidade;

II - Declaração de uso exclusivo para o SUS e indicação de qual Unidade de Saúde de Atenção Primária serão dispostos os equipamentos, informando CNES;

III - Apresentar cópia autenticada de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;

IV - Aceite do Termo de Compromisso, no Anexo IV desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução terá seu **prazo de vigência** indeterminado.

§1º Caso haja necessidade de dilação de prazo para a implantação da equipe o Gestor Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado com o novo prazo, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§2º O prazo máximo de duração do termo de compromisso e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito meses), salvo no caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação prévia pela SESA.

Art. 6º A Regional de Saúde fará o monitoramento do objeto desta Resolução, conforme Anexo V verificando *in loco* os equipamentos entregues e encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos equipamentos e/ou materiais com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES.

§1º Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Compromisso, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os equipamentos e/ou materiais foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Compromisso e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, após a entrega dos mesmos.

§2º Deverá constar no processo do Termo de Compromisso a Declaração de Designação de Servidor da SESA para exercer a atividade de Fiscal, conforme o Anexo V desta Resolução.

§3º O Município deverá designar o servidor com conhecimento técnico, que fará o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto desta Resolução.

§4º Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas.

Art. 7º A aquisição dos equipamentos odontológicos que serão doados aos municípios, previsto nesta Resolução, correrá por conta do Tesouro do Estado mediante prévia dotação orçamentária.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA 105/2023

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS APTOS AO CRITÉRIO DE EXPANSÃO DE COBERTURA

Macro	RS	Município
LESTE	1	ANTONINA
LESTE	1	GUARATUBA
LESTE	1	MATINHOS
LESTE	1	MORRETES
LESTE	1	PARANAGUÁ
LESTE	2	AGUDOS DO SUL
LESTE	2	ALMIRANTE TAMANDARÉ

LESTE	2	ARAUCÁRIA
LESTE	2	CAMPO LARGO
LESTE	2	CERRO AZUL
LESTE	2	COLOMBO
LESTE	2	CONTENDA
LESTE	2	FAZENDA RIO GRANDE
LESTE	2	LAPA
LESTE	2	MANDIRITUBA
LESTE	2	PIÊN
LESTE	2	PINHAIS
LESTE	2	RIO NEGRO
LESTE	2	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
LESTE	3	IVAÍ
LESTE	3	SÃO JOÃO DO TRIUNFO
LESTE	4	MALLET
LESTE	5	CANTAGALO
LESTE	5	FOZ DO JORDÃO
LESTE	5	NOVA LARANJEIRAS
LESTE	5	PALMITAL
LESTE	5	PINHÃO
LESTE	5	PITANGA
LESTE	5	PORTO BARREIRO
LESTE	5	PRUDENTÓPOLIS
LESTE	5	VIRMOND
LESTE	6	ANTÔNIO OLINTO
LESTE	6	BITURUNA
LESTE	6	CRUZ MACHADO
LESTE	6	GENERAL CARNEIRO
LESTE	6	PAULA FREITAS
LESTE	6	SÃO MATEUS DO SUL
LESTE	6	UNIÃO DA VITÓRIA
LESTE	21	CURIÚVA
LESTE	21	IMBAÚ
LESTE	21	TIBAGI
LESTE	21	VENTANIA
NOROESTE	11	ARARUNA
NOROESTE	11	BARBOSA FERRAZ
NOROESTE	11	CAMPO MOURÃO
NOROESTE	11	MOREIRA SALES
NOROESTE	11	PEABIRU
NOROESTE	11	RONCADOR
NOROESTE	12	CAFEZAL DO SUL
NOROESTE	12	DOURADINA
NOROESTE	12	FRANCISCO ALVES
NOROESTE	12	IPORÃ
NOROESTE	12	IVATÉ
NOROESTE	12	PEROBAL
NOROESTE	12	PÉROLA
NOROESTE	13	CIANORTE
NOROESTE	13	CIDADE GAÚCHA
NOROESTE	13	JUSSARA
NOROESTE	13	RONDON
NOROESTE	13	SÃO TOMÉ
NOROESTE	13	TAPEJARA
NOROESTE	14	CRUZEIRO DO SUL
NOROESTE	14	INAJÁ
NOROESTE	14	LOANDA

NOROESTE	14	PARAÍSO DO NORTE
NOROESTE	14	PLANALTINA DO PARANÁ
NOROESTE	14	SANTA ISABEL DO IVAÍ
NOROESTE	14	SÃO CARLOS DO IVAÍ
NOROESTE	14	SÃO JOÃO DO CAIUÁ
NOROESTE	14	SÃO PEDRO DO PARANÁ
NOROESTE	15	ATALAIA
NOROESTE	15	DOUTOR CAMARGO
NOROESTE	15	FLORAÍ
NOROESTE	15	MANDAGUAÇU
NOROESTE	15	MANDAGUARI
NOROESTE	15	MARIALVA
NOROESTE	15	NOVA ESPERANÇA
NOROESTE	15	OURIZONA
NOROESTE	15	PAIÇANDU
NOROESTE	15	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
NOROESTE	15	SANTA FÉ
NOROESTE	15	SARANDI
NORTE	16	APUCARANA
NORTE	16	GRANDES RIOS
NORTE	16	JANDAIA DO SUL
NORTE	16	MARILÂNDIA DO SUL
NORTE	16	RIO BOM
NORTE	17	ALVORADA DO SUL
NORTE	17	ASSAÍ
NORTE	17	BELA VISTA DO PARAÍSO
NORTE	17	CAMBÉ
NORTE	17	JAGUAPITÃ
NORTE	17	JATAIZINHO
NORTE	17	LONDRINA
NORTE	17	LUPIONÓPOLIS
NORTE	17	PORECATU
NORTE	17	TAMARANA
NORTE	18	ABATIÁ
NORTE	18	ITAMBARACÁ
NORTE	18	LEÓPOLIS
NORTE	18	NOVA AMÉRICA DA COLINA
NORTE	18	RIBEIRÃO DO PINHAL
NORTE	18	SANTA AMÉLIA
NORTE	18	SANTA MARIANA
NORTE	18	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
NORTE	18	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
NORTE	18	URAI
NORTE	19	CARLÓPOLIS
NORTE	19	GUAPIRAMA
NORTE	19	JACAREZINHO
NORTE	19	JAPIRA
NORTE	19	JOAQUIM TÁVORA
NORTE	19	QUATIGUÁ
NORTE	19	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
NORTE	19	SIQUEIRA CAMPOS
NORTE	19	WENCESLAU BRAZ
NORTE	22	CRUZMALTINA
NORTE	22	IVAIPORÃ
NORTE	22	JARDIM ALEGRE
NORTE	22	MANOEL RIBAS
NORTE	22	SANTA MARIA DO OESTE

OESTE	7	HONÓRIO SERPA
OESTE	7	MARIÓPOLIS
OESTE	7	PALMAS
OESTE	7	SÃO JOÃO
OESTE	7	SAUDADE DO IGUAÇU
OESTE	7	SULINA
OESTE	8	CAPANEMA
OESTE	8	DOIS VIZINHOS
OESTE	8	MARMELEIRO
OESTE	8	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
OESTE	8	PLANALTO
OESTE	8	SANTA IZABEL DO OESTE
OESTE	8	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
OESTE	9	MEDIANEIRA
OESTE	9	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
OESTE	10	CAFELÂNDIA
OESTE	10	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
OESTE	10	CASCADEL
OESTE	10	CATANDUVAS
OESTE	10	CÉU AZUL
OESTE	10	DIAMANTE DO SUL
OESTE	10	FORMOSA DO OESTE
OESTE	10	GUARANIAÇU
OESTE	10	JESUÍTAS
OESTE	10	LINDOESTE
OESTE	10	SANTA LÚCIA
OESTE	10	SANTA TEREZA DO OESTE
OESTE	10	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
OESTE	20	ASSIS CHATEAUBRIAND
OESTE	20	ENTRE RIOS DO OESTE
OESTE	20	GUAÍRA
OESTE	20	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
OESTE	20	MERCEDES
OESTE	20	NOVA SANTA ROSA
OESTE	20	OURO VERDE DO OESTE
OESTE	20	QUATRO PONTES
OESTE	20	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
OESTE	20	TERRA ROXA
OESTE	20	TOLEDO
OESTE	20	TUPÃSSI

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA 105/2023**TERMO DE COMPROMISSO _____ / _____ .**

Dispõe sobre o compromisso dos municípios elegíveis para recebimento de equipamentos odontológicos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA 105/2023.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde desenvolve-se como uma Política do Governo Estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de coordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em

infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

A distribuição dos equipamentos odontológicos pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde está regulamentada pela Resolução da SESA nº 105/2022 e para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO

O Município de _____ deverá receber os equipamentos odontológicos doados pela SESA para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, e mantê-los em adequado funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE COMPROMISSO** o recebimento de **equipamentos odontológicos**, conforme descrito no Artigo 1º da Resolução SESA nº 105/2023, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, que serão instalados no endereço: Rua _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

1. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
2. Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
3. Credenciar e/ou implantar uma nova Equipe de Saúde Bucal – 40 horas;
4. Realizar a instalação dos equipamentos e/ou disponibilizar a utilização dos materiais no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação de portaria de credenciamento pelo Ministério da Saúde;
5. Manter as condições de funcionamento normais dos equipamentos adquiridos, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO os equipamentos odontológicos para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 105/2023.

EXECUÇÃO

Este Termo de Compromisso tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento dos equipamentos odontológicos, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 105/2023.

INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Este Termo de Compromisso determina que o **prazo de instalação** dos equipamentos e/ou disponibilização para a utilização dos mesmos para utilização será de 90 (noventa) dias, após a publicação de portaria de credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento dos equipamentos odontológicos, objeto desta Resolução, verificando in loco os equipamentos e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista, com indicação das Unidades da Atenção Primária à Saúde onde foram instalados os equipamentos, informando endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- A SESA poderá a qualquer momento fazer a verificação in loco;
- Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- Os equipamentos distribuídos por essa Resolução deverão ter o fim a que se destinam.
- Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Compromisso, realizar inspeção in loco quanto à data em que os equipamentos foram colocados em funcionamento, assim como, se as demais condições do Termo de Compromisso e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Terceira.
- II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Compromisso tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quarta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 5º e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 105/2023, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Compromisso aplica-se na íntegra o previsto na Resolução SESA nº 105/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Compromisso, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, _____ de _____ de _____

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário Estadual de Saúde do Paraná

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA 105/2023

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS APTOS AO CRITÉRIO DE DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL

Macro	RS	Município	ISF	Indicador 3	Situação	Class.
NOROESTE	14	GUAIRAÇÁ	10	94	APTO	1º
NORTE	18	NOVA SANTA BÁRBARA	10	93	APTO	2º
OESTE	10	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	9,98	79	APTO	3º
OESTE	7	MANGUEIRINHA	9,96	73	APTO	4º
OESTE	10	BOA VISTA DA APARECIDA	9,96	95	APTO	5º
NORTE	16	RIO BOM	9,93	93	APTO	6º
NOROESTE	14	QUERÊNCIA DO NORTE	9,92	72	APTO	7º
LESTE	4	INÁCIO MARTINS	9,87	81	APTO	8º
NOROESTE	13	SÃO MANOEL DO PARANÁ	9,79	100	APTO	9º
OESTE	7	BOM SUCESSO DO SUL	9,75	79	APTO	10º
NOROESTE	11	BOA ESPERANÇA	9,73	86	APTO	11º
NOROESTE	13	GUAPOREMA	9,73	100	APTO	12º
NOROESTE	12	ALTO PIQUIRI	9,69	87	APTO	13º
NOROESTE	14	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	9,66	80	APTO	14º
OESTE	8	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	9,62	92	APTO	15º
NORTE	18	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	9,61	90	APTO	16º
OESTE	10	VERA CRUZ DO OESTE	9,61	93	APTO	17º
NORTE	19	JABOTI	9,6	65	APTO	18º
OESTE	9	ITAIPULÂNDIA	9,6	76	APTO	19º
NORTE	18	LEÓPOLIS	9,59	92	APTO	20º
LESTE	4	FERNANDES PINHEIRO	9,58	76	APTO	21º
NOROESTE	14	TERRA RICA	9,58	74	APTO	22º
NORTE	18	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	9,58	77	APTO	23º
OESTE	8	PINHAL DE SÃO BENTO	9,55	85	APTO	24º
OESTE	7	CHOPINZINHO	9,53	57	NÃO APTO	descl.
LESTE	3	PORTO AMAZONAS	9,5	50	NÃO APTO	descl.
OESTE	7	SULINA	9,5	80	APTO	25º
OESTE	10	LINDOESTE	9,49	64	APTO	26º
NOROESTE	11	TERRA BOA	9,42	94	APTO	27º
NOROESTE	13	TAPEJARA	9,42	85	APTO	28º
NORTE	19	TOMAZINA	9,42	52	NÃO APTO	descl.
NORTE	19	JAPIRA	9,41	89	APTO	29º
LESTE	4	RIO AZUL	9,39	97	APTO	30º
OESTE	8	MARMELEIRO	9,39	67	APTO	31º
NOROESTE	13	INDIANÓPOLIS	9,37	94	APTO	32º
NOROESTE	12	CRUZEIRO DO OESTE	9,36	65	APTO	33º

OESTE	8	BOM JESUS DO SUL	9,34	92	APTO	34º
NORTE	18	SERTANEJA	9,33	79	APTO	35º
OESTE	8	BELA VISTA DA CAROBA	9,32	94	APTO	36º
NORTE	18	SAPOPEMA	9,3	71	APTO	37º
OESTE	8	PRANCHITA	9,3	82	APTO	38º
LESTE	3	JAGUARIAÍVA	9,26	86	APTO	39º
LESTE	3	SENGÉS	9,25	78	APTO	40º
OESTE	7	HONÓRIO SERPA	9,25	86	APTO	41º
LESTE	4	TEIXEIRA SOARES	9,24	90	APTO	42º
NOROESTE	11	JURANDA	9,23	90	APTO	43º
NOROESTE	13	JAPURÁ	9,22	90	APTO	44º
NOROESTE	15	MUNHOZ DE MELO	9,19	92	APTO	45º
NORTE	19	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	9,19	79	APTO	46º
OESTE	7	CORONEL VIVIDA	9,17	63	APTO	47º
OESTE	8	SANTA IZABEL DO OESTE	9,16	77	APTO	48º
NOROESTE	13	CIDADE GAÚCHA	9,11	80	APTO	49º
LESTE	2	QUITANDINHA	9,1	54	NÃO APTO	descl.
NOROESTE	11	RONCADOR	9,1	63	APTO	50º

ISF: Indicador Sintético Final

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA 105/2023

TERMO DE COMPROMISSO _____ / _____.

Dispõe sobre o compromisso dos municípios elegíveis para recebimento de equipamentos odontológicos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA 105/2023.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde desenvolve-se como uma Política do Governo Estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

A distribuição dos equipamentos odontológicos pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde está regulamentada pela Resolução da SESA nº 105/2023 e para fazer ao jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO

O Município de _____ deverá receber os equipamentos odontológicos doados pela SESA para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, e mantê-los em adequado funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE COMPROMISSO** o recebimento de equipamentos odontológicos, conforme descrito no Artigo 2º da Resolução SESA nº 105/2023, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, que serão instalados no endereço: Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

1. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
2. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
3. realizar a instalação dos equipamentos e/ou disponibilizar a utilização dos materiais/instrumentais no prazo de 90 (noventa) dias;
4. manter as condições de funcionamento normais dos equipamentos adquiridos, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO os equipamentos odontológicos para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA –DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução SESA 105/2023.

EXECUÇÃO

Este Termo de Compromisso tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento dos equipamentos odontológicos, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 105/2023.

INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Este Termo de Compromisso determina que o **prazo de instalação** dos equipamentos e/ou disponibilização para a utilização dos mesmos para utilização será de 90 (noventa) dias, após a publicação de portaria de credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento dos equipamentos odontológicos, objeto desta Resolução, verificando in loco os equipamentos e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista, com indicação das Unidades da Atenção Primária à Saúde onde foram instalados os equipamentos, informando endereço e registro junto ao CNES, devendo:

I- A SESA poderá a qualquer momento fazer a verificação in loco;

II- Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

III- Os equipamentos distribuídos por essa Resolução deverão ter o fim a que se destinam.

IV- Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Compromisso, realizar inspeção in loco quanto à data em que os equipamentos foram colocados em funcionamento, assim como, se as demais condições do Termo de Compromisso e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;

V- Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

I - não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.

II - do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Compromisso tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quarta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 5º e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 105/2023, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná. A este Termo de Compromisso aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 105/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Compromisso, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, _____ de _____ de ____.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário Estadual de Saúde do Paraná

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO V DA RESOLUÇÃO SESA 105/2023

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE FISCAL DO TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos que fica DESIGNADO o(a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) na ____ Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato _____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Compromisso nº _____/2022, E-Protocolo nº _____ por meio de inspeção, visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Compromisso, assim como, o acompanhamento da utilização dos equipamentos após o cumprimento do objeto, pelo período de 48 (quarenta e oito)

meses, a partir da instalação dos mesmos.

Local _____, de _____ de _____.

Diretor da Regional de Saúde

Ciente:

8060/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 107/2023

Aprova os Planos de Trabalho elaborados pela Ouvidoria-Geral da Saúde e Agente de Transparência, de acordo com suas atividades e competências, para o exercício de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance Setorial, no que diz respeito às atividades dos Agentes de Transparência e Ouvidoria, contidas nos incisos IV e V do artigo 2º, da Resolução CGE nº 55, de 10 de novembro de 2021;

- considerando o preconizado no art. 14 da resolução CGE nº 55, de 10 de novembro de 2021, que atribui aos Agentes dos Núcleos de Integridade e Compliance Setorial a responsabilidade pela elaboração do Plano de Trabalho Anual de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria – Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho de 2022 da Ouvidoria-Geral da Saúde, e da Agente de Transparência no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 107/2023

PLANO DE TRABALHO ANUAL DA OUVIDORIA-GERAL DA SAÚDE – 2022

1. APRESENTAÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta de gestão que proporciona o planejamento administrativo e tem o objetivo de facilitar a apreciação das atividades a serem programadas e executadas com vistas ao aprimoramento da ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) Paranaense. Por meio deste plano, os cidadãos, os servidores, as entidades e os outros órgãos conseguem acompanhar as ações anuais coordenadas pela Ouvidoria-Geral da Saúde.

2. OUVIDORIA-GERAL DA SAÚDE

A Portaria 2.416/2014 do Ministério da Saúde estabelece as diretrizes para a organização e funcionamento dos serviços de ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atribuições. Segundo esta norma, os serviços de ouvidoria do SUS têm como objetivo aprimorar o acesso, pelos cidadãos, às informações sobre o direito à saúde e ao seu exercício e possibilitar a avaliação permanente dos serviços de saúde, com vistas ao aprimoramento da gestão do SUS e com a finalidade de melhor proteger os direitos fundamentais dos cidadãos.

No âmbito estadual do Paraná, a ouvidoria do SUS foi regulamentada a partir de 2011, representando um canal institucional relevante da participação social como instrumento de gestão para o estabelecimento de estratégias para a melhoria das ações e serviços prestados pelo SUS.

As principais legislações relacionadas às ouvidorias da saúde do Paraná estão listadas no quadro 1.

Quadro 1- Legislações

LEGISLAÇÃO	SÚMULA	OBSERVAÇÕES
Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988		O artigo 37, parágrafo 3º, inciso I – formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta a serem reguladas; Artigos 196, 197 e 198 – princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde
Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011	Regula o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal	
Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017	Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública	
Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	
Lei Federal nº 14.129 de 29 de março de 2023	Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo	

2021	Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017	
Decreto Estadual 4531 de 15 de maio de 2012	Regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/11)	
Decreto Estadual nº 9921 de 23 de janeiro de 2014		Capítulo II, Seção IV que define as competências da Ouvidoria-Geral da Saúde
Portaria do Ministério da Saúde nº 2.416 de 7 de novembro de 2014	Estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos serviços de Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atribuições	
Decreto Estadual nº 2741 de 19 de setembro de 2019	Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE e sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual do Paraná	
Decreto Estadual nº. 7791 de 8 de junho de 2021	Estabelece medidas de proteção à identidade dos denunciantes de ilícitos ou de irregularidades praticados contra a Administração Pública Estadual	
Resolução SESA nº 443 de 13 de agosto de 2013.	Cria ouvidorias do SUS nas unidades próprias do Estado do Paraná e consórcios intermunicipais de saúde	
Resolução SESA nº 040 de 26 de janeiro de 2018	Constitui instrumento normativo da Ouvidoria-Geral da Saúde – Sesa e Ouvidorias Regionais de Saúde no Estado do Paraná e revoga a Resolução Sesa nº 113/2011	

Fonte: Ouvidoria- Geral da Saúde

3. PLANO DE TRABALHO

3.1. CRONOGRAMA

Fonte: Ouvidoria- Geral da Saúde

AÇÃO	Trimestre de 2022			
	1º	2º	3º	4º
Ação 3.2.1 Ampliação da equipe técnica da Ouvidoria-Geral da Saúde	X	X		
Ação 3.2.2 Revisão e atualização das informações referentes a Ouvidoria-Geral da saúde no sítio eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde		X		
Ação 3.2.3 Revisão de Resoluções SESA pertinentes ao trabalho de ouvidorias			X	X
Ação 3.2.4 Liberação de login e capacitações dos ouvidores de consórcios/ associações intermunicipais de saúde e regionais da SESA para uso formulário eletrônico de pesquisa de satisfação.	X	X	X	X

3.2. AÇÕES

3.2.1. Ampliação da equipe técnica da Ouvidoria-Geral da Saúde

Pleitear aumento dos recursos humanos lotados na Ouvidoria-Geral da Saúde (abrangendo estagiários, servidores estatutários, terceirizados ou comissionados). Esta Ouvidoria desempenha tripla carga de funções, a saber: a) atendimento ao cidadão; b) descentralização do atendimento para as Regionais de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde, Consórcios Intermunicipais de Saúde, Unidades próprias do Estado, Hospitais Contratualizados pelo Sistema Único de Saúde; e, c) atividades administrativas que permitem a execução do serviço. Para que essas funções sejam plenamente desempenhadas a equipe técnica da Ouvidoria não pode estar aquém do necessário.

3.2.2. Revisão e atualização das informações referentes a Ouvidoria-Geral da saúde no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

Realização, pela equipe técnica da Ouvidoria, de análise e renovação de textos e documentos disponibilizados em todos os itens da aba “Ouvidoria” - localizada no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / SESA. A Lei Federal nº 14.129 de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital, e para o aumento da eficiência pública, norteia essa ação. A Ouvidoria-Geral da Saúde zela pela transparência na execução dos serviços e cumpre com o dever do gestor público de prestar contas à população sobre a gestão dos recursos públicos.

3.2.3. Revisão de Resoluções SESA pertinentes ao trabalho de ouvidorias da saúde

Atualização das normas relacionadas às ouvidorias da saúde, viabilizando adequação ao trabalho prático e rotina realizados no Paraná. A Lei Federal nº 12.527 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos Estados com a finalidade de garantir o acesso a informações; também estabelece como princípios, dentre outros, o fomento da cultura da transparência na administração pública e o desenvolvimento do controle social da administração pública, ambos relacionados a essa ação.

3.2.4. Liberação de login e capacitações dos ouvidores de consórcios/associações intermunicipais de saúde e regionais da SESA para uso do formulário eletrônico de pesquisa de satisfação

Disponibilização de ferramenta alternativa aos formulários impressos do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, desenvolvida em 2021 pela Ouvidoria-Geral da Saúde, com apoio da informática da SESA. O formulário eletrônico de pesquisa de satisfação agiliza as etapas de coleta, consulta e tabulação de dados, realizadas pelas ouvidorias dos consórcios e associações intermunicipais de saúde paranaenses que aderiram ao programa. Além de possibilitar a elaboração de gráficos diretamente na plataforma da ferramenta. O uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública é uma diretriz do Governo Digital disposta na supracitada Lei Federal nº 14.129 de 29 de março de 2021, e a Ouvidoria-Geral da saúde trabalha nesse sentido.

3.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 1	Publicar informações de conselhos e comitês, com o objetivo do colegiado, ato normativo, composição, nomeações e pagamento de Jetons ou de forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada.											
Etapas	I – Levantamento da necessidade de inclusão ou alteração nos dados já publicados; II – Contato com a área responsável para disponibilização do solicitado; III – Publicação no Portal da Transparência.											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 2	Implementar ações de controle social											
Etapas	Levantamento das sugestões dos cidadãos paranaenses registradas na Ouvidoria da Saúde I - Levantamento de dados no SIGO; II - Compilação de dados e estratificação por áreas da SESA; III - Envio de memorando com os dados levantados, via e-protocolo, para as áreas envolvidas; IV - Sensibilização com as áreas em relação as sugestões.											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 3	Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, inclusive com fiel cumprimento à legislação de transparência e acesso à informação, através dos pedidos registrados via SIGO, e a publicação das informações de interesse público relativas ao órgão ou entidade no Portal da Transparência											
Etapas	I - Demanda Advinda da Coordenadoria de Transparência e Controle Social da CGE; II - Contato com a área responsável para disponibilização do solicitado; III - Publicação no Portal da Transparência.											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 4	Indicar ação/iniciativa pertinente com as atividades desempenhadas pelo órgão/entidade, conforme identificado pela Agente de Transparência											
Etapas	- Atualização frequente das informações publicadas no site da SESA referente a disponibilidade/taxa de ocupação de leitos SUS (Covid e não covid); - Atualização frequente da aba "clique saúde" que dispõe de informações/orientações sobre as principais doenças e assuntos procurados na área da Saúde. I - Contato com a área responsável para disponibilização do solicitado; II - Publicação no Portal da Transparência.											

8246/2023

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 109/2023

Designa o Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira para responder como Chefe de Gabinete durante férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira, RG 5.270.597-5/PR (Decreto Estadual nº 148, de 13 de janeiro de 2023) para responder como Chefe de Gabinete, desta Secretaria de Segurança Pública, durante fruição das férias regulamentares do titular, Ten.-Cel. QOPM Jefferson Silva, RG 4.437.002-6/PR (Decreto Estadual nº 33, de 3 de janeiro de 2023), no período de 30/01/2023 a 10/02/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

7935/2023

RESOLUÇÃO Nº 110/2023

Designa Ronize Stein Piancini para a Comissão Especial de Análise Documental do PSS regido pelo Edital nº 71/2022-SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 0012, de 1º de janeiro de 2023, e considerando a autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado nº 11281, de 17 de outubro de 2022, e o contido no e-protocolo nº 18.595.569-9,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ronize Stein Piancini, RG 7.813.038-5, em substituição a Tatiana Dallastra, RG 6.953.788-0, para integrar a Comissão Especial de Análise Documental do Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 71/2022-SESP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

7953/2023

RESOLUÇÃO Nº 111/2023

Reedita a Res. 362/2022-SESP, em razão da substituição de componentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 0012, de 1º de janeiro de 2023, e considerando a autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado nº 11281, de 17 de outubro de 2022, e o contido no e-protocolo nº 18.595.569-9,

RESOLVE

Art. 1º REEDITAR a Resolução nº 362, de 18 de outubro de 2022, em virtude da substituição de componentes, ficando designados os servidores: Juliano Kutianski, RG. 9.628.392-0/PR, Ronize Stein Piancini, RG. 7.813.038-5, Daiane Raimann, RG. 8.937.280-1/PR e Amanda Carolina Miranda Noronha, RG. 9.150.579-7/PR, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, encarregada de examinar as preposições técnicas e realizar o Processo Seletivo Simplificado dos candidatos às funções temporárias de Psicólogo e Assistente Social, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria da Segurança Pública do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

7958/2023

PORTARIA Nº 018/2023-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis VINICIUS BERTON MUÑOZ RG. 8.008.368-8/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e VITOR GIMENEZ DEZOPPA, RG.10.353.572-7/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Colônia Penal Industrial de Maringá para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos de que trata o protocolo nº 19.990.943-6 e protocolo nº 19.886.553-2, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE
Corregedor Geral

7662/2023

PORTARIA Nº 019/2023-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 184, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.213, de 08/07/2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 014/2023, publicada na edição de nº 11344, do Diário Oficial do Estado, de 23 de janeiro de 2023, referente ao protocolo nº 19.957.398-5.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis LEONARDO ANTONIO FIORIN RG. 7.012.009-7/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e ANDERSON

CAGEGA GRACIE, RG.9.116.583-0/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, ambos lotados na Casa de Custódia de Piraquara para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos de que trata o protocolo nº 19.957.398-5 e protocolo nº 19.888.293-3, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 4º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE
Corregedor Geral

8191/2023

PORTARIA Nº 014/2023

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Protocolo nº 19.959.300-5, resolve:

SUSPENDER

A partir de 13/02/2023, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS da servidora IASMINE SALLE SILVEIRA, RG. 7.712.355-5, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA 4ª CLASSE do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, concedida através da Portaria 065 de 26/07/2021.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023

CEL. QOPM ADILSON LUIZ LUCAS PRÜSSE
DIRETOR GERAL DA SESP/PR

8169/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº 19.679.533-2**

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Ato do pregoeiro 026/2023 (fls. 252/253), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **2327/2022**, tipo menor preço, visando à aquisição de Gêneros de Alimentação (Carnes, Estocáveis, Frios, Água, Frutas, Hortaliças, Granjeiros e Pão) para atender a demanda da 4ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar, Capitão Leônidas Marques-PR, no qual consagrou-se vencedora do lote 02, a empresa **VILLAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ 42.671.235/0001-55**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 30.239,96 (trinta mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública (em exercício)

Resolução nº 199/2022 – SESP

7853/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº 19.684.405-8**

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Ato do pregoeiro 028/2023 (fls. 496/498), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **2303/2022**, tipo menor preço, visando à aquisição de Gêneros de Alimentação para atender a demanda da 3ª Companhia do 31º Batalhão de Polícia Militar, Corbélia-PR, no qual consagrou-se vencedora dos lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07 a empresa **JEF-FERSON RODRIGO SCHULZ EIRELI – CNPJ 26.507.156/0001-57**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 104.402,81 (centro e quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavos)**, vencedora do lote 04 a empresa **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 33.263.949/0001-33**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, vencedora do lote 08 a empresa **COMERCIAL ACTUS EIRELI – CNPJ 22.108.033/0001-92**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 6.343,00 (seis mil, trezentos e quaren-**

ta e três reais);

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública (em exercício)

Resolução nº 199/2022 – SESP

7893/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.339.445-2

I. **RECONHEÇO E INDENIZO** o débito decorrente da remoção a pedido do **CB. QPMG 2-0 MATHIAS TABORDA**, RG nº 8.746.535-7 e inscrito no CPF sob o nº 066.507.219-80, no valor de **R\$ 4.389,08 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos)** a título de ajuda de custo por remoção, conforme Boletim Geral nº 052 de 19/03/2018 (fls. 96), de acordo com o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº 0177/2023-AT/SESP e no Decreto Estadual nº. 8594/2013;

II. **PUBLIQUE-SE**;

III. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

7956/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.250.631-0

I. **RECONHEÇO E INDENIZO** o débito decorrente da remoção a pedido do **PERITO CRIMINAL R\$ 9.449,86 (nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, a título de ajuda de custo por remoção, em favor do Perito Criminal **Jailson de Lima Alencar**, inscrito no RG de nº 15.033.437-3 e no CPF sob o nº 034.944.471-44, conforme Portaria nº 084/2021 – PCP/IC, de acordo com o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº 0006/2023-AT/SESP e no Decreto Estadual nº. 8594/2013;

II. **PUBLIQUE-SE**;

III. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

7913/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.413.350-2

I. **ACOLHO**, nos termos da Informação nº. 0008/2023 – ATJ/SESP, as conclusões do Sr. Pregoeiro exaradas às fls. 550/553, no sentido de restar comprovada que a proposta da empresa **QUANTUM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.094.640/0001-72, atende às exigências editalícias;

II. No mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ASTROLAR TECNOLOGIE**, inscrita no CNPJ sob nº 45.705.76/0001-54 (fls. 528/531);

III. **NOTIFIQUE-SE** os interessados acerca da presente decisão;

IV. **PUBLIQUE-SE**; e,

V. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações da Pasta para o prosseguimento do certame.

Curitiba-Paraná, 27 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

7939/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.909.171-9

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº.

15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0016/2023-ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0227/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **IDEAL HANDS INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.973.203/0001-50, oriundo do lote único do Credenciamento HPM/PMPR nº. 001/2019, cujo objeto corresponde a especialidade de **prestação de serviços de instrumentação cirúrgica**, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se o valor total do contrato em **R\$ 637.991,04 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, sem reajuste, conforme Minuta do Quarto Termo Aditivo, de fls. 65/66.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHA-SE** ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

7998/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.917.571-0

I. **APLICO**, nos termos do artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, com base na Informação nº. 0041/2023 AT/SESP e no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo de fls. 81/82, a penalidade de multa no valor de R\$ 2.592,16 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), em desfavor da empresa **COMERCIAL PAULUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.665.337/0001-10, referente a entrega do produto indicado nas Ordens de Compras de nº 6895/2019 e 6896/2019, oriundas Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 739/2018, que teve como objeto a aquisição de copo descartável, para atender as necessidades do 3º Comando Regional de Polícia Militar, no Município de Maringá, PR;

II. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para ciência da empresa quanto ao teor da presente decisão administrativa, bem como para demais providências administrativas cabíveis.

Curitiba-Paraná, 27 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

7949/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.787.864-9

I. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 0156/2023-AT/SESP, a celebração do Termo de Convênio entre o Governo do Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, com intervenção da Polícia Militar do Estado do Paraná, por intermédio do Corpo de Bombeiros e o **MUNICÍPIO DE CARAMBÉI/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.765/0001-60, visando a instalação de Posto da Brigada Comunitária e a viabilização das atividades de Defesa Civil daquele Município, bem como a cessão de uso de uma viatura caminhão do tipo ABT, tendo como finalidade a atuação conjunta dos entes convenientes promovendo o atendimento à população daquela municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da publicação, sem repasse de recursos financeiros entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 26/32), o qual **APROVO**, e as Minuta do Termo de Convênio (fls. 19/25) e Termo de Cessão de Uso (fls. 33/34).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

7933/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 19.809.002-6**

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0144/2023-AT/SESP, nos arts. 103, § 1º, 141, 142 e 146 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 1º, inciso VI e § 7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 0425/2019, firmado entre Estado do Paraná, através desta Secretaria, com interveniência do Departamento de Polícia Civil – DPC, e o MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, cujo objeto é a cessão, de 02 (dois) servidores por parte do município a fim de prestar serviços exclusivamente administrativos na Delegacia de Polícia local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvida pela SESP, no âmbito territorial do município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas e sua população, visando a prorrogação o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, a partir de 31/01/2023 até 30/01/2024.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

8084/2023**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 19.832.194-0**

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 0010/2023-AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel nº 0125/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e de outro lado A.O.M ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.254.366/0001-03 neste ato representada por CERQUEIRA E BASSO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.709/0001-06, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Avenida Rio Branco, nº 574, Cianorte/PR, para abrigar o Barracão de Polícia no município de Cianorte, visando a prorrogação do prazo de vigência, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir de 23/03/2023 até 22/03/2024 mantendo-se o valor atual do contrato, de R\$ 5.381,49 (cinco mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), nos termos da Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fls.91.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 27 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

7951/2023**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 19.928.831-8**

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 114/2023 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ – CPAI e outro lado a empresa STRASSE RECICLAGEM DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 67.221.556/0002-60, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo atuar nos serviços de: carga e descarga de pneus inservíveis, triagem de pneus, armazenamento de pneus, operar máquinas de trituração de pneus, embalagem de granulado e servi-

ços ge-raís, nas dependências da COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ – CPAI, conforme minuta de fls.46/55.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

7938/2023**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 19.961.970-5**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 2º, § 6º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019 e na conformidade com a Cota Administrativa nº 0146/2023 – AT/SESP, o cancelamento das placas reservadas dos veículos indicados às fls. 03/04, do referido protocolo, concedidas em favor do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná – DPC;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

III. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 27 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

7943/2023**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 19.965.981-2**

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0012/2023 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA e de outro lado a empresa MARCOS ANTONIO CAPPELETTI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.992.831/0001-76, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CADEIA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA, na execução das seguintes atividades: servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos, sem repasse de recursos entre as partes e com obrigações delimitadas conforme Minuta do Termo de Convênio (fls. 03/12) e Plano de Trabalho (fls. 13/16);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

7946/2023**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 19.972.914-4**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 2º e § 7º do Decreto nº 4.189/2016 e ain-

da com fulcro nos artigos 112 e 142 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 0017/2023 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 0126/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da Cadeia Pública de Dois Vizinhos, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.640/0001-08, cujo objeto é o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, visando a modificação do item 1, do parágrafo primeiro, da Cláusula Segunda, do Convênio nº 0126/2021, alterando o número de apenados colocados à disposição da empresa, de 10 (dez) e até 20 (vinte) presos, para entre 20 (vinte) e até 65 (sessenta e cinco) presos, nos termos da Minuta do Termo aditivo acostada às fls. 03/04 e o Plano de Trabalho às fls. 06/08;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

7941/2023

DPC

PORTARIA Nº 186-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

REMOVER A PEDIDO

ANDRÉIA CRISTINA DE PAULA AVANZI, RG 8826119-4, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): 39.ª Delegacia Regional de Polícia de BANDEIRANTES, da 11.ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 5.º DISTRITO, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 187-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

REMOVER A PEDIDO

BRUNA ANDREA ZAWALSKI MARTINS, RG 14166400-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): 2.ª Subdivisão Policial de LARANJEIRAS DO SUL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 10ª Delegacia Regional de Polícia de Mallet, da 4.ª Subdivisão Policial de UNIÃO DA VITÓRIA, da mesma Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 188-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

REMOVER A PEDIDO

DIOGO NUNES LOIS, RG 15935944-1, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): 58.ª Delegacia Regional de Polícia de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da mesma Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 189-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

REMOVER A PEDIDO

FABIO LINARES GODOY, RG 14472127-6, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de SÃO JOÃO DO IVAÍ, da 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de JANDAIA DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 190-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

REMOVER A PEDIDO

FREDERICO AUGUSTO DE VASCONCELOS FERREIRA, RG 15935870-4, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): 10.ª Delegacia Regional de Polícia de Mallet, da 4.ª Subdivisão Policial de UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, da 3.ª Subdivisão Policial de SÃO MATEUS DO SUL, da mesma Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 191-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

REMOVER A PEDIDO

GABRIELA CERCONVIZ SILVA, RG 10871819-6, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de CAMPINA DA LAGOA, da 16.ª Subdivisão Policial de CAMPO MOURÃO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de SANTA FÉ, da 9.ª Subdivisão Policial de

MARINGÁ, da mesma Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 192-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

REMOVER A PEDIDO

LEONARDO NADOLNY, RG 8132097-7, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): 6.ª Delegacia Regional de Polícia de PIRAQUARA, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 193-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

REMOVER A PEDIDO

RAFAEL SCHUCK ANTUNES, RG 10231261-9, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de QUEDAS DO IGUAÇU, da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 194-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve

REMOVER A PEDIDO

ROMULO ANTONIAZZI RODRIGUES ROSA, RG 15936511-5, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de JANDAIA DO SUL, da 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE PARANAGUÁ, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 195-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil,

resolve,

REMOVER A PEDIDO

SIDNEI RIEDLINGER, RG 5285268-4, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 5.º DISTRITO, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 8.ª Delegacia Regional de Polícia de GUARATUBA, da 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da mesma Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 196-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

REMOVER A PEDIDO

TIAGO DE MATTOS MORAIS CAMELO, RG 15936483-6, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de SANTA FÉ, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 7.ª Delegacia Regional de Polícia de ANTONINA, da 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da mesma Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 197-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

REMOVER A PEDIDO

VIRGINIA COMPARSI BRONAUT, RG 13125277-3, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES, da Divisão de Investigações Criminais.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 198-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

REMOVER A PEDIDO

WILSON TADEU ANTUNES, RG 9677816-3, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de ORTIGUEIRA, da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de SERTANÓPOLIS, da 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da mesma Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 290-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

ADAILTON RIBEIRO JUNIOR, RG 14646187-5, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de ALTO PIQUIRI, da 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da mesma Divisão.

II – D E S I G N A R : para Delegado Adjunto da 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior.

III – D I S P E N S A R : de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de ALTO PIQUIRI, da 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Adjunto da 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da mesma Divisão e como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de BRASILÂNDIA DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 291-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades", em Deliberação nº 765/2022, do CPC, de 19/12/2022;

Considerando o interesse público no incremento da qualidade e da eficiência na prestação dos serviços;

Considerando a recente contratação de inúmeros delegados de polícia pelo Governo do Estado do Paraná, possibilitando que o Departamento de Polícia Civil adéque a prestação de serviços de polícia judiciária às atuais diretrizes de gestão contidas no Planejamento Estratégico (2019-2023);

Considerando o disposto no art. 39, II da Lei Complementar nº 14/1982 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná), resolve;

I – R E M O V E R :

ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR, RG 12648020-2, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: 3.ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO, da mesma Divisão.

II – D E S I G N A R : para Delegado Chefe da 3.ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO, da Divisão de Polícia Metropolitana.

III – D I S P E N S A R : de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana.

IV – Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 292-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO, RG 14040293-1, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 26.ª Delegacia Regional de Polícia de COLORADO, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da mesma Divisão.

III – D I S P E N S A R : de Delegado Chefe da 26.ª Delegacia Regional de Polícia de COLORADO, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de ITAGUAJÉ, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, ÂNGULO, FLÓRIDA, MUNHOZ DE MELO, LOBATO e NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 293-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades", em Deliberação nº 765/2022, do CPC, de 19/12/2022;

Considerando o interesse público no incremento da qualidade e da eficiência na prestação dos serviços;

Considerando a recente contratação de inúmeros delegados de polícia pelo Governo do Estado do Paraná, possibilitando que o Departamento de Polícia Civil adéque a prestação de serviços de polícia judiciária às atuais diretrizes de gestão contidas no Planejamento Estratégico (2019-2023);

Considerando o disposto no art. 39, II da Lei Complementar nº 14/1982 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná), resolve;

I – R E M O V E R :

MONICA FERRACIOLI, RG 6363015-2, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: CORREGEDORIA DE ÁREA OESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

II – D I S P E N S A R : de Delegado Chefe da DELEGACIA DA MULHER DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão de Polícia Especializada, e de responder como Delegada Chefe do NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE FOZ DO IGUAÇU, da mesma Divisão.

III – Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 294-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do

corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

AMANDA MACEDO RIBEIRO, RG 14160860-6, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de FORMOSA DO OESTE, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de TERRA ROXA, da mesma Subdivisão e Divisão.

II – D E S I G N A R: para Delegada Chefe da Delegacia de Polícia de TERRA ROXA, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior.

III – D I S P E N S A R: de Delegada Chefe da Delegacia de Polícia de FORMOSA DO OESTE, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de JESUITAS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 295-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

ANDERSON SEIJI KUDO, RG 14023680-2, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior.

II – D E S I G N A R: para Delegado Adjunto da 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 296-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil,

resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

ANDRÉ LUIS GARCIA, RG 7764486-5, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de ORTIGUEIRA, da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da mesma Divisão.

II – D E S I G N A R: para Delegado Adjunto da 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de ORTIGUEIRA, da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 57.ª Delegacia Regional de Polícia de CURIÚVA, e pelas Delegacias de Polícia de FIGUEIRA e SAPOPEMA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 297-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

ANDRÉ MENDES, RG 8848023-6, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 48.ª Delegacia Regional de Polícia de ASSIS CHATEAUBRIAND, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS DE CASCAVEL, da Divisão Estadual de Narcóticos.

III – D E S I G N A R: como Delegado Chefe do NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS DE CASCAVEL, da Divisão Estadual de Narcóticos.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 48.ª Delegacia Regional de Polícia de ASSIS CHATEAUBRIAND, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia de TUPÁSSI, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 298-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

ANNA KARYNE TURBAY PALODETTO, RG 14058874-1, DELEGADA

DE POLÍCIA;

DO(A): 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

II – D E S I G N A R: para Delegada Chefe da DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

III – D I S P E N S A R: de responder cumulativamente como Delegada Chefe do NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS DE CASCAVEL, da Divisão Estadual de Narcóticos.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 300-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

BRUNO TRENTA HEIN, RG 6679310-9, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 60.ª Delegacia Regional de Polícia de DOIS VIZINHOS, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 5.º DISTRITO, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão.

II – D E S I G N A R: como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 5.º DISTRITO, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 60.ª Delegacia Regional de Polícia de DOIS VIZINHOS, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, CRUZEIRO DO IGUAÇU e VERÊ da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 301-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades", em Deliberação nº 765/2022, do CPC, de 19/12/2022;

Considerando o interesse público no incremento da qualidade e da eficiência na prestação dos serviços;

Considerando a recente contratação de inúmeros delegados de polícia pelo Governo do Estado do Paraná, possibilitando que o Departamento de Polícia Civil adéque a prestação de serviços de polícia judiciária às atuais diretrizes de gestão contidas no Planejamento Estratégico (2019-2023);

Considerando o disposto no art. 39, II da Lei Complementar nº 14/1982 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná), resolve;

I – R E M O V E R :

CASSIANO LOURENÇO AUFIERO, RG 9964219-0, DELEGADO DE

POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ, da Divisão de Polícia Metropolitana, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de CAMPO MAGRO, da mesma Subdivisão e Divisão.

III – Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 302-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

DENIVAL BARBOZA LIANDRO, RG 14035135-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 44.ª Delegacia Regional de Polícia de PALMITAL, da 2.ª Subdivisão Policial de LARANJEIRAS DO SUL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 2.ª Subdivisão Policial de LARANJEIRAS DO SUL, da mesma Divisão.

II – D E S I G N A R: como Delegado Adjunto da 2.ª Subdivisão Policial de LARANJEIRAS DO SUL, da Divisão Policial do Interior.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 44.ª Delegacia Regional de Polícia de PALMITAL, da 2.ª Subdivisão Policial de LARANJEIRAS DO SUL, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Adjunto da 2.ª Subdivisão Policial de LARANJEIRAS DO SUL, da mesma Divisão e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de LARANJAL, CANTAGALO, GOIOXIM e VIRMOND, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 303-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

DERICK MOURA JORGE, RG 10020728-1, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 42.ª Delegacia Regional de Polícia de JAGUARIAÍVA, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 2.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

II – D E S I G N A R: para Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 2.º DISTRITO, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 42.ª Delegacia Regional de Polícia de JAGUARIAÍVA, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia do 2.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 304-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

DIEGO FERNANDES VALIM, RG 14032740-9, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 3.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia de QUEDAS DO IGUAÇU E DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 305-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

DIMITRI TOSTES MONTEIRO, RG 14645324-4, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 22.ª Delegacia Regional de Polícia de ALTO PARANÁ, da 16.ª Subdivisão Policial de PARANAÍVA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de PAIÇANDU, da mesma Subdivisão e Divisão.

II – D E S I G N A R: para Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de PAIÇANDU, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, e para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de DOUTOR CAMARGO, IVATUBA e

Subdelegacia de Polícia de IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 22.ª Delegacia Regional de Polícia de ALTO PARANÁ, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe da DELEGACIA DA MULHER DE PARANAÍVA, da Divisão de Polícia Especializada, e pelas Delegacias de Polícia de SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ e SÃO JOÃO DO CAIUÁ, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 306-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

EMERSON FERREIRA DE SOUSA, RG 14161067-8, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de BARRAÇÃO, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da mesma Divisão.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de BARRAÇÃO, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe da 58.ª Delegacia Regional de Polícia de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE e das Delegacias de Polícia de SALGADO FILHO, BOM JESUS DO SUL e PRANCHITA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 307-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades", em Deliberação nº 765/2022, do CPC, de 19/12/2022;

Considerando o interesse público no incremento da qualidade e da eficiência na prestação dos serviços;

Considerando a recente contratação de inúmeros delegados de polícia pelo Governo do Estado do Paraná, possibilitando que o Departamento de Polícia Civil adéque a prestação de serviços de polícia judiciária às atuais diretrizes de gestão contidas no Planejamento Estratégico (2019-2023);

Considerando o disposto no art. 39, II da Lei Complementar nº 14/1982 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná), resolve;

I – R E M O V E R :

ERIC TUTIA GUEDES, RG 12639487-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA.

II – D E S I G N A R: para Delegado Adjunto da DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o

Patrimônio.

Delegado Geral

IV – Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

P O R T A R I A Nº 310-DPC

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 308-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

FABIANO MOZA DO NASCIMENTO, RG 14648934-6, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 49.ª Delegacia Regional de Polícia CORBÉLIA, da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Subdivisão e Divisão.

II – D E S I G N A R: como Delegado Chefe da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 49.ª Delegacia Regional de Polícia CORBÉLIA, da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de ANAHY, BRAGANEY e IGUATU, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 309-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

FELIPE SILVA DE SOUZA, RG 15256160-1, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de PALMAS, da 5.ª Subdivisão Policial de PATO BRANCO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de PALMAS, da 5.ª Subdivisão Policial de PATO BRANCO, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia de CORONEL DOMINGOS SOARES, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

FERNANDA LIMA MORETZSOHN DE MELLO, RG 14023036-7, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DE TOLEDO, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

II – D I S P E N S A R: de Delegada Chefe da DELEGACIA DA MULHER DE TOLEDO, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 311-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

FERNANDO ZAMONER, RG 14633364-8, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Adjunto da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de DELEGACIA DO ADOLESCENTE, CATANDUVAS, TRÊS BARRAS DO PARANÁ e IBEMA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 312-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR, RG 12777102-2, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de SANTA HELENA, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da mesma Divisão.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de SANTA HELENA, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de DIAMANTE DO OESTE e SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 313-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

GUSTAVO MENDES MARQUES DE BRITO, RG 14036555-6, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de PAIÇANDU, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da mesma Divisão.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de PAIÇANDU, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de DOUTOR CAMARGO, IVATUBA e Subdelegacia de Polícia de IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 314-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades", em Deliberação nº 765/2022, do CPC, de 19/12/2022;

Considerando o interesse público no incremento da qualidade e da eficiência na prestação dos serviços;

Considerando a recente contratação de inúmeros delegados de polícia pelo Governo do Estado do Paraná, possibilitando que o Departamento de Polícia Civil adéque a prestação de serviços de polícia judiciária às atuais diretrizes de gestão contidas no Planejamento Estratégico (2019-2023);

Considerando o disposto no art. 39, II da Lei Complementar nº 14/1982 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná), resolve;

I – REMOVER :

HAROLDO LUIZ VERGUEIRO DAVISON, RG 766706-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 3.ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de 3.ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO, da Divisão de Polícia Metropolitana, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Balsa Nova, da mesma Subdivisão e Divisão.

III – Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 315-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO, RG 14023187-8, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de JAGUAPITÃ, da 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de JAGUAPITÃ, da 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 316-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

ISABELLE FREITAS RODRIGUES, RG 14161318-9, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): 14.ª Delegacia Regional de Polícia de GOIOERÊ, da 7.ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DE LONDRINA, da Divisão de Polícia Especializada.

II – D E S I G N A R: como Delegada Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE LONDRINA, da Divisão de Polícia Especializada.

III – D I S P E N S A R: de Delegada Chefe da 14.ª Delegacia Regional

de Polícia de GOIOERÊ, da 7.ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 317-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

ISAIAS FERNANDES MACHADO, RG 13015457-3, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de CÂNDIDO DE ABREU, da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 7.ª Delegacia Regional de Polícia de ANTONINA, da 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da mesma Divisão.

III – D E S I G N A R: para Delegado Chefe da 7.ª Delegacia Regional de Polícia de ANTONINA, da 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ da Divisão Policial do Interior, e para responder cumulativamente como Delegado Chefe de GUARAUQUEÇA, da mesma Subdivisão e Divisão.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de CÂNDIDO DE ABREU, da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 318-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

IVO VOURVUPULOS VIANA, RG 15256207-1, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 50.ª Delegacia Regional de Polícia de UBIATÁ, da 16.ª Subdivisão Policial de CAMPO MOURÃO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ, da Divisão de Polícia Metropolitana.

II – D E S I G N A R: para Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ, da Divisão de Polícia Metropolitana.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 50.ª Delegacia Regional de Polícia de UBIATÁ, da 16.ª Subdivisão Policial de CAMPO MOURÃO, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de JURANDA, CAMPINA DA LAGOA, ALTAMIRA DO PARANÁ e NOVA CANTU, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 319-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

IZAIAS CORDEIRO DE LIMA, RG 7754336-8, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 17.ª Delegacia Regional de Polícia de CRUZEIRO DO OESTE, da 7.ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de ALTO PIQUIRI, da mesma Subdivisão e Divisão.

III – D E S I G N A R: para Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de ALTO PIQUIRI, da 7.ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de BRASILÂNDIA DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 17.ª Delegacia Regional de Polícia de CRUZEIRO DO OESTE, da 7.ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de MARILUZ, TAPEJARA e TUNEIRAS DO OESTE, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 320-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades", em Deliberação nº 765/2022, do CPC, de 19/12/2022, e conforme disposições contidas no inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o protocolo nº 19.900.717-3;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

JADER ROBERTO FERREIRA FILHO, RG 16248199-1, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 27.ª Delegacia Regional de Polícia de PARANACITY, 8.ª Subdivisão Policial de PARANAVAI, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 25.ª Delegacia Regional de Polícia de NOVA ESPERANÇA, da mesma Subdivisão e Divisão.

II – D E S I G N A R: de Delegado Chefe da 25.ª Delegacia Regional de

Polícia de NOVA ESPERANÇA, da 8.ª Subdivisão Policial de PARANAÍ, da Divisão Policial do Interior, e bem como de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de ATALAIA, FLORAI, PRESIDENTE CASTELO BRANCO e UNIFLOR, todas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 321-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

JAIRO LUIZ DUARTE DE CAMARGO, RG 6406944-6, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de PIRAÍ DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão.

II – D E S I G N A R: como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de PIRAÍ DO SUL, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de PIRAÍ DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 322-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

JAYME JOSE DE SOUZA FILHO, RG 3955911-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 5.º DISTRITO, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de CAMBÉ, da mesma Subdivisão e Divisão.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 5.º DISTRITO, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach

Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 323-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

JOÃO EDUARDO BATISTELLA MARTINS, RG 7739742-6, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 9.ª Delegacia Regional de Polícia de LAPA, da 3.ª Subdivisão Policial de SÃO MATEUS DO SUL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 9.ª Delegacia Regional de Polícia de LAPA, da 3.ª Subdivisão Policial de SÃO MATEUS DO SUL, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia de CONTENDA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 324-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades", em Deliberação nº 765/2022, do CPC, de 19/12/2022;

Considerando o interesse público no incremento da qualidade e da eficiência na prestação dos serviços;

Considerando a recente contratação de inúmeros delegados de polícia pelo Governo do Estado do Paraná, possibilitando que o Departamento de Polícia Civil adéque a prestação de serviços de polícia judiciária às atuais diretrizes de gestão contidas no Planejamento Estratégico (2019-2023);

Considerando o disposto no art. 39, II da Lei Complementar nº 14/1982 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná), resolve;

I – R E M O V E R :

LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE, RG 8627715-8, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 8.ª Delegacia Regional de Polícia de GUARATUBA, da 1ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES, da DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de 8.ª Delegacia Regional de Polícia de GUARATUBA, da 1ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da Divisão Policial do Interior.

III – Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 325-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento

ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

JULIO CESAR ANDRADE BIANCHI, RG 14035601-8 , DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 46.ª Delegacia Regional de Polícia de MATELÂNDIA, da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de CATANDUVAS, 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da mesma Divisão.

II – D E S I G N A R: como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de CATANDUVAS, 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, e para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de TRÊS BARRAS DO PARANÁ e IBEMA, da mesma Subdivisão e Divisão.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 46.ª Delegacia Regional de Polícia de MATELÂNDIA, da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pela(s) Delegacias de Polícia de CÉU AZUL, VERA CRUZ DO OESTE e RAILÂNDIA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 326-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

LUCAS AMÉRICO MAGRON, RG 15258517-9 , DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 19.ª Delegacia Regional de Polícia de CIDADE GAÚCHA, da 21.ª Subdivisão Policial de CIANORTE, da Divisão Policial do Interior.

PARA: NÚCLEO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção.

II – D E S I G N A R: para Delegado Chefe do NÚCLEO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 19.ª Delegacia Regional de Polícia de CIDADE GAÚCHA, da 21.ª Subdivisão Policial de CIANORTE, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de TERRA BOA, TAPIRA, GUAPOREMA, NOVA OLÍMPIA e RONDON, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 327-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos

Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

LUCAS MARIANO MENDES, RG 13939677-4, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 43.ª Delegacia Regional de Polícia de CASTRO, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 43.ª Delegacia Regional de Polícia de CASTRO, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de PALMEIRA, CARAMBEI e PORTO AMAZONAS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 328-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

LUCIANO DE SOUZA PURCINO, RG 6833224-9, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia Polícia de CONGONHINHAS, da 11.ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 11.ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da mesma Divisão.

II – D E S I G N A R: para Delegado Adjunto da 11.ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia Polícia de CONGONHINHAS, da 11.ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Adjunto da 11.ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO e como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 329-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

LUCIANO NENDZA DIAS, RG 14087181-8, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 20.ª Delegacia Regional de Polícia de LOANDA, da 8.ª Subdivisão Policial de PARANAÍ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DE PARANAÍ, da Divisão de Polícia Especializada.

III – D E S I G N A R: para Delegado Chefe da DELEGACIA DA MULHER DE PARANAÍ, da Divisão de Polícia Especializada.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 20.ª Delegacia Regional de Polícia de LOANDA, da 8.ª Subdivisão Policial de PARANAÍ, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia SANTA ISABEL DO IVAÍ, SANTA MÔNICA, SÃO PEDRO DO PARANÁ, PORTO RICO, QUERÊNCIA DO NORTE, SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO e PLANALTINA DO PARANÁ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 330-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

LUIS GUSTAVO DE SOUZA TIMOSSI, RG 14647601-5, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia Policial de IMBITUVA, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da mesma Divisão.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia Policial de IMBITUVA, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de IPIRANGA, IVAÍ e GUAMIRANGA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 331-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

LUIS ROGERIO RAMOS SODRE, RG 9986875-9, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da mesma Divisão.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de BOA VISTA DA APARECIDA e SANTA LÚCIA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 332-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

MAGDA MARINA FERREIRA HOFSTAETTER, RG 9557976-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 54.ª Delegacia Regional de Polícia de IVAIPORÁ, da 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 1.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 54.ª Delegacia Regional de Polícia de IVAIPORÁ, da 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pelas Delegacias de Polícia de JARDIM ALEGRE, ARAPUÁ, ARIRANHA DO IVAÍ e LIDIANÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 333-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

MATHEUS PRADO AMUY RODRIGUES, RG 14023619-5, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de ANDIRÁ, da 11.ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de ANDIRÁ, da 11.ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de BARRA DO JACARÉ e

ITAMBARACÁ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 334-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

MIGUEL CHIBANI BAKR FILHO, RG 14037481-4, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 36.ª Delegacia Regional de Polícia de WENCESLAU BRAZ, da 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE LONDRINA, da Divisão de Polícia Especializada.

II – D E S I G N A R: como Delegado Chefe do NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE LONDRINA, da Divisão de Polícia Especializada.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 36.ª Delegacia Regional de Polícia de WENCESLAU BRAZ, da 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia SANTANA DO ITARARÉ e SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 335-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades", em Deliberação nº 765/2022, do CPC, de 19/12/2022;

Considerando o interesse público no incremento da qualidade e da eficiência na prestação dos serviços;

Considerando a recente contratação de inúmeros delegados de polícia pelo Governo do Estado do Paraná, possibilitando que o Departamento de Polícia Civil adéque a prestação de serviços de polícia judiciária às atuais diretrizes de gestão contidas no Planejamento Estratégico (2019-2023);

Considerando o disposto no art. 39, II da Lei Complementar nº 14/1982 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná), resolve;

I – R E M O V E R :

PAULA CHRISTIANE BRISOLA, RG 6066010-7, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: FORÇA TAREFA DE ANÁLISE DE INQUÉRITOS POLICIAIS, da Divisão Policial da Capital.

II – D E S I G N A R: para Delegada Chefe da FORÇA TAREFA DE ANÁLISE DE INQUÉRITOS POLICIAIS, da Divisão Policial da Capital.

III– Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 336-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

PAULO CESAR EUGENIO RIBEIRO, RG 14036958-6, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 41.ª Delegacia Regional de Polícia de IRATI, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana.

II – D E S I G N A R: para Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 41.ª Delegacia Regional de Polícia de IRATI, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de INÁCIO MARTINS, TEIXEIRA SOARES, FERNANDES PINHEIRO, REBOUÇAS e RIO AZUL, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 337-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, RG 14037090-8, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 10.ª Delegacia Regional de Polícia de MALLETT, da 4.ª Subdivisão Policial de UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 3.ª Subdivisão Policial de SÃO MATEUS DO SUL, da mesma Divisão.

II – D E S I G N A R: para Delegado Adjunto da 3.ª Subdivisão Policial de SÃO MATEUS DO SUL, da Divisão Policial do Interior.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 10.ª Delegacia Regional de Polícia de MALLETT, da 4.ª Subdivisão Policial de UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 338-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

RENATO LACROIX LEAL, RG 4368296-2, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 21.ª Delegacia Regional de Polícia de NOVA LONDRINA, da 8.ª Subdivisão Policial de PARANAVÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 18.ª Delegacia Regional de Polícia de PARAÍSO DO NORTE, da mesma Subdivisão e Divisão.

II – D E S I G N A R: para Delegado Chefe da 18.ª Delegacia Regional de Polícia de PARAÍSO DO NORTE, da 8.ª Subdivisão Policial de PARANAVÁ, da Divisão Policial do Interior, e para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de SÃO CARLOS DO IVAÍ e MIRADOR, da mesma Subdivisão e Divisão.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 21.ª Delegacia Regional de Polícia de NOVA LONDRINA, da 8.ª Subdivisão Policial de PARANAVÁ, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de TERRA RICA e GUAIRACA.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 339-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

RODOLFO VIEIRA NANES, RG 14668434-3, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 340-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do

corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

RODRIGO BAPTISTA SANTOS, RG 14022948-2, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 47.ª Delegacia Regional de Polícia de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da mesma Divisão.

II – D E S I G N A R: para Delegado Adjunto da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 47.ª Delegacia Regional de Polícia de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de ENTRE RIOS DO OESTE, PATO BRAGADO, MERCEDES, QUATRO PONTES e NOVA SANTA ROSA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 341-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO :

RODRIGO COLOMBELLI, RG 8095259-7, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 59.ª Delegacia Regional de Polícia de CAPANEMA, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da mesma Divisão.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 59.ª Delegacia Regional de Polícia de CAPANEMA, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de PÉROLA DO OESTE, PLANALTO, SALTO DO LONTRA, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE e NOVA PRATA DO IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 342-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

REMOVER A PEDIDO:

RODRIGO SILVA DE SOUZA, RG 13080675-9, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 343-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO:

SAMIA CRISTINA COSER, RG 7895777-8, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de MATINHOS, da 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

II – D I S P E N S A R: de Delegada Chefe da Delegacia de Polícia de MATINHOS, da 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 344-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO:

SANDRA MARA NEPOMUCENO, RG 6343031-5, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 56.ª Delegacia Regional de Polícia de RESERVA, da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão De Polícia Especializada.

II – D E S I G N A R: como Delegada Chefe da DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão De Polícia Especializada.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 56.ª Delegacia Regional

de Polícia de RESERVA, da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de TIBAGI e VENTANIA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 345-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO:

SANDRA MARIA VASCONCELOS, RG 14023020-0, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DE UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão de Polícia Especializada.

II – D E S I G N A R: para Delegada Chefe da DELEGACIA DA MULHER DE UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão de Polícia Especializada.

III – D I S P E N S A R: de responder cumulativamente Delegada Chefe da Delegacia de Polícia de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, da 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 346-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO:

TAÍS MENDONÇA DE MELO, RG 15256097-4, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de AMPÉRE, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção.

II – D I S P E N S A R: de Delegada Chefe da Delegacia de Polícia de AMPÉRE, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegada Adjunta de 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da mesma Divisão e de Delegada Chefe pelas Delegacias de Polícia de BELA VISTA DO CAROBÁ e PINHAL DE SÃO BENTO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 347-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades", em Deliberação nº 765/2022, do CPC, de 19/12/2022;

Considerando o interesse público no incremento da qualidade e da eficiência na prestação dos serviços;

Considerando a recente contratação de inúmeros delegados de polícia pelo Governo do Estado do Paraná, possibilitando que o Departamento de Polícia Civil adéque a prestação de serviços de polícia judiciária às atuais diretrizes de gestão contidas no Planejamento Estratégico (2019-2023);

Considerando o disposto no art. 39, II da Lei Complementar nº 14/1982 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná), resolve;

I – REMOVER:

THIAGO LUIZ MENGAL SOARES, RG 14647657-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 15.ª Delegacia Regional de Polícia de IPORÃ, da 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 3.ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO, da Divisão de Polícia Metropolitana.

II – DISPENSAR: de Delegado Chefe da 15.ª Delegacia Regional de Polícia de IPORÃ, da 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de CAFEZAL DO SUL, DOURADINA, ICARAIMA, IVATÊ e FRANCISCO ALVES, da mesma Subdivisão e Divisão.

III– Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 348-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades", em Deliberação nº 765/2022, do CPC, de 19/12/2022;

Considerando o interesse público no incremento da qualidade e da eficiência na prestação dos serviços;

Considerando a recente contratação de inúmeros delegados de polícia pelo Governo do Estado do Paraná, possibilitando que o Departamento de Polícia Civil adéque a prestação de serviços de polícia judiciária às atuais diretrizes de gestão contidas no Planejamento Estratégico (2019-2023);

Considerando o disposto no art. 39, II da Lei Complementar nº 14/1982 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná), resolve;

I – REMOVER:

WALESKA SOUZA MARTINS, RG 14021898-7, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRISES, da Divisão de Investigações Criminais.

II – DISPENSAR: de Delegada Chefe da DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Especializada.

III– Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 349-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO:

VAGNER DOS SANTOS MALAQUIAS, RG 13930140-4, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 25.ª Delegacia Regional de Polícia de NOVA ESPERANÇA, da 8.ª Subdivisão Policial de PARANAVAÍ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de SANTA FÉ, 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da mesma Divisão.

II – DESIGNAR: para Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de SANTA FÉ, 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, e para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de ÂNGULO, FLÓRIDA, MUNHOZ DE MELO, LOBATO e NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, da mesma Subdivisão e Divisão.

III – DISPENSAR: de Delegado Chefe da 25.ª Delegacia Regional de Polícia de NOVA ESPERANÇA, da 8.ª Subdivisão Policial de PARANAVAÍ, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de ATALAIAFLORAÍ, PRESIDENTE CASTELO BRANCO e UNIFLOR, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 350-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO:

VALMOR TREIB, RG 4109716-7, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de REALEZA, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de SANTA HELENA, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da mesma Divisão

III – DESIGNAR: para Delegado Chefe de Delegacia de Polícia de SANTA HELENA, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, e para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de DIAMANTE DO OESTE e SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

III – DISPENSAR: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de REALEZA, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de SANTA IZABEL DO OESTE, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 351-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

VANESSA CRISTINA DE LIMA E SILVA, RG 14942495-4, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de MORRETES, da 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE MAIOR COMPLEXIDADE, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

II – D I S P E N S A R : de Delegada Chefe da Delegacia de Polícia de MORRETES, da 1.ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegada Chefe pela 7.ª Delegacia Regional de Polícia de ANTONINA e pela Delegacia de Polícia de GUARAQUEÇABA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 352-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

VICTOR NASCIMENTO BATISTA, RG 14645290-6, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 28.ª Delegacia Regional de Polícia de ASTORGA, 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da mesma Divisão.

II – D I S P E N S A R : de Delegado Chefe da 28.ª Delegacia Regional de Polícia de ASTORGA, 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de IGUAÇU e PITANGUEIRAS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 353-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições

contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

WAGNER SOARES QUINTÃO DOS SANTOS, RG 14087201-6, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de ENGENHEIRO BELTRÃO, 21.ª Subdivisão Policial de CIANORTE, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DE CIANORTE, da Divisão de Polícia Especializada.

II – D E S I G N A R : para Delegado Chefe da DELEGACIA DA MULHER DE CIANORTE, da Divisão de Polícia Especializada.

III – D I S P E N S A R : de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de ENGENHEIRO BELTRÃO, 21.ª Subdivisão Policial de CIANORTE, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de QUINTA DO SOL e FÊNIX, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 354-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – R E M O V E R A P E D I D O :

WELLINGTON YUJI DAIKUBARA, RG 12639513-2, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 45.ª Delegacia Regional de Polícia de PITANGA, da 14ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 14ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da mesma Divisão.

II – D I S P E N S A R : de Delegado Chefe da 45.ª Delegacia Regional de Polícia de PITANGA, da 14ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, SANTA MARIA DO OESTE, MATO RICO, LARANJAL, MANOEL RIBAS e NOVA TEBAS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 355-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso IX, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação nº 756/2022, do Conselho da Polícia Civil, resolve,

I – REMOVER A PEDIDO:

WILKINSON FABIANO OLIVEIRA DE ARRUDA, RG 14037683-3, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de MARMELEIRO, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

II – DISPENSAR: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de MARMELEIRO, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de RENASCENÇA e FLOR DA SERRA DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

8156/2023

P O R T A R I A N.º 282 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo n.º 19.917.994-2, resolve,

D E S I G N A R

ANA CRIS SOUZA DE OLIVEIRA, RG 16248114-2 – Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE TOLEDO, da Divisão de Polícia Especializada, como Delegada Chefe da referida unidade.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A N.º 283 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo n.º 19.917.994-2, resolve,

D E S I G N A R

CAMILLA COSTA, RG 16248130-4 – Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE ARAPONGAS, da Divisão de Polícia Especializada, como Delegada Chefe da referida unidade.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A N.º 284 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo n.º 19.917.994-2, resolve,

D E S I G N A R

GIOVANNA ANTONUCCI BRITO OLIVEIRA, RG 16248173-8 – Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão de Polícia Especializada, como Delegada Chefe da referida unidade.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A N.º 285 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo n.º 19.917.994-2, resolve,

D E S I G N A R

KEILA MARIA MAFIOLETTI GOLDACKER, RG 10614249-1 –

Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE PATO BRANCO, da Divisão de Polícia Especializada, como Delegada Chefe da referida unidade.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A N.º 286 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo n.º 19.917.994-2, resolve,

D E S I G N A R

PALOMA GONÇALVES BATISTA, RG 16248251-3 – Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE CAMPO MOURÃO, da Divisão de Polícia Especializada, como Delegada Chefe da referida unidade.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A N.º 287 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo n.º 19.917.994-2, resolve,

D E S I G N A R

EMMANUEL GUSTAVO BENJOINO BRANDÃO, RG 16248143-6 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE PARANAGUÁ, da Divisão de Polícia Especializada, como Delegado Chefe da referida unidade.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A N.º 288 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo n.º 19.917.994-2, resolve,

D E S I G N A R

MARCELO PEREIRA DIAS, RG 16248214-9 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão de Polícia Especializada, como Delegado Chefe da referida unidade.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A N.º 289 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo n.º 19.917.994-2, resolve,

D E S I G N A R

VANDERSON GURGEL BATISTA, RG 16248295-5 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ, da Divisão de Polícia Especializada, como Delegado Chefe da referida unidade.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

8154/2023

PORTARIA Nº 199-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

ALINI SIMADON, RG 16248115-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de PALMAS, 5.ª Subdivisão Policial de PATO BRANCO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de CORONEL DOMINGOS SOARES, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 200-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

AMANDA JAQUELINE ZAMBON DE CAMPOS, RG 10287009-3, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 28.ª Delegacia Regional de Polícia de ASTORGA, 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de IGUAÇU, PITANGUEIRAS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 201-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

ANDERSON ANDREI GROSSO, RG 9283890-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para Delegado Adjunto da referida unidade, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de ENÉAS MARQUES, MANFRINÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 202-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

ANDERSSON CARNEIRO DE SANTANA, RG 16248127-4, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de PINHÃO, 14.ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de RESERVA DO IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 203-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

ANDRÉ FELIPE ROSA DA SILVA, RG 16248148-7, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de MORRETES, da 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 204-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

ANDRÉ RIBEIRO LEITE, RG 16248139-8, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de JAGUAPITÁ, da 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de GUARACI, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 205-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

ANDRÉ SILVA DZINDZIK, RG 8784017-4, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 16.ª Subdivisão Policial de CAMPO MOURÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Adjunto pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de FAROL, JANIÓPOLIS, LUIZIANA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 206-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

ANDREY MALINOVSKI, RG 10145397-9, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 4.ª Subdivisão Policial de UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Adjunto pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de GENERAL CARNEIRO, BITURUNA, CRUZ MACHADO, PAULA FREITAS, PORTO VITÓRIA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 207-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

ANTÔNIO LAÉCIO SOUSA RODRIGUES, RG 16248125-8, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de QUEDAS DO IGUAÇU, 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 208-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 16248116-9, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de AMPÉRE, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de BELA VISTA DO CAROBÁ, PINHAL DE SÃO BENTO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 209-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

CARLOS DIEGO PARAVIDINO MACHADO, RG 16248122-3, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de JANDAIA DO SUL, da 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de BOM SUCESSO, KALORÉ, MARUMBI, SÃO PEDRO DO IVAÍ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 210-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

DAIANA DIAS PINHEIRO, RG 16248132-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CAMBARÁ, 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 211-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

DANIEL EVERTON BRANDT, RG 16248150-9, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 49.ª Delegacia Regional de Polícia de CORBÉLIA, 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de ANAHY, BRAGANEY, IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 212-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

DIEGO LUIZ RIBEIRO TRONCHA, RG 16248234-3, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 41.ª Delegacia Regional de Polícia de IRATI, 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de INÁCIO MARTINS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 213-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

DIOGO ARAUJO MODESTO, RG 16248135-5, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 9.ª Delegacia Regional de Polícia de LAPA, 3.ª Subdivisão Policial de SÃO MATEUS DO SUL, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de CONTENDA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 214-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

EL SANTOS DE FREITAS CAVALCANTI, RG 16248126-6, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 45.ª Delegacia Regional de Polícia de PITANGA, 14.ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, MATO RICO, SANTA MARIA DO OESTE, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 215-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

EMMANUEL LUCAS SOARES DE MOURA, RG 16248156-8, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de PÉROLA, 7.ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de ESPERANÇA NOVA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 216-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

ERLON RIBEIRO DA SILVA, RG 16248131-2, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 54.ª Delegacia Regional de Polícia de IVAIPORÃ, da 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de JARDIM ALEGRE, ARAPUÃ, ARIRANHA DO IVAÍ, LIDIANÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 217-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

ERON DE FARIAS GIPP, RG 16248118-5, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CANTAGALO, 2.ª Subdivisão Policial de LARANJEIRAS DO SUL, da Divisão do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de GOIOXIM, VIRMOND, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 218-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

FABRICIO ORTOLAN, RG 16248138-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de ENGENHEIRO BELTRÃO, da 21.ª Subdivisão Policial de CIANORTE, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de QUINTA DO SOL, FÊNIX, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 219-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

FELIPE AZEVEDO BARRETO, RG 16248155-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de FORMOSA DO OESTE, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de JESUITAS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 220-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

FELIPE GONÇALVES MARTINS, RG 16248167-3, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 15.ª Delegacia Regional de Polícia de IPORÃ, 7.ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de CAFEZAL DO SUL, FRANCISCO ALVES, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 221-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA, RG 9511566-7, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 222-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

FRANCISCO GILSON FERREIRA MATOS FILHO, RG 16248180-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de SANTA ISABEL DO IVAÍ, 8.ª Subdivisão Policial de PARANAVAÍ, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de SANTA MÔNICA, PLANALTINA DO PARANÁ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 223-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

GABRIEL CALDEIRA LIMA, RG 16248176-2, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de ANDIRÁ, 11.ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de BARRA DO JACARÉ, ITAMBARACÁ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 224-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

GABRIEL MOURA DE LIMA MARINHO, RG 16248158-4, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de REBOUÇAS, 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de RIO AZUL, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 225-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

GABRIEL MUNHOZ, RG 8073825-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de SENGES, 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 226-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

GABRIEL ROCHA ROZENDO PINTO, RG 16248141-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 8.ª Delegacia Regional de Polícia de GUARATUBA, da 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 227-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

GRAZIELA LOPES, RG 13068154-9, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de BOA VISTA DA APARECIDA, SANTA LÚCIA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 228-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

HUARLEI AUGUSTO DE OLIVEIRA CHAVES, RG 16248165-7, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 36.ª Delegacia Regional de Polícia de WENCESLAU BRAZ, 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de SANTANA DO ITARARÉ, SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 229-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

HUMBERTO EMMANUEL RODRIGUES BRAGA, RG 16248168-1, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 22.ª Delegacia Regional de Polícia de ALTO PARANÁ, 8.ª Subdivisão Policial de PARANAVAÍ, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ, SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 230-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

IASMIN DIAS GREGÓRIO, RG 16248325-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 21.ª Delegacia Regional de Polícia de NOVA LONDRINA, 8.ª Subdivisão Policial de PARANAVAÍ, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de DIAMANTE DO NORTE, ITAÚNA DO SUL, MARILENA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 231-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

IGOR FELIPE RODRIGUES DE CARVALHO, RG 16248193-2, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 59.ª Delegacia Regional de Polícia de CAPANEMA, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de PÉROLA DO OESTE, PLANALTO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 232-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

IVAN PINHEIRO DE FIGUEIREDO, RG 16228201-8, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de PRIMEIRO DE MAIO, da 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 234-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

JANAINA MARIANA GARCIA, RG 16248204-1, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 14.ª Delegacia Regional de Polícia de GOIOERÊ, 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de MOREIRA SALES, QUARTO CENTENÁRIO, RANCHO ALEGRE DO OESTE, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 235-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

JEAN PAULO DA SILVA BRUNHARI, RG 9740987-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 15.ª Delegacia Regional de Polícia de JOAQUIM TÁVORA, 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de GAPIRAMA, QUATIGUÁ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 236-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO, RG 12469141-9, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de TERRA BOA, da 21.ª Subdivisão Policial de CIANORTE, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 237-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

JOÃO PAULO MARTINS BARREIRO, RG 16248190-8, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de ORTIGUEIRA, da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 238-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

JUAREZ MENDES DE SOUSA FILHO, RG 16248192-4, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de IPIRANGA, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 239-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

JULIANA CORDEIRO DA SILVA, RG 10778552-3, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CÂNDIDO DE ABREU, da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 240-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

JULIO CESAR MELO KRUEGER, RG 8871218-8, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 47.ª Delegacia Regional de Polícia de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de ENTRE RIOS DO OESTE, PATO BRAGADO, MERCEDES, QUATRO PONTES, NOVA SANTA ROSA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 241-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF, RG 10417364-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 17.ª Delegacia Regional de Polícia de CRUZEIRO DO OESTE, 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de MARILUZ, TAPEJARA, TUNEIRAS DO OESTE, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 242-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

KAROLINY NEVES MARQUES, RG 16249855-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 52.ª Delegacia Regional de Polícia de PEABIRU, da 16.ª Subdivisão Policial de CAMPO MOURÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de ARARUNA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 243-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS BRASIL, RG 16248179-7, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de ICARAIMA, 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de IVATÉ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 244-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

KETHILIN SCHWINGEL IURINO, RG 10454310-3, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de SÃO JOÃO DO IVAÍ, da 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de LUNARDELLI, GODOY MOREIRA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 245-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

KEYANE ANGELICA HARSHE SILVA, RG 12875342-7, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CONGONHINHAS, 11.ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 246-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

LARYSSA GRANDIS DE LIMA, RG 9957098-9, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 50.ª Delegacia Regional de Polícia de UBIRATÁ, da 16.ª Subdivisão Policial de CAMPO MOURÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de JURANDA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 247-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

LUCAS DE FIGUEIREDO MAIA, RG 16248224-6, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 42.ª Delegacia Regional de Polícia de JAGUARIAÍVA, 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 248-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

LUCAS PINTO ARRUDA GONÇALVES DE FARIA, RG 16248210-6, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de BARRAÇÃO, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de SALGADO FILHO, BOM JESUS DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 249-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

MAGNO ROBERTO MIRANDA, RG 16248236-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 13.ª Delegacia Regional de Polícia de GUAÍRA, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 250-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

MAIARA KASIRSKI, RG 16248198-3, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de TIBAGI, da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de VENTANIA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 251-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

MARCIO CRISTIANO DA SILVA DA ROCHA, RG 16248223-8, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 44.ª Delegacia Regional de Polícia de PALMITAL, 2.ª Subdivisão Policial de LARANJEIRAS DO SUL, da Divisão do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de LARANJAL, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 252-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

MARCONDES ALVES RIBEIRO, RG 12953811-2, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 43.ª Delegacia Regional de Polícia de CASTRO, 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 253-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

MARCOS VINICIUS LOPES FERREIRA, RG 10620999-5, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de BARBOSA FERRAZ, da 21.ª Subdivisão Policial de CIANORTE, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de CORUMBATAÍ DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 254-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

MARIANA COELHO CANTU, RG 8483818-7, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 56.ª Delegacia Regional de Polícia de RESERVA, da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 255-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

MATEUS GOMES SANTARELLI, RG 16248249-1, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia De Polícia de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, da 3.ª Subdivisão Policial de SÃO MATEUS DO SUL, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 256-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

MATEUS MACEDO DE SANTANA, RG 16248243-2, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de MANOEL RIBAS, 14.ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela

referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de NOVA TEBAS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 257-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

MIKAIL MOSS HORODECKI, RG 6512959-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 57.ª Delegacia Regional de Polícia de CURIÚVA, da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de FIGUEIRA, SAPOPEMA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 258-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

NATÁLIA FAGUNDES MORARI, RG 16248252-1, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 60.ª Delegacia Regional de Polícia de DOIS VIZINHOS, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, CRUZEIRO DO IGUAÇU, VERÊ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 259-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

NATÁLIA PEREIRA NICHEL, RG 16248240-8, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 10.ª Delegacia Regional de Polícia de MALLET, 4.ª Subdivisão Policial de UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de PAULO FRONTIN, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 260-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

PABLO ANDRADE AMORIM, RG 16248227-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CAMPINA DA LAGOA, da 16.ª Subdivisão Policial de CAMPO

MOURÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de ALTAMIRA DO PARANÁ, NOVA CANTU, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 261-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

PEDRO ARTHUR CAPRIO SARTORATO, RG 16248253-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CARLÓPOLIS, 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 262-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

PEDRO VIEIRA FERREIRA ROCHA, RG 10931859-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 46.ª Delegacia Regional de Polícia de MATELÂNDIA, 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de CÉU AZUL, VERA CRUZ DO OESTE, RAMILÂNDIA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 263-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

POLYANA VIDAL PORFIRIO, RG 16129057-2, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 26.ª Delegacia Regional de Polícia de COLORADO, 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de ITAGUAJÉ, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 264-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

RAFAEL MORAES TAVARES, RG 16248202-5, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de

SALTO DO LONTRA, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de NOVA PRATA DO IGUAÇU, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 265-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

RAFAEL NUNES MOTA, RG 16248259-9, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 58.ª Delegacia Regional de Polícia de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de PRANCHITA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 266-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

RAYANA DE CALDAS CORRÊA MOURY PITANGA, RG 16248267-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de TOMAZINA, 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de JABOTI, PINHALÃO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 267-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

REGIS FRANCISCO BARATA RIBEIRO MALUF PALOMBO, RG 16248226-2, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de REALEZA, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de SANTA IZABEL DO OESTE, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 268-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

RENATO MARÇAL FERNANDES, RG 16248325-0, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 20.ª Delegacia Regional de Polícia de LOANDA, 8.ª Subdivisão Policial de PARANAVÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de PORTO RICO, QUERÊNCIA DO NORTE, SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, SÃO PEDRO DO PARANÁ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 269-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

RICARDO ADILSON TRINKEL, RG 7410930-6, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CENTENÁRIO DO SUL, da 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de SABÁUDIA, LUPIONÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 270-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

RICARDO MONTEIRO DE TOLEDO, RG 2489510-6, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de GRANDES RIOS, da 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de RIO BRANCO DO IVAÍ, ROSÁRIO DO IVAÍ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 271-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

RODRIGO OLIVEIRA SIQUEIRA, RG 16248281-5, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 40.ª Delegacia Regional de Polícia de PALMEIRA, 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de PORTO AMAZONAS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 272-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

RONALDO BUSSOLO BORGES, RG 16248282-3, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CLEVELÂNDIA, 5.ª Subdivisão Policial de PATO BRANCO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de MARIÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 273-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

SAMUEL SOUTO RIBEIRO, RG 16248287-4, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de TERRA RICA, 8.ª Subdivisão Policial de PARANAVAI, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de GUAIARAÇÁ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 274-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

SUELLEN ANDRESSA PAGNO, RG 10799462-9, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de MARMELEIRO, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de RENASCENÇA, FLOR DA SERRA DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 275-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

THAIS BATISTA MIDAUAU, RG 16248264-5, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 19.ª Delegacia Regional de Polícia de CIDADE GAÚCHA, da 21.ª Subdivisão Policial de CIANORTE, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de GUAPOREMA, NOVA OLÍMPIA, RONDON, TAPIRA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 276-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

THIAGO AGUIAR FACHEL, RG 16248294-7, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de MATINHOS, da 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 277-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

THIAGO ANDRADE DOS SANTOS, RG 16248241-6, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de IMBITUVA, 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de GUAMIRANGA, IVAÍ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 278-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

THIAGO FRANÇA NUNES, RG 16248278-5, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de DELEGADO JOSÉ ANTÔNIO ZUBA DE OLIVA - PONTAL DO PARANÁ, da 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 279-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

TÚLIO FERNANDO CAVALCANTI DE ALMEIDA, RG 16248369-2, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 48.ª Delegacia Regional de Polícia de ASSIS CHATEAUBRIAND, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de TUPÁSSI, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 280-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DESIGNAR

WESLEY VINICIUS GONÇALVES DA SILVA, RG 16248306-4, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de TEIXEIRA SOARES, 13.ª Subdivisão Policial de

PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Chefe pela referida unidade policial, e para responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de FERNANDES PINHEIRO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 281-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D E S I G N A R

WILLIAN ARAÚJO RIBEIRO, RG 16248273-4, Delegado(a) de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de SARANDI, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado(a) Adjunto pela referida unidade policial.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

8153/2023

P O R T A R I A Nº 372-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D I S P E N S A R

AMIR ROBERTO SALMEN, RG 9982500-6, Delegado(a) de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de CAMBARÁ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 373-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D I S P E N S A R

BRUNO MIRANDA MACIOZEK, RG 13941308-3, Delegado(a) de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 14.ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de PINHÃO, RESERVA DO IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 374-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D I S P E N S A R

CARLOS GABRIEL GOMES GORDO STECCA, RG 13039284-9, Delegado(a) de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 21.ª Subdivisão Policial de CIANORTE, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de BARBOSA FERRAZ, CORUMBATAÍ DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 375-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D I S P E N S A R

DAMIAO BENASSI JUNIOR, RG 7804185-4, Delegado(a) de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de SERTANÓPOLIS, da 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de CENTENÁRIO DO SUL, LUPIONÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 376-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D I S P E N S A R

FERNANDO DE CARVALHO SANT'ANA, RG 14161176-3, Delegado(a) de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de URAÍ, da 11.ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de RANCHO ALEGRE, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 377-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D I S P E N S A R

GUMERCINDO ATHAYDE, RG 4553126-0, Delegado(a) de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de ARAPOTI, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de SENGÊS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 378-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

D I S P E N S A R

JULIANO FONSECA, RG 6854829-2, Delegado(a) de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de SIQUEIRA CAMPOS, da 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de GUAPIRAMA, QUATIGUÁ, 35.ª Delegacia Regional de Polícia de JOAQUIM TÁVORA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 379-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DISPENSAR

MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA, RG 7410631-5, Delegado(a) de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 32.ª Delegacia Regional de Polícia de BELA VISTA DO PARAÍSO, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de PRIMEIRO DE MAIO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 380-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DISPENSAR

NILSON RODRIGUES DA SILVA, RG 1451698-0, Delegado(a) de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 16.ª Subdivisão Policial de CAMPO MOURÃO, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de ARARUNA, 52.ª Delegacia Regional de Polícia de PEABIRU, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 382-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DISPENSAR

PEDRO LUCENA, RG 13039284-9, Delegado(a) de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de PALOTINA, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de TERRA ROXA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 383-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DISPENSAR

REGINALDO CAETANO DA SILVA, RG 12677967-4, Delegado(a) de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 16.ª Delegacia Regional de Polícia de ALTÔNIA, da 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de PÉROLA, ESPERANÇA NOVA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 384-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DISPENSAR

RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES, RG 6989976-5, Delegado(a) de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 53.ª Delegacia Regional de Polícia de FAXINAL, da 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de GRANDES RIOS, RIO BRANCO DO IVAÍ, ROSÁRIO DO IVAÍ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 385-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DISPENSAR

TRISTÃO ANTONIO BORBOREMA DE CARVALHO, RG 12639242-7, Delegado(a) de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de RIBEIRÃO DO PINHAL, da 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de CARLÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 386-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DISPENSAR

VINICIUS FERNANDES MACIEL, RG 8263313-8, Delegado(a) de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 2.ª Delegacia Regional de Polícia de RIO NEGRO, da 3.ª Subdivisão Policial de SÃO MATEUS DO SUL, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 387-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.957.542-2, resolve,

DISPENSAR

WAGNER FERREIRA, RG 14644870-4, Delegado(a) de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 5.ª Subdivisão Policial de PATO BRANCO, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado(a) Chefe pela(s) Delegacia(s) de Polícia de CLEVELÂNDIA, MARIÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 356-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades", em Deliberação nº 765/2022, do CPC, de 19/12/2022;

Considerando o interesse público no incremento da qualidade e da eficiência na prestação dos serviços;

Considerando a recente contratação de inúmeros delegados de polícia pelo Governo do Estado do Paraná, possibilitando que o Departamento de Polícia Civil adéque a prestação de serviços de polícia judiciária às atuais diretrizes de gestão contidas no Planejamento Estratégico (2019-2023);

Considerando o disposto no art. 39, II da Lei Complementar nº 14/1982 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná), resolve;

I – REMOVER:

ITIRO HASHITANI, RG 1428459-1, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): SERVIÇO DE POLÍCIA INTERESTADUAL.

PARA: CORREGEDORIA DE ASSUNTOS INTERNOS, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

II– Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 357-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades", em Deliberação nº 765/2022, do CPC, de 19/12/2022;

Considerando o interesse público no incremento da qualidade e da eficiência na prestação dos serviços;

Considerando a recente contratação de inúmeros delegados de polícia pelo Governo do Estado do Paraná, possibilitando que o Departamento de Polícia Civil adéque a prestação de serviços de polícia judiciária às atuais diretrizes de gestão contidas no Planejamento Estratégico (2019-2023);

Considerando o disposto no art. 39, II da Lei Complementar nº 14/1982 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná), resolve;

I – LOTAR:

BENEDITO GONCALVES NETO, RG 1686363-7, DELEGADO DE POLÍCIA;

NO: CORREGEDORIA DE ASSUNTOS INTERNOS, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

FICANDO DISPENSADO DO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

II– Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 358-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o protocolo nº 19.894.392-4, resolve,

REVOGAR

a portaria nº 72 - DPC de 09/01/2023, que removeu a pedido "**JOSELI**

ORLANDO GANTZEL, RG 6884247-6, Investigador de Polícia; Do(A): 22.ª Delegacia Regional de Polícia de ALTO PARANÁ, da 8.ª Subdivisão Policial de Paranaíba, da Divisão Policial do Interior. Para: DELEGACIA DA MULHER DE PARANAÍBA, da Divisão de Polícia Especializada".

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 359-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 19.949.428-7, resolve,

REMOVER POR PERMUTA

ALINE RIBEIRO DE CALDAS, RG 9787693-2, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de JANDAIA DO SUL, da 17.ª Subdivisão Policial de Apucarana, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da mesma Divisão.

ADILSON FERREIRA GOMES, RG 4227818-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de JANDAIA DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 360-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.958.973-3, resolve,

DESIGNAR

MATEUS DE BONA GANZER, RG 14023676-4, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE MARINGÁ, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE LONDRINA, da mesma Divisão, durante participação na Operação Verão 2022-2023 pelo titular THIAGO VICENTINI DE OLIVEIRA, RG 7626639-5, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 21/01/2023 a 26/02/2023.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 361-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.967.482-0, resolve,

DESIGNAR

NASSER SALMEN, RG 4709098-9, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de do 7.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela Delegacia de Polícia do 13.º DISTRITO, da mesma Divisão, durante férias do titular ARMANDO BRAGA DE MORAIS NETO, RG 1263620-2, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 24/01/2023 a 22/02/2023.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 362-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.969.734-0, resolve,

DESIGNAR

FELIPE RIBEIRO RODRIGUES, RG 14646201-4, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de MARILÂNDIA DO SUL, da 17.ª Subdivisão Policial de Apucarana, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE APUCARANA, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias da titular LUANA LOUZADA PEREIRA LOPES, RG 14644855-0, Delegada de Polícia 3ª classe, no período de 30/01/2023 a 28/02/2023.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 363-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 19.939.775-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

IRES IRECE COGO, RG 4116097-7, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, da 3ª Subdivisão Policial de SÃO MATEUS DO SUL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 13ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da mesma Divisão.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 364-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 19.913.930-4, resolve,

DESIGNAR

GABRIEL CALDEIRA LIMA, RG 16248176-2, Delegado de Polícia, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de ANDIRÁ, da 11.ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior, para exercer a função de fiscal de contrato do Departamento da Polícia Civil, quanto a empresa PLANSERVICE Terceirização de Serviço, em substituição ao servidor MATHEUS PRADO AMUY RODRIGUES, RG 14023619-5, Delegado de Polícia.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 365-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 19.495.606-1, resolve,

MANTER

PAULA FELIX APOLONI, RG 8062516-2, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

NO(A): 28ª Delegacia Regional de Polícia de ASTORGA, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Para prestar atividades administrativas, conforme Atestado nº 003/2023, de 19/01/2023, do CAP.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 366-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.981.668-3, resolve,

DESIGNAR

FABIO LOPES PEREIRA, RG 12640818-8, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela Referida DIVISÃO, durante férias da titular MARITZA MAIRA HAISI, RG 4615136-4, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 09/01/2023 a 31/01/2023.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 367-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.975.301-0, resolve,

DESIGNAR

GUILHERME EDUARDO DONDE, RG 12600273-4, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado Adjunto da referida unidade.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 368-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR

ALFREDO DIB JUNIOR, RG 1440251-9, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na CORREGEDORIA DE ASSUNTOS INTERNOS, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo SERVIÇO DE POLÍCIA INTERESTADUAL, da mesma Corregedoria.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 369-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 19.987.656-2;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

AMARILDO GOMES DA SILVA, RG 4250534-0, INVESTIGADORA DE POLÍCIA, prestar serviços administrativos;

DO(A): Delegacia de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: 4.ª Delegacia Regional de Polícia de RIO BRANCO DO SUL, da mesma Divisão.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 370-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 19.987.656-2;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ELBERTO RISTOW JUNIOR, RG 8011069-3, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

DO(A): 4.ª Delegacia Regional de Polícia de RIO BRANCO DO SUL, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: 6.ª Delegacia Regional de Polícia de PIRAQUARA, da mesma Divisão.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

APOSTILA Nº 008

Anexo da Portaria nº 964 -DPC, de 29/11/2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais, em referência à Portaria nº 964 -DPC, que convocou os servidores para participarem da "2ª Fase da OPERAÇÃO VERÃO 2022/2023, resolve,

I- INCLUIR, a partir de 28/01/2023,

DELEGADO DE POLÍCIA		
NOME	RG	DIVISÃO
LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE	8627715-8	DIC
SAMIA CRISTINA COSER	7895777-8	DPCAP

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

8202/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL Nº 001/2023-GS/SETR

Protocolo: 19.152.049-1

AUTORIZO, considerando os dispositivos legais, a Informação nº 90/2021 - PGE/CCON (fls. 112 - 124, mov. 55) e Informação Técnica nº 008/2023-AT/DG/SETR (193 - 196, mov. 97), no qual atestam a validade e regularidade do feito, a formalização do Contrato de Sublocação do Imóvel à Avenida Irmãos Pereira, nº 1451, Térreo, Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.300-010, sob o registro nº 23.785, em benefício da Superintendência Regional do Trabalho no Paraná, com valor mensal do rateio de despesa pelo uso da área corresponde fixado em R\$129,00 (cento e vinte e nove reais), devendo o pagamento ocorrer diretamente a esta Secretaria de Estado a título de reembolso do valor do rateio.

A presente autorização refere-se exclusivamente a instalação da Agência Regional do Trabalho de Campo Mourão, onde realizar-se-á a análise de benefícios emergenciais, recurso seguro-desemprego, registro profissional, orientação trabalhista, prestação de informações sobre a Rais, CAGED e Abono salarial, entre outras atividades de competência da Superintendência Regional do Trabalho, podendo ser revogada a qualquer tempo.

PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023

Kevin Luan Bossa
Secretário Interino de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Decreto Estadual nº 143/2023

8132/2023

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00005/2023

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

AAX PRODUCAO E COMERCIO DE SEMENTES LTDA - 09528992/0001-07 - 03461310-9 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 15341 - 4.958,41 - 03461361-3 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 15342 - 9.794,40 - ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR - 169602119-72 - 03461315-0 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0016/2023 - 46.147,62 - ADEMIR RECHE FERNANDES - 026374069-25 - 03461353-2 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 62827 - 4.747,32 - ADILSO STOCKER - 608093619-49 - 03461336-2 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 35260 - 10.345,68 - AGROPECUARIA VALE DA SERRA IND. COM. IMP. EXP. LTDA - 14346315/0001-08 - 03461358-3 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 18874 - 24.766,68 - ALDO PETRIKOWSKI - 368844219-91 - 03461368-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 26000 - 1.283,68 - ALESSANDRO CAFISSO - 917625889-00 - 03461355-9 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 27731 - 1.316,74 - ALEXEY VILELA SACHWEH - 621050199-00 - 03461313-3 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 95807 - 4.213,59 - ALYSSON NAPOLI DE MELLO - 057224909-89 - 03461321-4 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 51327 - 1.266,81 - AMELIA GAUDEDA BABICZ - 820302199-91 - 03461317-6 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 21468 - 1.316,74 - AMINADAB GARCIA LOUREIRO - 018469228-87 - 03461376-1 - FECOP - EPAF 80022166 - 528.985,31 - ARI APARECIDO OLIVEIRA - 363584019-04 - 03461312-5 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 19807 - 1.290,88 - ARTHURO ALEXANDRO ANTONIASSI - 063724609-80 - 03461327-3 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0028/2023 - 3.874,82 - BERTOLDO ROVER - 374282179-20 - 03461323-0 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0031/2023 - 12.835,98 - CARLOS ROBERTO TAMURA - 999831689-87 - 03461344-3 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0014/2023 - 3.850,10 - CAROLINE NOGAROLLI GOMES - 024254149-67 - 03461376-1 - FECOP - EPAF 80022166 - 528.985,31 - CHRISTIANO MARCONDES LOUREIRO - 020750619-12 - 03461376-1 - FECOP - EPAF 80022166 - 528.985,31 - CHROMI

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 27586430/0001-93 - 03461376-1 - FECOP - EFAF 80022166 - 528.985,31 - CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA - 234702599-68 - 03461340-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0002/2023 - 5.163,50 - 03461351-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0003/2023 - 9.036,12 - CLAIR BERTONCELI - 747392129-00 - 03461338-9 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 26585 - 3.632,74 - COMERCIAL AGROPECUARIA MIRAVET LTDA - 00880908/0001-37 - 03461316-8 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 27657 - 3.745,84 - DERCY MOREIRA DUARTE - 830253679-20 - 03461337-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 4981 - 3.686,89 - DIEGO UESLEI VALERIO - 072317399-03 - 03461329-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 4980 - 1.448,42 - DV COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME - 24665487/0001-90 - 03461381-8 - ICMS - EFAF 80021160 - 3.191,25 - EDIR HAVRECHAKI - 028032159-77 - 03461308-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0023/2023 - 3.334,14 - ELIZEU ODILON DOS ANJOS - 033987409-01 - 03461357-5 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 42906 - 22.164,49 - ELLEN ERICHSEN REGIS - 036959559-96 - 03461373-7 - FECOP - EFAF 80017952 - 16.097,89 - 03461374-5 - ICMS - EFAF 80017715 - 623.651,41 - 03461382-6 - ICMS - EFAF 80017634 - 448.773,19 - ELSON LUIS FERREIRA SOARES - 523000219-00 - 03461339-7 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 12223 - 1.318,70 - FERNANDO LUIZ FRISSE - 036587469-80 - 03461342-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0006/2023 - 9.036,12 - GINO ALONSO - 361229639-68 - 03461346-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 40680 - 1.224,40 - H. E. BONAMIGO EIRELI - 90622297-37 - 03461370-2 - ICMS - GIA 01/2022 - 587.241,12 - 03461371-0 - ICMS - GIA 11/2022 - 216.103,81 - HILARIO GRUNHAGEN - 650357989-68 - 03461345-1 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 21466 - 1.316,74 - ITAMAR BOVO - 905459589-20 - 03461364-8 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 52786 - 1.293,21 - J V CAMPIOTTO LTDA - 12236122/0001-60 - 03461373-7 - FECOP - EFAF 80017952 - 16.097,89 - 03461374-5 - ICMS - EFAF 80017715 - 623.651,41 - 03461382-6 - ICMS - EFAF 80017634 - 448.773,19 - JOAO CLAUDIO DEROSSO - 317795909-97 - 03461356-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0019/2023 - 92.295,26 - JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - 041342119-80 - 03461359-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0024/2023 - 3.753,31 - JOSE BAKA FILHO - 033708538-25 - 03461333-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0009/2023 - 54.914,73 - JOSE MARIA ALVES PEREIRA - 331031609-25 - 03461325-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0025/2023 - 11.797,06 - JOSE ROBERTO MASCHIO - 481631129-72 - 03461318-4 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 18898 - 1.336,52 - JOSE VALDECI CAMPIOTTO - 203979419-00 - 03461373-7 - FECOP - EFAF 80017952 - 16.097,89 - 03461374-5 - ICMS - EFAF 80017715 - 623.651,41 - 03461382-6 - ICMS - EFAF 80017634 - 448.773,19 - KEYLA CRISTINA MOTA SILVA MARQUES - 518307791-68 - 03461362-1 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 40681 - 1.251,11 - LUIZ ANTONIO RIBEIRO ME - 16537787/0001-65 - 03461348-6 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 18291 - 1.316,74 - LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ - 110029309-44 - 03461335-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0026/2023 - 46.147,62 - M. A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90844920-75 - 03379166-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.297,46 - MAGNOVALDO DAMASCENO FERREIRA - 196050368-51 - 03461334-6 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 020206 - 2.637,40 - MARCELO VIDAL IACHITZKI - 000375219-42 - 03461326-5 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 86085 - 1.318,70 - MARVEL TAPE DESERTAVEIS DO BRASIL LTDA ME - 12924582/0001-81 - 03461375-3 - ICMS - EFAF 80022492 - 1.210.718,47 - MAX FERT INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES ESPECIAI - 09279014/0001-60 - 03461319-2 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 42193 - 32.967,53 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO - 76950039/0001-31 - 03461330-3 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 27557 - 4.243,90 - NATAL JOSE PUPIO - 327431229-00 - 03461331-1 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 18789 - 3.692,36 - NAVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90212994-45 - 03379076-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.046,98 - NILSO PAULO BENTO - 563112229-49 - 03461314-1 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 31204 - 1.260,00 - NIVON CARLOS TABORDA SCHEIFFER JUNIOR - 003901109-73 - 03461309-5 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 2059 - 6.593,50 - 03461366-4 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 2060 - 8.571,55 - PAULO CESAR CORREIA DE SOUZA - 841008859-20 - 03461324-9 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 14728 - 1.326,67 - PEIXARIA SANTA CLARA LTDA - 76652031/0001-99 - 03461378-8 - ICMS - EFAF 80022239 - 23.294,79 - RODOLFO FERRO - 004733409-68 - 03461341-9 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 18797 - 1.259,07 - 03461349-4 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 18794 - 1.318,70 - 03461363-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 18795 - 1.318,70 - 03461365-6 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 18796 - 1.318,70 - RODRIGO MARCONDES LOUREIRO - 844139729-53 - 03461376-1 - FECOP - EFAF 80022166 - 528.985,31 - RUAN MATHIAS RIGO - 109691979-69 - 03461354-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 31561 - 1.248,32 - SIDNEI CANO - 858416179-15 - 03461320-6 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 27406 - 1.293,21 - SUL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA - 76676436/0002-48 - 03461350-8 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 60286 - 5.163,52 - SUPERMERCADOS TISSI LTDA - 77164085/0001-78 - 03461372-9 - ICMS - EFAF 80020163 - 10.512,25 - 03461377-0 - FECOP - EFAF 80020180 - 2.453,53 - SUPERMERCADOS TISSI LTDA - 77164085/0004-10 - 03461380-0 - ICMS - EFAF 80020252 - 8.803,84 - SUPERMERCADOS TISSI LTDA - 77164085/0006-82 - 03461379-6 - ICMS - EFAF 80020333 - 40.717,22 - SYLLO CESAR FERREI - 841611759-49 - 03461343-5 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 18787 - 1.262,36 - V L AGRO-INDUSTRIAL LTDA - 05488486/0001-72 - 03461311-7 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 35284 - 2.373,66 - VALDOMIRA ALMEIDA COSTA MONTEIRO - 742693729-15 - 03461367-2 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 50545 - 1.167,10 - VANDERLEI LEITE - 028851179-40 - 03461352-4 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 8835 - 1.316,74 - VINICIUS FERREIRA - 070837629-02 - 03461347-8 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 93578 - 1.318,70 - VITORIA SEMENTES LTDA - 24808316/0001-72 - 03461328-1 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 46523 - 20.988,00 - WILLER CARNEIRO DA SILVA - 063342399-88 - 03461322-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0015/2023 - 3.850,10 .

Curitiba, 29 de janeiro de 2023.

Ezequiel Rodrigues dos Santos
Inspetor Geral de Arrecadação

8130/2023

Autarquias

AGEPAR

IDR - PARANÁ

RESOLUÇÃO 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
(república por incorreção)

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº010/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do PARANÁ –IAPAR-EMATER no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição e tendo em vista a incorporação dos ativos patrimoniais móveis da CODAPAR,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos de Inventário Patrimonial para a Comissão de Inventário Patrimonial da Meso Região Metropolitana, constituída através da Portaria nº 167/2022, que teve o prazo de conclusão já anteriormente prorrogado pela Portaria nº 214/2022,

I. Permanecem inalterados os demais artigos das Portarias nº 167/2022.

II. A vigência deste artigo passa a contar a partir de 06/02/2023.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 30 de janeiro de 2023
(assinado eletronicamente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

Aprova o Plano de Medição da Qualidade de Serviços Públicos Delegados do Paraná para o exercício de 2023.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Diretor, por meio da Reunião Ordinária nº 34 de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Medição da Qualidade de Serviços Públicos Delegados do Paraná, para o exercício de 2023, na forma do documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revoga a Resolução nº 6/2022-AGEPAR, de 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 16 de janeiro de 2023

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto Estadual nº 7340/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PLANO DE MEDIÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ 2023 - AGEPAR: a ser visualizado no [site da Agepar](#) na aba Leis e Atos - Resoluções - Resolução nº 002 de 16 de janeiro de 2023 - Aprova o Plano de Medição da Qualidade de Serviços Públicos Delegados do Paraná, para o exercício de 2023. <<https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-3>>.

8237/2023

RESOLUÇÃO 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o Plano de Ações de Fiscalização e Medição da Qualidade de Serviços 2023.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Diretor, por meio da Reunião Ordinária n.º 34 de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ações de Fiscalização e Medição da Qualidade de Serviços 2023, na forma do documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto Estadual n.º 7340/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

PLANO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS 2023 - AGEPAR: a ser visualizado no [site da Agepar](#) na aba Leis e Atos - Resoluções - Resolução nº 004 de 27 de janeiro de 2023 - Aprova o Plano de Ações de Fiscalização e Medição da Qualidade de Serviços 2023. <<https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-3>>.

8243/2023



 **Diário OFICIAL Paraná**

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

